ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 14 de agosto de 2020 Número 34.312 • ANO CXXVII

PODER EXECUTIVO - Seção I

LEI N.º 5.211, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE sobre a criação da Delegacia Especializada em Combate à Corrupção - DECCOR, na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica criada, na estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado do Amazonas, a Delegacia Especializada em Combate à Corrupção - DECCOR, unidade orgânica, diretamente subordinada ao Departamento de Polícia Metropolitana, com sede na capital do Estado e circunscrição material fixada em todo o território do Estado do Amazonas, com as seguintes atribuições:

I - prevenir, reprimir e promover o combate à corrupção;

II - exercer a função de polícia judiciária e investigativa, na apuração de toda e qualquer forma de corrupção e desvio de recursos públicos, praticados contra o patrimônio da Administração Pública Estadual e Municipal, bem como as infrações que lhes são conexas ou continentes;

III - articular-se, diretamente, com outras instituições policiais, órgãos e entes públicos da Administração Direta e Indireta, agências e instituições de inteligência, objetivando a celebração de acordos e convênios de cooperação, troca de informações e apoio operacional, no exercício das atividades de polícia judiciária e investigativa, relacionadas, exclusivamente, à corrupção.

§ 1.º Eventuais conflitos de atribuições entre a DECCOR e demais unidades policiais serão dirimidos por meio da averiguação quanto à existência de organização criminosa, nos termos da Lei Federal n. 12.850, de 2 de agosto de 2013, cuja configuração atrairá para a DECCOR a atribuição para a formalização dos procedimentos.

§ 2.º É vedada a nomeação, para os cargos de Delegado, Investigadores e Escrivães, lotados na DECCOR, de policiais civis com filiação político-partidária, ou que tenham tido filiação político-partidária nos últimos 2 (dois) anos, bem como de parentes, consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, inclusive, de Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários de Estado e Secretários Municipais, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º A Delegacia Especializada em Combate à Corrupção - DECCOR, atuará de ofício, bem como por designação, em ocorrências ou inquéritos policiais, encaminhados pelo Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas.

Art. 3.º Em razão do disposto nos artigos anteriores, o item 4 da alínea b do inciso IV do artigo 3.º da Lei Delegada n. 87, de 18 de maio de 2007, passa a vigorar com a inclusão do subitem 4.17, com a seguinte redação;

*"**Art. 3.º** ..... :*

(...)

***IV** - ..... :*

(...)

***b)** ..... :*

(...)

***4.** ..... :*

(...)

***4.17.** Delegacia Especializada em Combate à Corrupção - DECCOR;*

(...)"

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 18214

DECRETO N.º 42.629, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE pensão mensal à **IVONE ANDRADE MARTINS**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública Estadual, nos autos da Ação Indenizatória n.º 0639398-84.2018.8.04.0001;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Ofício n.º 00360/2020-PRC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007622.2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida à Senhora **IVONE ANDRADE MARTINS**, pensão mensal, no valor de 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente, até 28/01/2057, data em que seu filho, Thiago Andrade de Sousa, completaria 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ou até o falecimento da beneficiária, o que ocorrer primeiro.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18215

DECRETO Nº 42.630, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$243.043,20 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE**

CENTAVOS), para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.630, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
1280 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
26 782 3300 1280	0010	P	160	3340			243.043,20			
TOTAL							243.043,20			
TOTAL POR SECRETARIA							243.043,20			

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
1207 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano										
26 782 3300 1207	0008	P	160	4440			243.043,20			
TOTAL							243.043,20			
TOTAL POR SECRETARIA							243.043,20			

Protocolo 18216

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DAS CÂMARAS REUNIDAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS,** proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0650731-96.2019.8.04.0001, que concedeu a segurança pleiteada, reconhecendo o direito líquido e certo do Impetrante, **EDNELSON DE MELO MOURA**, à nomeação e posse no cargo de Assistente Operacional, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Edital n.º 01/2015;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Ofício n.º 00859/2020/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007332.2020, resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.°, I, e 8.° da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o candidato abaixo especificado:

N.° Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Cargo: ASSISTENTE OPERACIONAL		
1.	EDNELSON DE MELO MOURA	501.ª

II - **DETERMINAR** à Secretaria de Estado de Segurança Pública que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18218

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 152/2020-GS/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00001886.2020, resolve

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **RENATO MENDES FREITAS**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, o qual, sem prejuízo de suas atribuições, respondeu pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, nos dias 16 e 17 de março de 2020, durante o afastamento legal do Titular.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 18219

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3998/2020-DGRH/SUSAM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde Interino, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007706.2020, resolve

EXONERAR, a contar de 10 de agosto de 2020, nos termos do artigo 55, II, ***a***, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BRAZ RODRIGUES DOS SANTOS**, do cargo de confiança de Diretor-Presidente da Fundação Hospital do Coração "Francisca Mendes", constante do Anexo Único, Parte 49, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde Interino

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18220

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 3997/2020-DGRH/SUSAM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde Interino, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007710.2020, resolve

EXONERAR, a contar de 10 de agosto de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALESSANDRA DOS SANTOS,** do cargo de provimento em comissão de Diretor de Hospital, DSH, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde Interino

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18221

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3999/2020-DGRH/SUSAM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde Interino, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007707.2020, resolve

EXONERAR, a contar de 10 de agosto de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADIL FARIAS DE MIRANDA JUNIOR**, do cargo de confiança de Diretor Administrativo da Fundação Hospital do Coração "Francisca Mendes", constante do Anexo Único, Parte 49, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde Interino

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18222

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3999/2020-DGRH/SUSAM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde Interino, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007707.2020, resolve

NOMEAR, a contar de 10 de agosto de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDERSON BARROS DE ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo de confiança de Diretor Administrativo da Fundação Hospital do Coração "Francisca Mendes", constante do Anexo Único, Parte 49, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde Interino

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18223

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1098/2020-GS/SEJUSC, subscrito pelo Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007744.2020, resolve

EXONERAR, a contar de 13 de agosto de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARCELL DE LIMA ALMEIDA	Assessor III	AD-3
VIVIANE SOUZA SANTANA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18224

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1103/2020-GS/SEJUSC, subscrito pelo Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007752.2020, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MACLAINE NEVES BARROS	Assessor II	AD-2
EMANOEL DE SOUZA PONTES	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18225

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 212/FINANCEIRO/CM-2020, subscrito pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007747.2020, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ECLEIDSON CRISÓSTOMO DE ARAÚJO,** do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Casa Militar, constante do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

II - **NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Casa Militar, constantes do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
WILLIAM ALMEIDA DA SILVA	Assessor III	AD-3
ECLEIDSON CRISÓSTOMO DE ARAÚJO	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18226

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 058/2020-DPA-8/PMAM, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007734.2020, resolve

NOMEAR, a contar de 31 de julho de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KARINA ALESSANDRA GUIMARÃES BARBOSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Polícia Militar do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 27, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18228

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3998/2020-DGRH/SUSAM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde Interino, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007706.2020, resolve

NOMEAR, a contar de 10 de agosto de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALESSANDRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de confiança de Diretor-Presidente da Fundação Hospital do Coração "Francisca Mendes", constante do Anexo Único, Parte 49, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde Interino

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18229

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4038/2020-DGRH/SUSAM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde Interino, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007737.2020, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BARBARAH PEREIRA DIB**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo II, DS-2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RIZELLANE DA COSTA GUIMARÃES**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde Interino

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18230

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3914/2020-dgrh/SUSAM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde Interino, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007705.2020, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2020, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CELIA MARIA DA COSTA VENANCIO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II, GA-2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DOLLY DEANE SÁ**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde Interino

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18231

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4037/2020-dgrh/SUSAM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde Interino, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007738.2020, resolve

I - EXONERAR, a contar de 17 de agosto de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NADIELLE DE ASSIS SOTERO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 17 de agosto de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DIEGO OLIVEIRA**

DE ARAÚJO, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde Interino

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18232

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4000/2020-DGRH/SUSAM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde Interino, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007708.2020, resolve

I - EXONERAR, a contar de 10 de agosto de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDERSON BARROS DE ALBUQUERQUE**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 10 de agosto de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAQUEL TAPAJOS ANDRADE**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde Interino

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18233

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3420/2020-dgrh/SUSAM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde Interino, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007704.2020, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAFAELA DA SILVA ALVES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA LORENA LOPES PORTO NOGUEIRA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde Interino

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18234

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a contar de 03 de agosto de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DOROTEIA ANGELINA DA SILVA PINHEIRO,** do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 03 de agosto de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PATRIK DA SILVA COSTA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18235

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Vice-Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Secretária de Estado de Saúde - SUSAM

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Secretário de Estado de Educação e Desporto

FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado - CGE

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado - PGE

LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

RODRIGO PACHECO ARAUJO
Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ADRIANO MENDONÇA PONTE
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1099/2020-GS/SEJUSC, subscrito pelo Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007745.2020, resolve

I - EXONERAR, a contar de 13 de agosto de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LOURIVANDO DE CASTRO DINIS,** do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 13 de agosto de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUIZ RODRIGUES DE BRITO NETO**, para exercer, na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18236

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 620/SEC/GS, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007730.2020, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 11 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 8, que nomeou **FRANCISCO SOARES DE SOUSA NETO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 17 de agosto de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SHIRLEY MONTEIRO DE LIMA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18240

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0791/2020-GAB/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.00007683.2020, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a,* da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	Cargo	SIMB.	VALIDADE
JESSICA MACENA AMARAL	Diretor de Unidade Prisional	AD-1	01.9.2020
THYAGO DE SOUZA PIRES	Diretor Adjunto de Unidade Prisional	AD-2	07.8.2020
FELIPE DA SILVA ABREU		AD-2	01.9.2020
MARCIO CALDAS DA SILVA	Subgerente	AD-3	01.9.2020
AMSTERDAM DOS SANTOS LIMA	Assessor IV	AD-4	07.8.2020
THATIANY SOARES MOREIRA		AD-4	01.9.2020

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	Cargo	SIMB.	VALIDADE
FELIPE DA SILVA ABREU	Diretor de Unidade Prisional	AD-1	01.9.2020
AMSTERDAM DOS SANTOS LIMA	Diretor Adjunto de Unidade Prisional	AD-2	07.8.2020
MARCIO CALDAS DA SILVA		AD-2	01.9.2020
ERICLENIO FAUSTINO DE OLIVEIRA CASTRO	Assessor III	AD-3	10.8.2020
AMARILDO CORDEIRO DA SILVA	Subgerente	AD-3	01.9.2020
ANTONIO FERNANDO DO NASCIMENTO DE PAIVA	Assessor IV	AD-4	07.8.2020
ANGELA EMILIA GAMA DA SILVA		AD-4	01.9.2020

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18243

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2634/2020-GDG/PC, subscrito pela Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.011101.00007727.2020, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de agosto de 2020, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LANA CRISTINA DA SILVA HONORATO,** do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SUELENE CLAUDIA MICHILES GUSMÃO,** para exercer, na Polícia Civil do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18245

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 110/2020-GP/FEI, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005353.2020, resolve

I - EXONERAR, a contar de 08 de maio de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FABRÍCIO GONÇALVES CORRÊA,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da Fundação Estadual do Índio, constante do Anexo Único, Parte 53, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 08 de maio de 2020, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDUARDO DUARTE DA SILVA**, para exercer, na Fundação Estadual do Índio, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18246

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1138/2020-GS/SEAD, da Secretária de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00001758.2020, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 02 de março de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ISLENE MARIA ALENCAR CAVALCANTE**, Matrícula n.º 050.074-7C, do cargo de Assistente Técnico I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 18247

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1051/2020-GS/SEAD, da Secretária de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.00000751.2020, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **JULIANE PINTO ZAMBRANO**, Matrícula n.º 224.829-8A, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 18248

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1039/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00000573.2020, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MARIA GORETE DE JESUS FARIAS**, Matrícula n.º 190.142-7A, do cargo de Merendeiro, PNF-MNF-II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 18249

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 833/2020 - Casa Civil;

CONSIDERANDO a manifestação do Secretário de Estado de Saúde, pela concordância da disposição da servidora PATRICIA CAVALCANTE SOUZA, através do Ofício n.º 3908/2020-GSUSAM;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007619.2020, resolve

COLOCAR à disposição, a contar de 12 de agosto de 2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, da CASA CIVIL, com ônus para o órgão de destino, a servidora **PATRÍCIA CAVALCANTE SOUZA**, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula n.º 238.686-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde Interino

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18250

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto de 25 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 do mesmo mês e ano, na parte relativa ao fundamento legal, no interesse da disposição da servidora KAROLLINE DE ANDRADE PORTO MONTEIRO**,** do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005780.2020, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 25 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 do mesmo mês e ano, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**CONSIDERANDO** ainda, o disposto no artigo 34, §1.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 52, §2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.00002052.2018, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de janeiro de 2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, para exercer do cargo de provimento em comissão de Assessor de Procurador de Contas, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **KAROLLINE DE ANDRADE PORTO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 2.ª Classe, PC-INV-II, Matrícula n.º 171.893-2A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18251

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 345/2020-GP-TCE/AM, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 34, §1.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 52, §2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005780.2020, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de janeiro de 2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor de Procurador de Contas, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **KAROLLINE DE ANDRADE PORTO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 2.ª Classe, PC-INV-II, Matrícula n.º 171.893-2A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18252

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.4.02523EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001593.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **MARILYN MARIA RODRIGUES DE PAULA FERREIRA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 138.798-7B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Vidal Gomes de Melo, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º , Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.832,89 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18253

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.4.02536EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001615.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional Federal n.° 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA CLARA STONE ALENCAR**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G1, Matrícula n.º 005.672-3B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Vidal Gomes de Melo, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.510,36 (dois mil, quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.531,65 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18254

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.2.08012EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001406.2020), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **BAZILIO ROLIM RIBEIRO**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 024.176-8C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotado na Escola Estadual Tomaszinho Meireles, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 1.º, III, b, e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R$1.557,31 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18255

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2019.4.04960-AMAZONPREV (01.01.013301.00001729.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ELENITA DE SENA SILVA**, no cargo de Monitor, Matrícula n.° 050.886-1D, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Manacapuru, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Agente Administrativo, Classe E, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$740,44 (setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$800,31 (oitocentos reais e trinta e um centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.852, de 12 de junho de 2019, mais R$74,04 (setenta e quatro reais e quatro centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, conforme o disposto no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.614,79 (um mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde Interino

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18256

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.2.01630-AMAZONPREV (01.01.013301.00001727.2020), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **FÁTIMA ALMEIDA DE LIMA,** no cargo de Auxiliar de Enfermagem A, Matrícula n.° 102.816-2E, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Policlínica Codajás, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 1.º, III, b, e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R$1.404,93 (um mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e três centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde Interino

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18257

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2020.3.02429EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00000930.2020) e, de forma especial, o Laudo Médico n.º 139039/2019, expedido pela Junta Médica - Pericial do Estado, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, resolve

APOSENTAR, por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 25 de junho de 2019, nos termos do artigo 40, § 1.°, I, segunda parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **SOCORRO CRISTINA PEREIRA GRANGEIRO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 3, Matrícula n.º 106.734-6B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Maternidade Nazira Daou, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$909,22 (novecentos e nove reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, acrescido de R$62,11 (sessenta e dois reais e onze centavos), sobre o valor de R$415,00 (quatrocentos e quinze reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$836,26 (oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.852, de 12 de junho de 2019, mais

R$90,92 (noventa reais e noventa e dois centavos), correspondentes a 10% (dez) por cento, sobre o vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$1.898,51 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde Interino

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18258

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.4.00749EXE-AMAZONPREV (01.01.022102.00005528.2019), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ADALGIZA DE OLIVEIRA REBOUÇAS**, no cargo de Assistente Administrativo, Classe Única, Referência E, Matrícula n.º 106.833-4F, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais, calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$1.337,04 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.°, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.576, de 09 de abril de 2018, acrescido de R$17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$136,00 (cento e trinta e seis reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, mais R$3.038,76 (três mil, trinta e oito reais e setenta e seis centavos), de Gratificação de Apoio Específico à Polícia Civil - GRAEPC, conforme o disposto no artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 8.º, I, da Lei n.º 4.576, de 09 de abril de 2018, totalizando seus proventos em R$4.393,29 (quatro mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18259

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2019.M.08204EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001642.2020), que atesta o cumprimento pela interessada, dos requisitos necessários a passagem da militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, a **Capitão QOAPM GRAÇA VIVIANE DE LIMA ALMEIDA**, Matrícula n.° 125.218-6A, com direito a percepção do soldo correspondente ao Posto de Capitão, no valor de R$7.245,03 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e três centavos), de acordo com o artigo 2.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$100,67 (cem reais e sessenta e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$701,60 (setecentos e um reais e sessenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$7.221,78 (sete mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019); totalizando seus proventos em R$14.567,48 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18260

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.M.05673EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001618.2020), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, ex officio, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Sargento QPPM JUAREZ NASCIMENTO DE MATOS**, Matrícula n.° 053.218-5B, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R$3.924,71 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 2.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$95,54 (noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.410,58 (três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$7.430,83 (sete mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18261

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 323/2020 - TCE**, **DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, nos autos do Processo TCE-AM n.º 17123/2019, em sessão do dia 10 de março de 2020, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.06182EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00001515.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 08 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 02 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, *a pedido,* para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.° 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.° da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Sargento QPPM HELDER DA SILVA TEIXEIRA**, Matrícula n.º 120.897-7B, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R$3.675,89 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$367,59 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$3.675,89 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.143,32 (três mil, cento e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$7.186,80 (sete mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos), mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18262

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 11 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 7, que exonerou **ADRIANE DE MATTOS BRAGA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18263

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 07 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 4, que apresentou incorreção referente ao nome do Senhor **HERIVANDO JERONIMO CIDADE;**

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas à regularizar a situação funcional do servidor;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memo n.º 073/2020-SP, subscrito pela Chefe do Setor de Pessoal da Casa Civil, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00007721.2020, resolve

RETIFICAR o Decreto de 07 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 4, no item II, na parte referente ao nome do Senhor **HERIVANDO JERONIMO CIDADE**, erroneamente grafado como HERIVANDRO JERONIMO CIDADE, que promoveu sua nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Casa Civil, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 18264

PROCESSO N.°: 01.01.011101.00001495.2020
INTERESSADA: COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DA TABELA TARIFÁRIA N.° 04/2020, REFERENTE À COMERCIALIZAÇÃO DO GÁS NATURAL

D E S P A C H O

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás combustível canalizado, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 006/2020-DCT/DITEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 013/2020 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que, em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS, entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária n.º 04/2020, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017, que em seu artigo 1.º revogou o inciso II do § 3.º do artigo 114 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 20.686, de 28 de dezembro de 1999, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00001495.2020, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária 04/2020, referente à exploração dos serviços públicos de gás combustível canalizado pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 1.º de março de 2020 até 31 de outubro de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

TABELA TARIFÁRIA 04/2020

Vigência: A partir de 01/03/20 até 31/10/20, se mantido o PMPF pela SEFAZ/AM. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,0697	2,5898
201	500	1,9955	2,5080
501	1.000	1,9221	2,4271
1.001	2.000	1,8511	2,3489
2.001	5.000	1,7726	2,2624
5.001	10.000	1,6925	2,1741
10.001	20.000	1,6196	2,0938
20.001	50.000	1,5615	2,0298
50.001	100.000	1,5032	1,9655
Acima de 100.000		1,4448	1,9012

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	1,8019	2,2947
201	500	1,7501	2,2376
501	1.000	1,6985	2,1807
1.001	2.000	1,6489	2,1261
2.001	5.000	1,5940	2,0656
5.001	10.000	1,5380	2,0039
10.001	20.000	1,4869	1,9475
20.001	50.000	1,4462	1,9027
50.001	100.000	1,4053	1,8576
Acima de 100.000		1,3646	1,8128

INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	1,6374	2,1134
201	500	1,6134	2,0869
501	1.000	1,5823	2,0527
1.001	2.000	1,5458	2,0125
2.001	5.000	1,4950	1,9565
5.001	10.000	1,4313	1,8863
10.001	20.000	1,3614	1,8093
20.001	50.000	1,3365	1,7818
50.001	100.000	1,2945	1,7355
Acima de 100.000		1,2411	1,6767

COMERCIAL			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	2,0697	2,5898
6.001	15.000	1,9955	2,5080
15.001	30.000	1,9221	2,4271
30.001	60.000	1,8511	2,3489
60.001	150.000	1,7726	2,2624
150.001	300.000	1,6925	2,1741
300.001	600.000	1,6196	2,0938
600.001	1.500.000	1,5615	2,0298
1.500.001	3.000.000	1,5032	1,9655
Acima de 3.000.000		1,4448	1,9012

COMÉRCIO: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	1,6374	2,1134
6.001	15.000	1,6134	2,0869
15.001	30.000	1,5823	2,0527
30.001	60.000	1,5458	2,0125
60.001	150.000	1,4950	1,9565
150.001	300.000	1,4313	1,8863
300.001	600.000	1,3614	1,8093
600.001	1.500.000	1,3365	1,7818
1.500.001	3.000.000	1,2945	1,7355
Acima de 3.000.000		1,2411	1,6767

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos R$/m³	Tarifa Com Impostos [1] R$/m³
	1,5991	2,2965

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO[2] e LIQUEFEITO[2] (GNC/GNH e GNL)		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos R$/m³	Tarifa Com Impostos [1] R$/m³
	1,2668	1,7050

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos R$/m³	Tarifa Com Impostos [1] R$/m³
	2,1155	2,6402

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos R$/m³	Tarifa Com Impostos [1] R$/m³
	3,1772	3,8101

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e **Ato COTEPE nº 07/2020, que estabeleceu a partir de 01/Mar/20, o valor do PMPF, em R$ 2,2917 por m³ para o GNV e em R$ 1,4737 por m³ para o GNL,** para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído Taxa no valor de R$ 0,0007 por m³ a ser repassada à Agência Reguladora-ARSEPAM, conforme Decreto Estadual n. 30.776/10.

(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.

Protocolo 18265

PROCESSO N.º: 01.01.011209.00000115.2020
INTERESSADA: COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DA TABELA TARIFÁRIA N.° 06/2020, REFERENTE À COMERCIALIZAÇÃO DO GÁS NATURAL

D E S P A C H O

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás combustível canalizado, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 008/2020-DCT/DITEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 020/2020 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que, em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS, entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária n.º 06/2020, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017, que em seu artigo 1.º revogou o inciso II do § 3.º do artigo 114 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 20.686, de 28 de dezembro de 1999, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011209.00000115.2020, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária 06/2020, referente à exploração dos serviços públicos de gás combustível canalizado pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 1.º de abril de 2020 até 31 de outubro de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA 06/2020

Vigência: A partir de 01/04/20 até 31/10/20, se mantido o PMPF pela SEFAZ/AM. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,0697	2,5907
201	500	1,9955	2,5090
501	1.000	1,9221	2,4281
1.001	2.000	1,8511	2,3499
2.001	5.000	1,7726	2,2634
5.001	10.000	1,6925	2,1751
10.001	20.000	1,6196	2,0948
20.001	50.000	1,5615	2,0307
50.001	100.000	1,5032	1,9665
Acima de 100.000		1,4448	1,9021

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	1,8019	2,2956
201	500	1,7501	2,2386
501	1.000	1,6985	2,1817
1.001	2.000	1,6489	2,1271
2.001	5.000	1,5940	2,0666
5.001	10.000	1,5380	2,0048
10.001	20.000	1,4869	1,9485
20.001	50.000	1,4462	1,9037
50.001	100.000	1,4053	1,8586
Acima de 100.000		1,3646	1,8138

INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	1,6374	2,1144
201	500	1,6134	2,0879
501	1.000	1,5823	2,0537
1.001	2.000	1,5458	2,0134
2.001	5.000	1,4950	1,9575
5.001	10.000	1,4313	1,8873
10.001	20.000	1,3614	1,8102
20.001	50.000	1,3365	1,7828
50.001	100.000	1,2945	1,7365
Acima de 100.000		1,2411	1,6777

COMERCIAL			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	2,0697	2,5907
6.001	15.000	1,9955	2,5090
15.001	30.000	1,9221	2,4281
30.001	60.000	1,8511	2,3499
60.001	150.000	1,7726	2,2634
150.001	300.000	1,6925	2,1751
300.001	600.000	1,6196	2,0948
600.001	1.500.000	1,5615	2,0307
1.500.001	3.000.000	1,5032	1,9665
Acima de 3.000.000		1,4448	1,9021

COMÉRCIO: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos [1]
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	1,6374	2,1144
6.001	15.000	1,6134	2,0879
15.001	30.000	1,5823	2,0537
30.001	60.000	1,5458	2,0134
60.001	150.000	1,4950	1,9575
150.001	300.000	1,4313	1,8873
300.001	600.000	1,3614	1,8102
600.001	1.500.000	1,3365	1,7828
1.500.001	3.000.000	1,2945	1,7365
Acima de 3.000.000		1,2411	1,6777

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos R$/m³	Tarifa Com Impostos (1) R$/m³
	1,5991	2,2979

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO² e LIQUEFEITO² (GNC/GNH e GNL)		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos R$/m³	Tarifa Com Impostos (1) R$/m³
	1,2668	1,7060

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos R$/m³	Tarifa Com Impostos (1) R$/m³
	2,1155	2,6412

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos R$/m³	Tarifa Com Impostos (1) R$/m³
	3,1772	3,8111

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e **Ato COTEPE nº 09/2020, que estabeleceu a partir de 01/abr/20, o valor do PMPF, em R$ 2,2965 por m³ para o GNV e em R$ 1,4773 por m³ para o GNI,** para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído Taxa no valor de R$ 0,0007 por m³ a ser repassada à Agência Reguladora-ARSEPAM, conforme Decreto Estadual n. 30.776/10.

(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.

Protocolo 18266

PROCESSO N.º: 01.01.011209.00000142.2020
INTERESSADA: COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DA TABELA TARIFÁRIA N.° 07/2020, REFERENTE À COMERCIALIZAÇÃO DO GÁS NATURAL

D E S P A C H O

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás combustível canalizado, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 009/2020-DCT/DITEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 030/2020 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que, em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS, entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária n.º 07/2020, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017, que em seu artigo 1.º revogou o inciso II do § 3.º do artigo 114 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 20.686, de 28 de dezembro de 1999, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011209.00000142.2020, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária 07/2020, referente à exploração dos serviços públicos de gás combustível canalizado pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 16 de abril de 2020 até 31 de outubro de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA 07/2020

Vigência: A partir de 16/04/20 até 31/10/20, se mantido o PMPF pela SEFAZ/AM. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,0697	2,5907
201	500	1,9955	2,5090
501	1.000	1,9221	2,4281
1.001	2.000	1,8511	2,3499
2.001	5.000	1,7726	2,2634
5.001	10.000	1,6925	2,1751
10.001	20.000	1,6196	2,0948
20.001	50.000	1,5615	2,0307
50.001	100.000	1,5032	1,9665
Acima de 100.000		1,4448	1,9021

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	1,8019	2,2956
201	500	1,7501	2,2386
501	1.000	1,6985	2,1817
1.001	2.000	1,6489	2,1271
2.001	5.000	1,5940	2,0666
5.001	10.000	1,5380	2,0048
10.001	20.000	1,4869	1,9485
20.001	50.000	1,4462	1,9037
50.001	100.000	1,4053	1,8586
Acima de 100.000		1,3646	1,8138

INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	1,6374	2,1144
201	500	1,6134	2,0879
501	1.000	1,5823	2,0537
1.001	2.000	1,5458	2,0134
2.001	5.000	1,4950	1,9575
5.001	10.000	1,4313	1,8873
10.001	20.000	1,3614	1,8102
20.001	50.000	1,3365	1,7828
50.001	100.000	1,2945	1,7365
Acima de 100.000		1,2411	1,6777

COMERCIAL			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	2,0697	2,5907
6.001	15.000	1,9955	2,5090
15.001	30.000	1,9221	2,4281
30.001	60.000	1,8511	2,3499
60.001	150.000	1,7726	2,2634
150.001	300.000	1,6925	2,1751
300.001	600.000	1,6196	2,0948
600.001	1.500.000	1,5615	2,0307
1.500.001	3.000.000	1,5032	1,9665
Acima de 3.000.000		1,4448	1,9021

COMÉRCIO: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	1,6374	2,1144
6.001	15.000	1,6134	2,0879
15.001	30.000	1,5823	2,0537
30.001	60.000	1,5458	2,0134
60.001	150.000	1,4950	1,9575
150.001	300.000	1,4313	1,8873
300.001	600.000	1,3614	1,8102
600.001	1.500.000	1,3365	1,7828
1.500.001	3.000.000	1,2945	1,7365
Acima de 3.000.000		1,2411	1,6777

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos R$/m³	Tarifa Com Impostos (1) R$/m³
	1,5991	2,2981

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO² e LIQUEFEITO² (GNC/GNH e GNL)		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos R$/m³	Tarifa Com Impostos (1) R$/m³
	1,2668	1,7060

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos R$/m³	Tarifa Com Impostos (1) R$/m³
	2,1155	2,6412

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos R$/m³	Tarifa Com Impostos (1) R$/m³
	3,1772	3,8111

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e **Ato COTEPE nº 10/2020, que estabeleceu a partir de 16/abr/20, o valo do PMPF, em R$ 2,2970 por m³ para o GNV e em R$ 1,4773 por m³ para o GNI,** para fins cálculo do ICMS devido po substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído Taxa no valor de R$ 0,0007 por m³ a ser repassada à Agênci Reguladora-ARSEPAM, conforme Decreto Estadual n. 30.776/10.

(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.

Protocolo 18267

PROCESSO N.°: 01.01.011101.00005705.2020
INTERESSADA : COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DA TABELA TARIFÁRIA N.° 09/2020, REFERENTE À COMERCIALIZAÇÃO DO GÁS NATURAL

D E S P A C H O

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás combustível canalizado, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 013/2020-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 047/2020 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que, em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS, entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária n.º 09/2020, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017, que em seu artigo 1.º revogou o inciso II do § 3.º do artigo 114 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 20.686, de 28 de dezembro de 1999, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005705.2020, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária 09/2020, referente à exploração dos serviços públicos de gás combustível canalizado pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 1.º de junho de 2020 até 31 de outubro de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

TABELA TARIFÁRIA 09/2020

Vigência: A partir de 01/06/20 até 31/10/20, se mantido o PMPF pela SEFAZ/AM. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,0697	2,5914
201	500	1,9955	2,5096
501	1.000	1,9221	2,4288
1.001	2.000	1,8511	2,3505
2.001	5.000	1,7726	2,2640
5.001	10.000	1,6925	2,1758
10.001	20.000	1,6196	2,0954
20.001	50.000	1,5615	2,0314
50.001	100.000	1,5032	1,9672
Acima de 100.000		1,4448	1,9028

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	1,8019	2,2963
201	500	1,7501	2,2392
501	1.000	1,6985	2,1824
1.001	2.000	1,6489	2,1277
2.001	5.000	1,5940	2,0672
5.001	10.000	1,5380	2,0055
10.001	20.000	1,4869	1,9492
20.001	50.000	1,4462	1,9044
50.001	100.000	1,4053	1,8593
Acima de 100.000		1,3646	1,8144

INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	1,6374	2,1150
201	500	1,6134	2,0886
501	1.000	1,5823	2,0543
1.001	2.000	1,5458	2,0141
2.001	5.000	1,4950	1,9581
5.001	10.000	1,4313	1,8879
10.001	20.000	1,3614	1,8109
20.001	50.000	1,3365	1,7835
50.001	100.000	1,2945	1,7372
Acima de 100.000		1,2411	1,6783

COMERCIAL			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	2,0697	2,5914
6.001	15.000	1,9955	2,5096
15.001	30.000	1,9221	2,4288
30.001	60.000	1,8511	2,3505
60.001	150.000	1,7726	2,2640
150.001	300.000	1,6925	2,1758
300.001	600.000	1,6196	2,0954
600.001	1.500.000	1,5615	2,0314
1.500.001	3.000.000	1,5032	1,9672
Acima de 3.000.000		1,4448	1,9028

COMÉRCIO: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	1,6374	2,1150
6.001	15.000	1,6134	2,0886
15.001	30.000	1,5823	2,0543
30.001	60.000	1,5458	2,0141
60.001	150.000	1,4950	1,9581
150.001	300.000	1,4313	1,8879
300.001	600.000	1,3614	1,8109
600.001	1.500.000	1,3365	1,7835
1.500.001	3.000.000	1,2945	1,7372
Acima de 3.000.000		1,2411	1,6783

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	1,5991	2,2982

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO² e LIQUEFEITO² (GNC/GNH e GNL)		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	1,2668	1,7067

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	2,1155	2,6419

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	3,1772	3,8118

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e **Ato COTEPE nº 15/2020, que estabeleceu a partir de 01/jun/20, o valor do PMPF, em R$ 2,2974 por m³ para o GNV e em R$ 1,4797 por m³ para o GNI,** para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído Taxa no valor de R$ 0,0007 por m³ a ser repassada à Agência Reguladora-ARSEPAM, conforme Decreto Estadual n. 30.776/10.

(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.

Protocolo 18268

PROCESSO N.°: 01.01.011209.00000274.2020
INTERESSADA: COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DA TABELA TARIFÁRIA N.° 11/2020

D E S P A C H O

CONSIDERANDO as obrigações constantes do contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás combustível canalizado, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 056/2020-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 015/2020, da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que, em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS, entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária n.º 011/2020, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária em questão encontra amparo no Decreto Estadual n.º 20.686, de 28 de dezembro de 1999, e Decreto Estadual n.º 40.709, de 28 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.011209.00000274.2020, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária 11/2020, referente à exploração dos serviços públicos de gás combustível canalizado pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 1.º de julho de 2020 até 31 de outubro de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA 11/2020

Vigência: A partir de 01/07/20 até 31/10/2020.

LIQUEFAÇÃO/AUTOGERAÇÃO DO GÁS NATURAL PRODUZIDO NO CAMPO DE AZULÃO*		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	0,1556	0,2377

(1) A tarifa com imposto refere-se ao pagamento com todos os tributos inclusos, no município de Silves/AM (fora da Zona Franca de Manaus), ou seja, PIS, COFINS e ICMS. Incluído Taxa no valor de R$ 0,0007 por m³ a ser repassada à Agência Reguladora-ARSEPAM, conforme Decreto Estadual n. 30.776/10.

(*) Campo de Azulão localizado na Bacia Sedimentar do Amazonas

Protocolo 18269

PROCESSO N.°: 01.01.011209.00000296.2020
INTERESSADA: COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DA TABELA TARIFÁRIA N.° 12/2020

D E S P A C H O

CONSIDERANDO as obrigações constantes do contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás combustível canalizado, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 017/2020-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 065/2020, da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que, em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS, entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária n.º 12/2020, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária em questão encontra amparo no Decreto Estadual n.º 42.518, de 16 de julho de 2020, que acrescentou o parágrafo único ao artigo 1.º do Decreto n.º 40.709, de 28 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00000296.2020, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária 12/2020, referente à exploração dos serviços públicos de gás combustível canalizado pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 16 de julho de 2020 até 31 de outubro de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA 12/2020

Vigência: A partir de 16/07/20 até 31/10/2020.

LIQUEFAÇÃO/AUTOGERAÇÃO DO GÁS NATURAL PRODUZIDO NO CAMPO DE AZULÃO*		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	0,1556	0,2175

(1) A tarifa com imposto refere-se ao pagamento com todos os tributos, no município de Silves/AM (fora da Zona Franca de Manaus), ou seja, PIS, COFINS e ICMS, incluído as disposições do Decreto Estadual n° 42.518/2020, de 16/07/2020. Incluído Taxa no valor de R$ 0,0007 por m³ a ser repassada à Agência Reguladora-ARSEPAM, conforme Decreto Estadual n. 30.776/10.

(*) Campo de Azulão localizado na Bacia Sedimentar do Amazonas

Protocolo 18271

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

PROCESSO N.°: 01.01.011209.00000315.2020
INTERESSADA: COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DA TABELA TARIFÁRIA N.° 13/2020

D E S P A C H O

CONSIDERANDO as obrigações constantes do contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás combustível canalizado, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 018/2020-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 70/2020, da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que, em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS, entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária n.º 013/2020, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária em questão encontra amparo no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017, e no Ato COTEPE/PMPF N.º 23, de 24 de julho de 2020, da SEFAZ/AM;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.011209.00000315.2020, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária 13/2020, referente à exploração dos serviços públicos de gás combustível canalizado pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 1.º de agosto de 2020 até 31 de outubro de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA 13/2020

Vigência: A partir de 01/08/20 até 31/10/20, se mantido o PMPF pela SEFAZ/AM. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,0697	2,5645
201	500	1,9955	2,4828
501	1.000	1,9221	2,4019
1.001	2.000	1,8511	2,3237
2.001	5.000	1,7726	2,2371
5.001	10.000	1,6925	2,1489
10.001	20.000	1,6196	2,0686
20.001	50.000	1,5615	2,0045
50.001	100.000	1,5032	1,9403
Acima de 100.000		1,4448	1,8759

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	1,8019	2,2694
201	500	1,7501	2,2124
501	1.000	1,6985	2,1555
1.001	2.000	1,6489	2,1008
2.001	5.000	1,5940	2,0403
5.001	10.000	1,5380	1,9786
10.001	20.000	1,4869	1,9223
20.001	50.000	1,4462	1,8775
50.001	100.000	1,4053	1,8324
Acima de 100.000		1,3646	1,7876

INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	1,6374	2,0882
201	500	1,6134	2,0617
501	1.000	1,5823	2,0275
1.001	2.000	1,5458	1,9872
2.001	5.000	1,4950	1,9313
5.001	10.000	1,4313	1,8611
10.001	20.000	1,3614	1,7840
20.001	50.000	1,3365	1,7566
50.001	100.000	1,2945	1,7103
Acima de 100.000		1,2411	1,6515

COMERCIAL			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	2,0697	2,5645
6.001	15.000	1,9955	2,4828
15.001	30.000	1,9221	2,4019
30.001	60.000	1,8511	2,3237
60.001	150.000	1,7726	2,2371
150.001	300.000	1,6925	2,1489
300.001	600.000	1,6196	2,0686
600.001	1.500.000	1,5615	2,0045
1.500.001	3.000.000	1,5032	1,9403
Acima de 3.000.000		1,4448	1,8759

COMÉRCIO: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	1,6374	2,0882
6.001	15.000	1,6134	2,0617
15.001	30.000	1,5823	2,0275
30.001	60.000	1,5458	1,9872
60.001	150.000	1,4950	1,9313
150.001	300.000	1,4313	1,8611
300.001	600.000	1,3614	1,7840
600.001	1.500.000	1,3365	1,7566
1.500.001	3.000.000	1,2945	1,7103
Acima de 3.000.000		1,2411	1,6515

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	1,5991	2,2489

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO² e LIQUEFEITO² (GNC/GNH e GNL)		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	1,2668	1,6798

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	2,1155	2,6150

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	3,1772	3,7849

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e **Ato COTEPE nº 23/2020, que estabeleceu a partir de 01/ago/20, o valor do PMPF, em R$ 2,2982 por m³ para o GNV e em R$ 1,4866 por m³ para o GNI,** para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído Taxa no valor de R$ 0,0007 por m³ a ser repassada à Agência Reguladora-ARSEPAM, conforme Decreto Estadual n. 30.776/10. **A partir de 1°/08/20, excluído ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS.**

(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.

Protocolo 18273

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

NESTA EDIÇÃO: 48 PÁGINAS

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
Diretor de Operações

CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO
Diretora de Gestão-Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONE: (92) 3633-1125

PREÇO DA EDIÇÃO:
(Edição do dia) ..... R$ 6,00
(Edição em atraso)..... R$ 7,00

Os Atos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo publicados nesta Edição foram Assinados Digitalmente

Mais agilidade na sua pesquisa

Para consultar o Diário Oficial eletrônico, faça a leitura do QR CODE



OUVIDORIA IOA

(92) 98459-4529

* Acione em casos de tratativas administrativas e/ou jurídicas

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 14 de agosto de 2020 Número 34.312 • ANO CXXVII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 001/2020 - CASA CIVIL
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020.
PARTES: O **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da CASA CIVIL, representada pelo seu titular, o Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO e a empresa **FÊNIXSOFT GESTÃO DE SOFTWARES E CONSIGNADOS LTDA.**, representada pelo Sr. ALBÉRICO RODRIGUES DA SILVA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1. A fixação do prazo de vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 001/2020-CASA CIVIL; 2. A fixação da obrigatoriedade de cláusula do contrato que estabeleça a extinção logo após a conclusão do processo licitatório para nova contratação, por meio da alteração Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020-CASA CIVIL.

RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2020-CASA CIVIL e Primeiro Termo Aditivo, que expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Secretário Executivo de Finanças da Casa Civil

Protocolo 18054

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N. 061/2020-GPGE
ATRIBUI Gratificação de Função à servidora que menciona.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n. 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
CONSIDERANDO a redação dada pela Lei Complementar n. 34/04;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 167, de 20 de julho de 2016, que altera a Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);
CONSIDERANDO a existência de compensação financeira de servidores no ato de aposentadoria correspondente ao saldo de folhas de pagamento do período de maio a novembro do corrente,
RESOLVE,
ATRIBUIR, a contar de 01 de agosto de 2020, a Gratificação de Função de Chefe de Secretaria, especificada no Art. 8.º §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n. 167, de 20 de julho de 2016, à servidora **LILIAN VALERIA DO SOCORRO DA COSTA HADDAD**, Matrícula n. 113.801-6 D, do quadro efetivo da Procuradoria Geral do Estado.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 07 de agosto de 2020
JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 17997

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA N.º 033/2020 - GCG/CGE - O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão; **RESOLVE: ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro 2008 Nome: RENATA INGRID PANTOJA DA SILVA; Cargo/Simbologia: ASSESSOR III, AD-3; Nível: 13; A Contar de: 27/07/2020. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO,** em Manaus, 31 de julho de 2020.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 18047

PORTARIA N.º 031/2020 - GCG/CGE - O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão; **RESOLVE: ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro 2008. Nome: ANDRÉ MARCELO RIBEIRO VIGA; Cargo/Simbologia: ASSESSOR III, AD-3; Nível: 13; A contar de: 01/07/2020.**GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO,** em Manaus, 20 de julho de 2020.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 18049

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHAS DE PORTARIAS
0248/2020-GSEFAZ-10.08.20 FIXA o valor da quota para o mês de Agosto/2020, em conformidade com a Lei nº 4216, de 08/10/2015, e o Decreto nº 37.082, de 06/07/2016.0249/2020-GSEFAZ-11.08.20 LOTAR THIAGO SOARES CABELEIRA, AFTE, mat. 190.567-8A, na Gerência de

Fiscalização de Contribuintes-GFIS, em Atividade Direta de Fiscalização, a contar de 06.08.2020, atribuindo-lhe 200 quotas adicionais à Retribuição de Produtividade de Ação Fiscal-RPAF.0250/2020-GSEFAZ-11.08.20 DECLARAR o perdimento das mercadorias apreendidas que especifica e determina outras providências.0251/2020-GSEFAZ-11.08.20 AUTORIZAR a liberação de adiantamento para FRANCISCO LOPES DA SILVA, AAFE, mat. 190.393-4A, no valor global de R$ 3.000,00, para atender a demanda de compra de materiais de consumo e/ou serviços desta Unidade, sendo R$ 3.000,00, no elemento de despesas 339039-Outros Serviços de Terceiros--Pessoa Jurídica.0252/2020-GSEFAZ-12.08.20 DECLARAR o perdimento das mercadorias apreendidas que especifica e adota outras providências.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 18171

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESENHA DA PORTARIA Nº 557/2020 - GS/SUSAM
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO, no exercício de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a averiguação preliminar realizada no Processo nº 17101.007800/2020-78-SUSAM,
RESOLVE:
INSTAURAR Procedimento Sancionatório. Processo Administrativo nº 01.01.017101.008067/2020-61, para apurar quem deu causa a demasiadas perfurações em braço de paciente acamado em leito de UTI no Instituto da Criança do Amazonas - ICAM.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO.
Manaus, 12 de agosto de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde Interino

Protocolo 17990

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESENHA DA PORTARIA Nº 559/2020 - GS/SUSAM
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO, no exercício de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a averiguação preliminar realizada no Processo nº 17101.007800/2020-78-SUSAM,
RESOLVE:
INSTAURAR Procedimento Sancionatório. Processo Administrativo nº 01.01.017101.008035/2020-66, para apurar suposta exclusão de dados de pacientes dos computadores do ICAM.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO.
Manaus, 12 de agosto de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde Interino

Protocolo 17991

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESENHA DA PORTARIA Nº 546/2020 - GS/SUSAM.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO, no exercício de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a averiguação preliminar realizada no Processo nº 17101.007800/2020-78-SUSAM.
RESOLVE:
INSTAURAR Procedimento Sancionatório. Processo Administrativo nº. 01.01.017101.008244/2020-00 em desfavor da empresa Manaós Serviços de Saúde LTDA, a fim de que seja apurada a responsabilidade legal e contratual por SUSAM conforme cláusulas quarta e sexta, do Termo de Contrato nº 003/2020-SUSAM em razão de suposta não realização de procedimento indispensável aos cuidados de paciente, ocasionando transtornos e risco a saúde do mesmo.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO.
Manaus, 12 de agosto de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde Interino

Protocolo 17992

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0539/2020 - DEPLAN/SUSAM
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO, interino no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir os dispositivos político-técnicos normativos expressos na Resolução CIT n.º 37 de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a Organização de Macrorregiões de Saúde; **CONSIDERANDO** a Regionalização no Amazonas e o processo de elaboração e operacionalização do Planejamento Regional Integrado - PRI, que efetivará um novo modelo de financiamento na saúde.
RESOLVE:
I - CONSTITUIR o Grupo Condutor, composto pelos membros abaixo relacionados para participar do Processo de Planejamento Regional Integrado, Organização das Macrorregiões de Saúde e dos Planos Regionais e Macrorregionais:
• Radija Mary Costa de Melo Lopes - Coordenadora/DEPLAN
• Januário Carneiro da Cunha Neto - Subcoordenador/COSEMS/AM
• Suziéle da Costa Souza Lima - Suplente/DEPLAN/SUSAM
• Priscilla Soares Lacerda - Suplente/DEPLAN/SUSAM
• Telma da Conceição Santos Amaral Pereira - Suplente/DEPLAN/SUSAM
• Nayara de Oliveira Maksoud - Titular/Gabinete do Secretário/SUSAM
• Raquel Tapajós - Suplente/Gabinete do Secretário/SUSAM
• Jani Kenta Iwata - Titular/SEA CAPITAL
• Moab Sherlan Valente Amorim - Suplente/SEA CAPITAL
• Gilberson Figueira Barbosa - Titular/DGRH/SUSAM
• Andréia Félix Pereira - Suplente/DGRH/SUSAM
• Sandra Melo Lima - Titular/CIB/AM
• Alziane Moutinho Magalhães - Suplente/CIB/AM
• Liege Maria Menezes Rodrigues - Titular/SEAASC/SUSAM
• Liliana Lima Melo - Suplente - SEAASC/SUSAM
• Rita Cristiane dos Santos Almeida Vasconcelos - Titular/SEAASI/SUSAM
• Aurimar Simões Tavares - Suplente/SEAASI/SUSAM
• Rosemary Costa Pinto - Titular/FVS/AM
• Cristiano Fernandes da Costa - Suplente/FVS/AM
• Augusto Zany dos Reis - Suplente/FVS/AM
• Edylene Maria dos Santos Pereira - Suplente/FVS/AM
• Maria Adriana Moreira - Titular/COSEMS/AM
• Manoel Barbosa de Lima - Suplente/COSEMS/AM
• Cleomar Scandolara - Suplente/COSEMS/AM
• Clerton Rodrigues Florêncio - Titular/COSEMS/AM
• Laene Conceição Gadelha - Suplente/COSEMS/AM
• Lysandra Nívea G. Farias - Titular/COSEMS/AM
• Aila Carla Bernadino - Suplente/COSEMS/AM
• Erik Mendes da Cunha - Titular/FES
• Ednilton de Paiva Coimbra - Suplente/FES
• Waldyleia Caldas Rocha -Titular/DABE/SUSAM
• Mara Rodrigues da Graça - Suplente/DABE/SUSAM
• Keila Cristiane Batista do Valle - Titular/REGULAÇÃO/AM
• Roberto Maia Bezerra - Suplente/REGULAÇÃO/AM
• Felizardo Francisco de Almeida Monteiro - Suplente/REGULAÇÃO/AM
• Thiago Bentes Jucá - Suplente/REGULAÇÃO/AM
• Silvano de Souza Fonseca - Titular/NEMS/AM
• Aurinete Silva de Souza - Suplente/NEMS/AM
• Cláudio Nogueira do Nascimento - Titular/CEMA/SUSAM
• Marta Maia Souza - Suplente/CEMA/SUSAM
II - DAS ATRIBUIÇÕES os membros deverão apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do Planejamento Regional Integrado, estabelecidos através do Decreto n.º 7.508/2011.
• Articular a inclusão dos temas relacionados ao Planejamento Regional Integrado a situação amazônica;
• Apresentar produto final - Plano Regional que servirá de base para a elaboração do Plano Estadual de Saúde, conforme § 2.º art. 30, da Lei Complementar 141/2012;
• Promover a equidade regional, bem como contribuir para a concretização do planejamento ascendente do SUS;
• Apresentar a organização regional dos serviços e das ações de saúde, conforme Resolução CIT 037/2018;
• Implementação do processo de PRI visando a organização das RAS, com a integração regional das ações e serviços de saúde;
• Defender Atenção Primária à Saúde como ordenadora da RAS e coordenadora do cuidado;
• Apresentar proposta de Mapa da Saúde do Estado do Amazonas.
III - DETERMINAR que os membros participem de todo o processo de trabalho na prestação de informações em sua área de competência na forma estabelecida pela Coordenação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO.
Manaus, 10 de agosto de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde Interino

Protocolo 17993

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 466/2020 - SUSAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2.º, V da constituição Estadual do Amazonas;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 01.01.017101.006162/2020-20 - SUSAM.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Jani Kenta Iwata, Matrícula nº 179.818-9 C, nomeado através do decreto de 7 de junho de 2019, para responder pelo Departamento de Ações de Saúde da Capital, a contar de 07.07.2020, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO.

Manaus, 22 de julho de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde Interino

Protocolo 17994

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS

RESENHA DA PORTARIA N.º 543/2020 - GSUSAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO, no exercício de suas atribuições, e: **CONSIDERANDO** a averiguação preliminar realizada no **Processo n.º 17101.007800/2020-78 - SUSAM.**

R E S O L V E:

INSTAURAR Procedimento Sancionatório em desfavor da empresa **Manaós Serviços de Saúde LTDA, PROCESSO SIGED n.º 01.01.017101.008188/2020-03** a fim de que seja apurada a responsabilidade legal e contratual por supostas inconsistências quanto aos cálculos de diurese horária e rasuras nas fichas de pacientes, conforme **Cláusulas Quarta** e **Sexta**, do **Termo de Contrato n.º 003/2020-SUSAM**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO.

CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde Interino

Protocolo 18031

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE BENS 2020 - PROCESSO SIGED n°. 01.01.017101.008560/2020-81

1) NOME: Carlos Kevin de Aguiar Santos - **CARGO:** Assessor I - AD1 --**BENS:** Nada Declarar.

2) NOME: Deborah Almeida Rabelo - **CARGO:** Assessor I - AD1 - **BENS:** Nada Declarar

3) NOME: Francisco Climerio Rodrigues da Costa Junior - **CARGO:** Gerente Administrativo Financeiro Tipo II- GA-2 - **BENS:** Nada Declarar.

4) NOME: Ismael Ítalo Oliveira Reis - **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II- GE-2 - **BENS:** Nada Declarar.

5) NOME: Josiane da Silva e Silva - **CARGO:** Gerente Administrativo Financeiro Tipo II- GA-2 - **BENS:** Nada Declarar

6) NOME: Lidia Nayara Elis Rabelo de Oliveira - **CARGO:** Assessor III - AD-3 - **BENS:** Nada Declarar

7) NOME: Marcos Cesar do Nascimento Pereira - **CARGO:** Assessor III - AD-3 - **BENS:** Nada Declarar

8) NOME: Nelicia Ribeiro Secundino Frazão - **CARGO:** Gerente de Serviços Técnicos Tipo II- GT-2 - **BENS:** Nada Declarar

9) NOME: Paulo Jorge Bahia Marques Junior - **CARGO:** Assessor I - AD1 - **BENS:** 01 veículo marca Ford, modelo K, Clindrada 1.0 ano 2017/2018.

10) NOME: Perola Flexeira Karla Neves de Alencar - **CARGO:** Assessor II - AD-2 - **BENS:** Nada Declarar

Os servidores acima **Declaram não possuir qualquer outro bem** que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das **Declarações aqui prestadas**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO.

Manaus, 12 de agosto de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde Interino

Protocolo 18038

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 0564/2020 - GSUSAM.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES/SUSAM, no uso de suas atribuições legais; e;

CONSIDERANDO a **Diligência nº 487/2020 - PS/PGE,** enviada pela Especializada da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, ressaltando a decisão proferida nos autos da **Ação nº 0639721-55.2019.8.04.0001**, determinando o fornecimento do fármaco **OCRELIZUMABE 300 mg**, para o tratamento de saúde da paciente **IZOLDA NUNES BESSA**, portadora de Esclerose Múltipla, CID10 G35, **CONSIDERANDO** a urgente necessidade de aquisição do medicamento supramencionado para atender as necessidades da referida paciente; **CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição, pois o medicamento é distribuído por empresa exclusiva; **CONSIDERANDO** que os preços propostos pela contratada são compatíveis com os valores praticados no mercado; **CONSIDERANDO** a **MINUTA DE ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEX N.º 026/2020 - SUSAM** apresentada pela Gerência de Compras desta Secretaria; **CONSIDERANDO PARECER Nº 503/2020 - DJUR/CSC** exarado pelo Departamento Jurídico da Central de Serviços Compartilhados - CSC; **CONSIDERANDO** o que mais consta no **PROCESSO SIGED n.º 01.01.017101.003480/2020-30-SUSAM**.

R E S O L V E:

I - DECLARAR INEXIGÍVEL de Licitação, nos termos do Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, a aquisição do medicamento supracitado, conforme especificado no sobredito Processo;

II - ADJUDICAR a empresa **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.**, CNPJ 33.009.945/0002-04, para o item cotado, cujo valor total importou em **R$ 44.561,00** (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES/ SUSAM.

Manaus, 13 de agosto de 2020.

NIVIA BARROSO DE FREITAS

Secretária Executiva Adjunta do Fundo Estadual de Saúde - FES/SUSAM

RATIFICO , nos termos do Art. 26, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994.**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO.**

Manaus, 13 de agosto de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde Interino

Protocolo 18051

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 505/2020 - GSUSAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** as informações contidas no **Parecer nº 592/2018-CTA/SEAD**; **CONSIDERANDO** o teor da **Súmula n.º 473** do **Supremo Tribunal Federal**; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos SIGED N° 01.01.017101.006058/2020-36 e 007853/2020-41 - SUSAM**; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária;

R E S O L V E:

RETIFICAR, as Portarias publicadas no Diário Oficial do Estado, relacionados abaixo:

I - Portaria de Admissão Nº 1400/85 - GSESAU, o **NOME** do servidor **ADEMIR DA SILVA COSTA**, publicada no **Diário Oficial do Estado de 12 de Julho de 1985**, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Ademir Chaves Costa	Ademir da Silva Costa

II - Portaria de Admissão Nº 1499/88 - GSESAU, o **NOME** da servidora **MARIA DE FÁTIMA GOMES GAMA**, publicada no **Diário Oficial do Estado de 16 de Agosto de 1988**, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Maria de Fátima Gomes da Gama	Maria de Fátima Gomes Gama

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INTERINO,

Manaus, 14 de agosto de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde Interino

Protocolo 18145

PORTARIA Nº 012/2020 - GIMDL

A GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a **DESISTÊNCIA** do fornecedor **NUTRI INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, em participar do processo de fornecimento de soluções nutricionais parenterais, conforme Processo n.º 017133.000226/2020 - IMDL; **CONSIDERANDO**, a necessidade de nova formalização de procedimento administrativo.

R E S O L V E:

I - TORNAR SEM EFEITO a **PORTARIA Nº 010/2020 - GIMDL**, publicada no

Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição 34299, data de 28 de julho de 2020, Seção II, Poder Executivo.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTA-SE E PUBLICA-SE.
GABINETE DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

ROSIENE BENTES LOBO
Gerente Administrativo e Financeiro do Instituto Da Mulher Dona Lindu - IMDL

RATIFICO, **RATIFICO** a decisão supra, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESA**, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ MAURO DE SOUZA MIRALHA
Diretor Geral do Instituto da Mulher Dona Lindu

Protocolo 18059

CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 033/2020 - CEMA

GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA CEMA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pelo órgão CEMA às fls. 14/16 do processo;
CONSIDERANDO que a aquisição de Material para Saúde - Químico Cirúrgico se destina tão somente a atender a situação emergencial;
CONSIDERANDO a justificativa da escolhas da contratada à fl.58;
CONSIDERANDO que os preços constantes das propostas apresentadas pelas empresas às fls. 35 e 57, estão compatíveis com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº **01.01.017130.001845/2020-44**
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para a aquisição de Material para Saúde - Químico Cirúrgico, da empresa **DECARES COMÉRCIO LTDA** (CNPJ: 01.708.499/0001-59).
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais);
À consideração do Coordenador da CEMA, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA CEMA, em Manaus, 13 de agosto de 2020.
RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO COORDENADOR DA CEMA, em Manaus, 13 de agosto de 2020.

LUIS CARLOS SOUZA VELA
Gerente Administrativo Financeiro da Cema

RAFAEL POLONI
Coordenador - CEMA

Protocolo 17996

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 091/2020 - GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o afastamento da servidora **CARMEM LÚCIA ROSAS GOMES**, Secretária da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, em virtude da sua Licença Especial, no período de 01 a 30 de agosto de 2020, 30 (trinta) dias; **RESOLVE: I - PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** da servidora **ERLANDIA CARVALHO DA SILVA,** Matrícula nº. 107.723-6E, para responder pela função de Secretária da Comissão de Regime Disciplinar da Secretaria de Estado de Administração e Gestão-SEAD, durante o afastamento da Titular **Carmem Lúcia Rosas Gomes,** Assistente Técnico, Matrícula nº 004.407-5C, no período de 01 a 30 de agosto de 2020, 30 (trinta) dias.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, em Manaus, 07 de agosto de 2020.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 18174

PORTARIA Nº 092/2020 - GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o afastamento da servidora **CARMEM LÚCIA ROSAS GOMES**, Matrícula nº. 004.407-5C, Cargo: A.TEC-I, desta SEAD, que exerce a função FG-3, em virtude da sua Licença Especial, no período de 01 a 30 de agosto de 2020, 30 (trinta) dias; **RESOLVE: I - PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** da servidora **ERLANDIA CARVALHO DA SILVA,** Matrícula nº. 107.723-6E, Cargo: A.TEC-I, para substituir a titular, no período de 01 a 30 de agosto de 2020, 30 (trinta) dias.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, em Manaus, 07 de agosto de 2020.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 18175

PORTARIA Nº. 0090/2020-GS/SEAD - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o procedimento disciplinar contrário à dignidade da função pública imputada ao servidor **JÚLIO CÉZAR PRADO,** Assistente Técnico, matrícula nº. 141.630-8D, do Quadro Adicional da Agência Reguladora Serviços Públicos do Amazonas - **ARSEPAM**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; PORTARIA Nº. 0093/2020-GS/SEAD - INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado a servidora **CIDIA MARIA DE QUEIROZ BARROS**, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 197.206-5A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - **SEDUC**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; PORTARIA Nº. 0094/2020-GS/SEAD - INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado a servidora **CLAUDINÉIA DE PAULA CHINCKR**, Recepcionista, Matrícula nº. 244.161-6A, do Quadro Permanente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - **FCECON**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; PORTARIA Nº. 0095/2020-GS/SEAD - INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor **FABIANO SOUZA DE AQUINO**, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº. 190.311-0A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SUSAM**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; PORTARIA Nº. 0096/2020-GS/SEAD - INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado a servidora **KEILA MONTEIRO BRASIL**, Auxiliar de Serviços Gerais PNF. ASG-III, Matrícula nº. 184.771-6A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - **SEDUC**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO,** em Manaus, 10 de agosto de 2020.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 18176

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO das Licenças Especiais dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - INTERIOR.
ADALGISA FERREIRA DE ARAUJO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matricula: 108609-0E; Quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; Período: 03.05.2020 a 31.07.2020.
ANTONIA MARCIA SILVA DO CARMO - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matricula: 127831-2C; Quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; Período: 05.05.2020 a 03.08.2020.
CACILDA CAVALCANTE PUCU - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matricula: 144796-3C; Quinquênio: 25.02.2014 a 24.02.2019; Período: 26.04.2020 a 24.07.2020.
DALVA MARGARIDA DE ABREU LOBO - Cargo: PROFESSOR PF20.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LPL-IV; Matricula: 130868-8B; Quinquênio: 09.05.1999 a 08.05.2004; Período: 03.05.2020 a 31.07.2020.

DOMINGOS SAVIO DE OLIVEIRA REIS - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matricula: 029897-2B; Quinquênio: 22.01.2004 a 21.01.2009; Período: 02.08.2020 a 30.10.2020.

EDILENA MARIA NEGREIROS MAGALHAES - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matricula: 134436-6C; Quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; Período: 04.08.2020 a 01.11.2020.

EDMUNDO CASTILHO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 111021-7A; Quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; Período: 31.07.2020 a 28.10.2020.

FRANCISCA ARTEMISIA ALMEIDA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 145092-1A; Quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; Período: 24.07.2020 a 21.10.2020.

FRANCISCO VALDIR GOMES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matricula: 025808-3B; Quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; Período: 02.07.2020 a 29.09.2020.

FRANCIVETE LOPES BARROSO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 175715-6C; Quinquênio: 02.08.2004 a 01.08.2009; Período: 27.02.2020 a 26.05.2020.

ILDA MARIA DOMINGAS FONTOURA - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matricula: 123381-5B; Quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; Período: 07.05.2020 a 04.08.2020.

INES SIMONA LOPES CORDEIRO CALMONT - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 135707-7A; Quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; Período: 02.08.2020 a 30.10.2020.

IVANEIA ANDRADE PACHECO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 147306-9A; Quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; Período: 26.04.2020 a 24.07.2020.

JAIME ANDRADE DE OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 129218-8C; Quinquênio: 01.01.2009 a 31.01.2014; Período: 01.08.2020 a 29.10.2020.

LENA LUCIA ALVES - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 145058-1A; Quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; Período: 15.05.2020 a 12.08.2020.

LEONCIO DOS SANTOS BEZERRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 124039-0B; Quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; Período: 01.07.2020 a 28.09.2020.

RAIMUNDA COSME RODRIGUES - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matricula: 130362-7D; Quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; Período: 30.07.2020 a 27.10.2020.

RAIMUNDA NONATA CASTRO SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matricula: 135227-0A; Quinquênio: 01.02.2014 a 31.01.2019; Período: 26.04.2020 a 24.07.2020.

ROSANA CRUZ PEREIRA DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 103666-1C; Quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; Período: 01.08.2020 a 29.10.2020.

ROSEMEIRE ALVES PEREIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 144974-5A; Quinquênio: 15.02.2008 a 14.02.2013; Período: 27.03.2020 a 24.06.2020.

ROSEMEIRE ALVES PEREIRA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matricula: 144974-5A; Quinquênio: 15.02.2013 a 14.02.2018; Período: 25.06.2020 a 24.09.2020.

SILVALENE ALVES DO NASCIMENTO - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matricula: 147061-2A; Quinquênio: 01.02.1994 a 30.01.1999; Período: 08.07.2020 a 05.10.2020.

WILCIMAR DE PAULO FERREIRA RODRIGUES - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matricula: 111286-4E; Quinquênio: 01.02.2009 a 31.01.2014; Período: 03.05.2020 a 31.07.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 17999

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EXTRATO das Licenças Especiais dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - CAPITAL.

ADMA LUCIA SOUZA MORENO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 143854-9A; Quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; Período: 02.06.2020 a 30.08.2020.

AFONSO MAMED DAS CHAGAS - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 019502-2A; Quinquênio: 13.08.2002 a 12.08.2007; Período: 02.06.2020 a 30.08.2020.

ALDENISE DE JESUS DA CRUZ GLORIA - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 134319-0D; Quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; Período: 03.08.2020 a 31.10.2020.

AMANDIO SANTOS DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; Matrícula: 143315-6A; Quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; Período: 11.06.2020 a 08.09.2020.

ARI CASSIO DE SOUZA - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 102089-7A; Quinquênio: 18.03.1996 a 17.03.2001; Período: 27.07.2020 a 24.10.2020.

ARLETE DE SOUZA E SILVA - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 105232-2C; Quinquênio: 02.02.2004 a 01.02.2009; Período: 03.08.2020 a 31.10.2020.

AUXILIADORA PESQUEIRA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 146278-4A; Quinquênio: 25.04.2003 a 24.04.2008; Período: 03.08.2020 a 31.10.2020.

CLAUDIA ROSAS ALVES - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 131915-9B; Quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; Período: 02.08.2020 a 30.10.2020.

EDNEIA QUEIROZ DE ATAIDE - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 105515-1E; Quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; Período: 10.06.2020 a 07.09.2020.

FLAVIA MARIA DE SOUZA ROCHA - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 146187-7C; Quinquênio: 27.05.2014 a 26.05.2019; Período: 23.07.2020 a 20.10.2020.

IZANE PINHEIRO JACQUES - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 128398-7B; Quinquênio: 01.02.1994 a 31.01.1999; Período: 13.06.2020 a 10.09.2020.

JOANICE PEREIRA DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 143559-0A; Quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; Período: 03.05.2020 a 31.07.2020.

J**OANICE PEREIRA DOS SANTOS** - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 143559-0A; Quinquênio: 17.02.2003 a 16.02.2008; Período: 01.08.2020 a 29.10.2020.

JOSE LEOMAR DE NORONHA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 112113-8D; Quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; Período: 10.08.2020 a 07.11.2020.

JUCILANE MARIA VENANCIO DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 144997-4A; Quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; Período: 01.08.2020 a 29.10.2020.

LUCIENE SILVA SOUZA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 146004-8B; Quinquênio: 08.08.2006 a 07.08.2011; Período: 03.08.2020 a 31.10.2020.

MARIA ADELAIDE LITAIFF RODRIGUES BOTELHO - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 139873-3B; Quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; Período: 03.08.2020 a 31.10.2020.

MARIA ALVES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 025494-0B; Quinquênio: 13.08.2012 a 12.08.2017; Período: 03.08.2020 a 31.10.2020.

MARIA DA GLORIA LIMA PASTOR - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 122812-9C; Quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; Período: 02.08.2020 a 30.10.2020.

MARIA EDNA VITAL - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143768-2A; Quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; Período: 03.08.2020 a 31.10.2020.

MARIA HELENA LABORDA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 144262-7A; Quinquênio: 25.04.2008 a 24.04.2013; Período: 01.08.2020 a 29.10.2020.

MARIA LUCIA SILVA MORAES - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 143284-2A; Quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; Período: 05.08.2020 a 02.11.2020.

MARIA LUIZA ALVES BARROSO - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 133622-3C; Quinquênio: 25.04.2008 a 24.04.2013; Período: 01.08.2020 a 29.10.2020.

MARIA ROSELY CAVALCANTE HIPOLITO - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; Matrícula: 150554-8A; Quinquênio: 25.02.2004 a 24.02.2009; Período: 03.08.2020 a 31.10.2020.

MIGUEL ANGELO FERREIRA ROLA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 101150-2A; Quinquênio: 01.03.1998 a 28.02.2003; Período: 03.08.2020 a 31.10.2020.

NADIR SOCORRO GONCALVES RODRIGUES - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 026450-4F; Quinquênio: 17.02.1993 a 16.02.1998; Período: 01.08.2020 a 29.10.2020.

RAIMUNDA DE AQUINO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 149351-5A; Quinquênio: 01.02.2004 a 31.01.2009; Período: 03.08.2020 a 31.10.2020.

RAIMUNDA LETICIA DA SILVA PINHEIRO - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 145633-4A; Quinquênio: 17.02.2008 a 16.02.2013; Período: 03.08.2020 a 31.10.2020.

ROSELICE GOMES DE LIMA - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 144947-8 A; Quinquênio: 17.02.1998 a 16.02.2003; Período: 20.07.2020 a 17.10.2020 .

SAMARA FEITOSA COSTA - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 146289-0A; Quinquênio: 17.02.2013 a 16.02.2018; Período: 06.08.2020 a 03.11.2020.

SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SENA - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; Matrícula: 014577-7A; Quinquênio: 13.08.2012 a 12.08.2017; Período: 05.08.2020 a 02.11.2020.

VIRGILIA MARIA ALVES DE NAZARE - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 013195-4 A; Quinquênio: 13.08.1997 a 12.08.2002; Período: 27.07.2020 a 24.10.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de agosto de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 18000

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 856, de 13 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 166/2020 - GELOT/SEDUC,

RESOLVE

AUTORIZAR o Regime Complementar de 10 horas, ao servidor **ANTONIO CARLOS DE SOUZA ALVES**, matrícula 184021-5A, AUX. DE SERV. GERAIS PNF.ASG-II, para atuar na Escola Estadual Marechal Hermes, Coordenadoria Distrital 04 - Manaus, no período de 13/08/2020 a 31/12/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de agosto de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 18001

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 93/2019, publicada no Diário Oficial em 11/02/2019, ratificada pela Portaria GS 904/2019, publicada no Diário Oficial de 09/10/2019,

PORTARIA GSEAI Nº 052, de 12 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.00002344.2020 / SEDUC e do MEMO nº 201/2020/DEGESC,

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a função de Secretário do CETI Aristélio Sabino de Oliveira (Simbologia - FGSI-1), município de Benjamin Constant/AM, o servidor **EVANDRO CAMPOS DA SILVA,** Assistente Técnico PNM.ANM-II, matrícula 182819-3A, a partir de 20 de fevereiro de 2020.

PORTARIA GSEAI Nº 053, de 12 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.0011751.2020-SEDUC e do MEMO nº 227/2020/DEGESC,

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a função de Secretário da Escola Estadual Presidente Castelo Branco (Tipologia II - FGS-6), município de Envira/AM, o servidor **ROBERTO FAGNER MONTEFUSCO PINHEIRO,** Vigia PNF. VIG-II, matrícula nº 184639-6A, a partir de 07 de fevereiro de 2020.

PORTARIA GSEAI Nº 054, de 12 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.0012298.2020-SEDUC e do MEMO nº 277/2020/DEGESC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário da Escola Estadual Professora Marizita (Tipologia III - FGS-7), município de Tapauá/AM, a servidora **RITA DE CÁSSIA SOARES BEZERRA,** Assistente Administrativo, matrícula nº 147685-8B, a partir de 30 de junho de 2020;

II. DESIGNAR para a função, a servidora **CRISTIANE DE ANDRADE CUSTODIO,** Merendeiro PNF.MNF-II, matrícula nº 184809-7A, a partir de 01 de julho de 2020;

PORTARIA GSEAI Nº 055, de 12 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.0013266.2020-SEDUC e do MEMO nº 282/2020/DEGESC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário da Escola Estadual Senador João Bosco Ramos de Lima (Tipologia II - FGS-6), município de Itacoatiara/AM, a servidora **NILZETE RODRIGUES DA SILVA,** Merendeiro PNF.MNF-II, matrícula nº 185258-2A, a partir de 06 de julho de 2020;

II. DESIGNAR para a função, o servidor **VALCIMAR TERCO DE OLIVEIRA,** Assistente Técnico PNM.ANM-III, matrícula nº 223093-3A, a partir de 07 de julho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2020.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS

Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 18002

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 93/2019, publicada no Diário Oficial em 11/02/2019, ratificada pela Portaria GS 904/2019, publicada no Diário Oficial de 09/10/2019,

PORTARIA GSEAI Nº 056, de 12 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.0012297.2020-SEDUC e do MEMO nº 276/2020/DEGESC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário da Escola Estadual Antônio Ferreira de Oliveira (Tipologia II - FGS-6), município de Tapauá/AM, o servidor **RICARDO LOPES SOUZA**, Assistente Técnico PNM.ANM-II, matrícula nº 182889-4A, a partir de 01 de fevereiro de 2020;

II. DESIGNAR para a função, o servidor **ANDERSON MENEZES DE SOUZA**, Assistente Técnico PNM.ANM-II, matrícula nº 223266-9A, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2020.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS

Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 18003

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

PORTARIA GS Nº 853, de 13 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.00013916.2020 e do MEMO nº 296/2020-DEGESC/SEDUC,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Gestor da Escola Estadual Izabel Barroncas (Tipologia III - FGD-3), Coordenadoria Distrital de Educação 01 município de Manaus, a servidora **ADRIANA DE LIMA BRASIL,** Professor PF40.ESP-III e Pedagogo PD20.LPL-IV, matrícula 217520-7A/B, a partir de 01 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de agosto de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 18005

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 852, de 12 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 317/17-PPC/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, os atos de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, dos servidores, conforme processos abaixo:

Processo nº 01.01.028101.00013523.2020/SEDUC:

SILVANA MARIA MEDEIROS DA SILVA BATISTA, no cargo de Prof. Serviços Prestados Lic. Plena, município de Manaus/AM, no período de 14/02/2000 a 28/02/2001;

Processo nº 01.01.028101.00013830.2020/SEDUC:

CELILDA LIMA DA COSTA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, município de Manaus/AM, no período de 01/06/1999 a 28/02/2001;

Processo nº 01.01.028101.00013828.2020/SEDUC:

DORIANA MENDES RUDHJA BARBOSA, no cargo de Professor, município de Manaus/AM, no período de 15/03/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 18006

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resenha das Autorizações de Deslocamentos dos Servidores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

Nome/Cargo: Maria Madalena de Paula Caetano / Professora. Destino/Período: Mao/Tefé/Alvarães/Tefé/Mao. 17 a 25 de agosto de 2020. Objetivo: realizar as oitivas dos membros da comissão escolar dos servidores que foram considerados inaptos na avaliação do Estágio Probatório. Nome/Cargo: Alberto Diniz Cordeiro Filho / Professor. Destino/Período: Mao/Jutaí/Fonte Boa/Mao. 05 à 12 de agosto de 2020. Objetivo: realizar oitivas dos membros da comissão escolar e dos servidores que foram considerados inaptos na avaliação de desempenho do Estágio Probatório. Nome/Cargo: Maria Madalena de Paula Caetano / Professora. Destino/Período: Mao/Jutaí/

Fonte Boa/ Mao. 05 à 12 de agosto de 2020. Objetivo: realizar oitiva dos membros da comissão escolar e dos servidores que foram considerados inaptos na avaliação de desenvolvimento do Estágio Probatório. Nome/Cargo: Alberto Diniz Cordeiro Filho / Professor. Destino/Período: Mao/Tefé/Japurá/Tefé/Mao. 17 a 25 de agosto de 2020. Objetivo: realizar oitiva dos membros da comissão escolar e dos servidores que foram considerados inaptos na avaliação do Estágio Probatório. Nome/Cargo: Cardise Viana Costa / Professora. Destino/Período: Mao/Tefé/Alvarães/Tefé/Mao. 17 a 25 de agosto de 2020. Objetivo: realizar oitiva dos membros da comissão escolar e dos servidores que foram considerados inaptos na avaliação de desenvolvimento do Estágio Probatório. Nome/Cargo: Ângelo Franklin Moreira Santos da Silva / Gerente. Destino/Período: Mao/Santo Antonio do Içá/ Mao. 25 a 26 de julho de 2020. Objetivo: fiscalizar o convênio 012/2019 nas reformas e ampliação dos imóveis em Stº Antônio do Içá e Comunidades. Nome/Cargo: Adriellen Tertulino dos Santos / Assessor AD I. Destino/ Período: Mao/Stº Antonio do Içá/Mao. 25 a 26 de julho 2020. Objetivo: fiscalizar o convênio 012/2019 nas reformas e ampliação dos imóveis em Stº Antônio do Içá e Comunidades. Nome/Cargo: Ângelo Franklin Moreira Santos da Silva/Gerente. Destino/Período: Mao/Manacapuru/Caapiranga/ Manacapuru/Mao. 22 à 23 de julho de 2020. Objetivo: fiscalizar o convênio 008/2019 nas reformas e ampliação dos imóveis em Caapiranga. Nome/ Cargo: Adriellen Tertulino dos Santos/Assessor AD I. Destino/Período: Mao/Manacapuru/ Caapiranga/Manacapuru/Mao. 22 à 23 de julho de 2020. Objetivo: fiscalizar o convênio 008/2019, nas reformas e ampliação dos imóveis em Caapiranga. Nome/Cargo: Narly Goes Gurgel do Amaral / Engenheira Civil. Destino/Período: Mao/Lábrea/Mao. 26 à 28 de agosto de 2020. Objetivo: fiscalizar o convênio 037/2019 reforma da escola e da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Maria Madalena. Nome/Cargo: Simone Magda Mesquita Ferfers / Arquiteta. Destino/Período: Mao/Rio Preto da Eva/ Mao. 10 de agosto de 2020. Objetivo: fiscalizar a obra referente ao convênio celebrado com a Prefeitura. Nome/Cargo: Simone Magda Mesquita Ferfers/ Arquiteta. Destino/Período: Mao/Novo Aripuanã/Mao. 19 à 21 de agosto de 2020. Objetivo: fiscalizar a obra referente ao convênio celebrado com a Prefeitura. Nome /Cargo: Charles Gomes Mafra / Engenheiro Civil. Destino/ Período: Mao/Novo Aripuanã/Mao. 19 à 21 de agosto de 2020. Objetivo: realizar fiscalização da execução de obras de convênio celebrados com a Prefeitura de Novo Aripuanã. Nome/Cargo: Narly Goes Gurgel do Amaral / Engenheira Civil. Destino/Período: Mao/Tabatinga/ Amaturá/ Mao. 15 à 23 de agosto de 2020. Objetivo: fiscalizar a obra do convênio 011/2019, reforma da Quadra Poliesportiva da E.E. São Cristóvão no Município de Amaturá. Nome/Cargo: Jorge Luiz Dias / Engenheiro Eletricista. Destino/Período: Mao/ Novo Aripuanã/Mao. 19 à 21 de agosto de 2020. Objetivo: acompanhar fiscal do convênio 003/2019 na reforma e ampliação na Escola João Wecker e conclusão da Quadra Poliesportiva da Escola Lourival Holanda no município de Novo Aripuanã.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 18007

PORTARIA CEE/AM N.º 09 de 22 de junho de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios para o pagamento de serviços junto a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas em decorrência do novo sistema de publicações implantado por aquele órgão;

CONSIDERANDO que o pagamento das publicações referentes aos atos expedidos pelo Conselho Estadual de Educação do Amazonas para Instituição Privada de Ensino é efetuado pelo próprio Mantenedor;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 560/2020 da Assessoria Jurídica da SEDUC quanto ao pagamento das publicações dos atos deste Conselho;

CONSIDERANDO ainda as determinações definidas pela Imprensa Oficial do Estado do Amazonas quanto aos procedimentos para a publicação de documentos,

RESOLVE:

I.DETERMINAR que o Conselho Estadual de Educação do Amazonas após a expedição do ato autorizativo de Instituição Privada, encaminhe a resenha para a Imprensa Oficial para que a Instituição receba o orçamento e efetue o devido pagamento do valor da publicação;

II.ORIENTAR o Mantenedor da Instituição de Ensino para que apresente o comprovante junto à Secretaria do Conselho Estadual de Educação para os procedimentos de acompanhamento da publicação no Diário Oficial e posterior entrega do ato autorizativo com a devida publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 22 de junho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 18034

PORTARIA CEE/AM N.º 08 de 22 de junho de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios para o pagamento de serviços junto a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas em decorrência do novo sistema de publicações implantado por aquele órgão;

CONSIDERANDO que o pagamento das publicações referentes aos atos expedidos pelo Conselho Estadual de Educação do Amazonas para a Universidade do Estado do Amazonas - UEA deve ser efetuado com recursos orçamentários da própria UEA;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 560/2020 da Assessoria Jurídica da SEDUC quanto ao pagamento das publicações dos atos deste Conselho;

CONSIDERANDO ainda as determinações definidas pela Imprensa Oficial do Estado do Amazonas quanto aos procedimentos para a publicação de documentos,

RESOLVE:

I.DETERMINAR que o Conselho Estadual de Educação do Amazonas após a expedição do ato autorizativo dos Cursos da Universidade do Estado do Amazonas-UEA proceda ao lançamento da resenha no sistema da Imprensa Oficial, para que a Universidade receba o orçamento e efetue o devido pagamento do valor da publicação;

II.ORIENTAR que, a Universidade apresente o comprovante junto à Secretaria do Conselho Estadual de Educação para os procedimentos de acompanhamento da publicação no Diário Oficial e posterior entrega do ato autorizativo com a devida publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 22 de junho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 18036

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESENHA Nº 073/2020 - CEE/AM DE 04/08/2020
RESOLUÇÃO Nº 081/2020 - CEE/AM

Reconhecer o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), ministrado nas Escolas Estaduais de Tempo Integral do Estado do Amazonas, a partir do ano de 2021 até o término do ano letivo de 2030, conforme relação de escolas especificadas abaixo: **01.** Escola Estadual Danilo Corrêa - Boca do Acre; **02**. Escola Estadual Benedita Barbosa de Souza - Envira; **03**. Escola Estadual Dorothea de Souza Braga - Japurá; **04**. Escola Estadual Prof.ª Balbina Mestrinho - Lábrea; **05**. Escola Estadual Walton Rodrigues Bizantino - Maués; **06**. Escola Estadual Balbina Mestrinho - Novo Airão; **07**. Escola Estadual Joaquim de Paula - Novo Airão; **08**. Escola Estadual Professor Lázaro Ramos - Urucará; Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite novo Reconhecimento do ensino.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 18037

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESENHA Nº 070/2020 - CEE/AM DE 04/08/2020
RESOLUÇÃO Nº 078/2020 - CEE/AM

Autorizar o funcionamento do Ensino Médio Regular e Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, ofertados na **Escola Estadual Agra Reis**, localizada no município de Manacapuru/AM, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar do ano de 2019 a dezembro de 2022; Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do ensino.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 18039

RESENHA Nº 069/2020 - CEE/AM DE 04/08/2020
RESOLUÇÃO Nº 077/2020 - CEE/AM

Conceder Novo Reconhecimento do Ensino Fundamental de Tempo Integral, ofertado pela **Escola Estadual Professor Djalma da Cunha Batista,** pelo período de 10 (dez) anos a contar de 2020 até 2029; Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite novo Reconhecimento do ensino.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 18040

RESENHA Nº 068/2020 - CEE/AM DE 04/08/2020
RESOLUÇÃO Nº 076/2020 - CEE/AM

Reconhecer os estudos concluídos por Juan Marcos Garcia Sias, cursados em Caballo Cocha/Peru, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro; Indicar o Instituto de Educação do Amazonas - IEA, à proceder ao Termo de Apostilamento no certificado original.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 18041

RESENHA Nº 066/2020 - CEE/AM DE 04/08/2020
RESOLUÇÃO Nº 074/2020 - CEE/AM

Reconhecer os estudos concluídos por Doly Panduro Rengifo, cursados em Loreto/Iquitos/Peru, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro; Indicar o Instituto de Educação do Amazonas - IEA, à proceder ao Termo de Apostilamento no certificado original.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 18042

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESENHA Nº 055/2020 - CEE/AM DE 04/08/2020
RESOLUÇÃO Nº 063/2020 - CEE/AM

Reconhecer os estudos concluídos por Manuel Docabo Fernandez, cursados em Havana/Cuba, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro; Indicar o Instituto de Educação do Amazonas - IEA, à proceder ao Termo de Apostilamento no certificado original.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 18043

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESENHA Nº 054/2020 - CEE/AM DE 04/08/2020
RESOLUÇÃO Nº 062/2020 - CEE/AM

Reconhecer os estudos concluídos por Jean Casimir Camil, cursados em Porto Príncipe/Haiti, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro; Indicar o Instituto de Educação do Amazonas - IEA, à proceder ao Termo de Apostilamento no certificado original.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 18044

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESENHA Nº 051/2020 - CEE/AM DE 04/08/2020
RESOLUÇÃO Nº 059/2020 - CEE/AM

Encerrar as atividades educacionais do Colégio Ulbra Concórdia - Manaus (Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e do ensino médio), localizado na Avenida Carlos Drummond de Andrade Nº 1460, Bairro Japiim, Manaus/AM, a contar do final do ano letivo de 2019; Determinar que os arquivos documentais dos alunos sejam encaminhados, no prazo de 30 (trinta) dias, para o setor de escolas extintas da Secretaria de Educação e Desporto - SEDUC, que se responsabilizará pela guarda e expedição dos documentos.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 18045

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº. **09/2020. DATA DA ASSINATURA:** 13.08.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Repasse de Recursos Financeiros para atender a Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Educação, situada na Zona Urbana, Lote nº 06, Quadra nº 09 - Rua Amâncio Barbosa, s/n, Bairro Centro na Sede do Município de Japurá/AM, **em atendimento a Emenda Parlamentar nº. 039/2020 de autoria do Deputado Francisco do Nascimento Gomes**, conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico, Parecer Técnico nº 006/2020 da GEPOS/DEINFRA, Nota de Empenho e Parecer nº 1.405/2020-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** O prazo de vigência de **doze (12) meses,** contados de **13.08.2020 até 13.08.2021**, e o prazo de execução de **cento e oitenta (180) dias** contados da emissão da ordem de serviço da obra, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.313.597,50 (um milhão, trezentos e treze mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.361.3283.1323.0006**; Natureza da Despesa: **44404232**; Fonte do Recurso: 0121, tendo sido emitida em **13.08.2020** a Nota de Empenho n°. **02748** no valor de R$ 1.313.597,50 (um milhão, trezentos e treze mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.0010156.2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 18057

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 857, de 14 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei nº 8.883/1994 sobre compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, condicionado à avaliação prévia;
CONSIDERANDO o constante nos Processos nº 01.01.013102.00006573/2020-CSC e 01.01.028101.00007327/2020-SEDUC;
CONSIDERANDO o parecer técnico para justificar a necessidade de localização e instalação, às fls. 02-SEDUC e 03-CSC do processo;
CONSIDERANDO a avaliação do imóvel feita pelo Departamento de Infraestrutura - DEINFRA/SEDUC, que determina o valor de mercado do imóvel, às fls. 45 a 106-SEDUC, 46 a 107-CSC do processo;
CONSIDERANDO que Nilson Telles da Silva, CPF 000.661.172-91, é o proprietário do imóvel, e o preço constante da proposta apresentada às fls. 123 a 124-SEDUC, 124 a 125-CSC está compatível com os praticados no mercado,

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, para locação do imóvel localizado na Rua Vaticano, nº 05, Quadra 21, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, município de Manaus/AM, de propriedade de Nilson Telles da Silva, CPF 000.661.172-91;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor do proprietário em questão pelo valor global de R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 14 de agosto de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 18058

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº. **10/2020. DATA DA ASSINATURA:** 13.08.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o M**UNICÍPIO DE PARINTINS**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Repasse de recurso para contratação de empresa especializada no transporte do escolar (fluvial), para atender novecentos e vinte e um (921) alunos do Ensino Infantil e Fundamental, matriculados na Rede Municipal de Educação, na Zona Rural, área de Várzea do Município de Parintins, através da **Emenda Parlamentar n° 005/2020 de autoria da Deputada Alessandra Campêlo da Silva**, conforme Plano de Trabalho, Nota de Empenho, Parecer Técnico n°. 02/2020-GETRANS/DELOG e Parecer n°. 1.499/2020-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** Este Convênio terá o prazo de vigência de **doze (12) meses**, contados de 13.08.2020 até 13.08.2021, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL:** R$ 448.399,38 (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Natureza da Despesa: 33404146; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2706.0007**; Fonte do Recurso: 0121, tendo sido emitida em 13.08.2020 a Nota de Empenho n°. 02756 no valor de R$ 448.399,38 (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.010427.2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 18064

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 844, de 11 de agosto de 2020.

DESIGNA servidores para função que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 37.334, de 17.10.2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.000014278.2020 / SEDUC,

RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores **ADRIELLEN TERTULINO DOS SANTOS**, matrícula nº 248.282-7B, para fiscalizar as obras e serviços de engenharia e **LINDOLFO DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR**, matrícula nº 239.139-2A, para fiscalizar as obras e serviços elétricos da Reconstrução da EE Justina Pires Nogueira, localizada na Rua Couto Vale nº 1035, na comunidade de São José Araras, município de Caapiranga/AM, objeto do Termo de Convênio nº 001/2020-SEDUC, firmado entre SEDUC e a Prefeitura Municipal de Caapiranga, a contar de 16.07.2020;
II. DETERMINAR que os servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 11 de agosto de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 18066

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Amazonas e nas Leis nº 2.607, de 28 de julho de 2000 e nº 2.616, de 26 de setembro de 2000,

RESOLVE:

PUBLICAR Extrato de Contrato do Regime Temporário de Professores que atuam nas Escolas Estaduais da Capital e Interior - Processo Seletivo Simplificado - PSS/2019-2020, homologação publicada no Diário Oficial edições de 11 e 21.02.2020 e de 05 e 10.03. 2020, de acordo com a Lei n° 2.607, de 28 de junho de 2000, conforme quadro abaixo:

INTERIOR			
Nº	COORD. REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
1	PARINTINS	ELIETE LEITÃO FARIAS	19.02.2020 a 31.12.2021
2	PARINTINS	MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES RIBEIRO	20.03.2020 a 31.12.2021
3	PARINTINS	VALDILENE LOPES	20.03.2020 a 31.12.2021
4	PAUINI	JOÃO VICTOR CHAGAS COSTA	03.08.2020 a 31.12.2021
5	PAUINI	JOVANE MARQUES DA SILVA	03.08.2020 a 31.12.2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 12 de agosto de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 18069

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 861, de 13 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO a necessidade de publicação o ato de prorrogação com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.028101.00013524.2020/SEDUC,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei n.º 2.794, de 06 de maio de 2003, a prorrogação até 31/12/1995, da Portaria GS n° 1838/1993, item 34, de 25 de outubro de 1993, referente à admissão da servidora **MARIA MEDIANEIRA IZIDORIO DE SOUZA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 3ª Classe, município de Manaus/AM, para fins de regularização funcional.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 13 de agosto de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 18072

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 860, de 13 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 317/17-PPC/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, os atos de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, dos servidores, conforme processos abaixo:
Processo nº 01.01.028101.00013844.2020/SEDUC:
FRANCISCO DA SILVA MELO, no cargo de Professor, município de Manaus/AM, no período de 01/09/98 a 31/01/99, de 22/03/99 a 31/12/99 e 04/02/00 a 28/02/01;
FRANCISCO DA SILVA MELO, no cargo de Professor, município de Manaus/AM, no período de 01/09/98 a 31/12/98 e 04/02/00 a 28/02/01;
Processo nº 01.01.028101.00013832.2020/SEDUC:
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, no cargo de Professora, município de Nhamundá/AM, no período de 01/07/96 a 31/12/96, de 01/02/97 a 31/12/97, de 01/02/99 a 31/12/99 e de 01/02/2000 a 28/02/2001;
Processo nº 01.01.028101.00013834.2020/SEDUC:
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, no cargo de Professora, município de Nhamundá/AM, no período de 01/02/99 a 31/12/99 e de 01/02/2000 a 28/02/2001;
Processo nº 01.01.028101.00013835.2020/SEDUC:
ANTONIA FERREIRA RIBEIRO, no cargo de Professora, município de Manaus/AM, no período de 06/02/98 a 31/12/98 e de 08/03/2000 a 30/09/2000;
Processo nº 01.01.028101.00013513.2020/SEDUC:
ROSIMERI FERNANDES SAMPAIO, no cargo de Professora, município de Manaus/AM, no período de 01/12/97 a 31/12/98 e de 01/04/99 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 13 de agosto de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 18075

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº. **11/2020. DATA DA ASSINATURA:** 14.08.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE AUTAZES**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para: Aquisição de Kits Merenda Escolar destinada às escolas do município de Autazes/AM, **em atendimento a Emenda Parlamentar n°. 055/2020 de autoria da Deputada Joana Darc dos Santos Cordeiro**, conforme Plano de Trabalho, Parecer Técnico n°. 014/2020-DEPPE, especificações da Nota de Empenho e Parecer n°. 1.003/2020-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** Este Convênio terá o prazo de vigência de **doze (12) meses**, contados de **14.08.2020 até 14.08.2021**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL:** R$ 249.980,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2548.0011; Natureza da Despesa: 33404107; Fonte do Recurso: 0121, tendo sido emitida em 14.08.2020 a Nota de Empenho n°. 02786 no valor de R$ 249.980,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.010142.2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 18156

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº. **14/2020. DATA DA ASSINATURA:** 14.08.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Implantação de um Laboratório de Informática na Escola Álvaro Maia, localizada às margens direita do Rio Madeira na Foz do Rio Marmelos na Comunidade Bom Suspiro no Município de Manicoré, **em atendimento a Emenda Parlamentar n°. 004/2020 de autoria da Deputada Joana Darc dos Santos Cordeiro**, conforme Plano de Trabalho, Parecer Técnico n°. 002/2020-GESIN/DEINFRA, especificações da Nota de Empenho e Parecer n°. 1.031/2020-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** Este Convênio terá o prazo de vigência de **doze (12) meses**, contados de 1**4.08.2020 até 14.08.2021**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL:** R$ 50.000,00 (cinquenta

mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.362.3283.2553.0003; Natureza da Despesa: 44404239; Fonte do Recurso: 0121, tendo sido emitida em 14.08.2020 a Nota de Empenho n°. 02789 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 028101.010169.2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 18179

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº. **13/2020. DATA DA ASSINATURA:** 14.08.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE AUTAZES**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para: Aquisição de notebooks e impressoras para as escolas municipais do município de Autazes/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar n°. 013/2020 de autoria da Deputada Joana Darc dos Santos Cordeiro, conforme Plano de Trabalho, Parecer Técnico n°. 005/2020-GESIN/DEINFRA, especificações da Nota de Empenho e Parecer n°. 1.400/2020-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** Este Convênio terá o prazo de vigência de **doze (12) meses**, contados de **14.08.2020 até 14.08.2021**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL:** R$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2738.0011; Natureza da Despesa: 44404207; Fonte do Recurso: 0121, tendo sido emitida em 14.08.2020 a Nota de Empenho n°. 02787 no valor de R$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 028101.010141.2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 18180

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº. **12/2020. DATA DA ASSINATURA:** 14.08.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE AUTAZES**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para: Aquisição de material de consumo e de expediente, objetivando o atendimento das demandas educacionais do município de Autazes/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar n°. 014/2020 autoria da Deputada Joana Darc dos Santos Cordeiro, conforme Plano de Trabalho, Parecer Técnico n°. 003/2020-DELOG, especificações da Nota de Empenho e Parecer n°. 1.401/2020-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** Este Convênio terá o prazo de vigência de **doze (12) meses,** contados de **14.08.2020 até 14.08.2021**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL:** R$ 292.364,50 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2548.0011; Natureza da Despesa: 33404107; Fonte do Recurso: 0121, tendo sido emitida em 14.08.2020 a Nota de Empenho n°. 02788 no valor de R$ 292.364,50 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 028101.011650.2020.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 18182

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Espécie: Termo de Ajuste de Contas. Data: 24.07.2020. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a empresa CONTATO CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Pagamento do valor devido a empresa CONTATO CONSTRUÇÃO LTDA, relativo aos Serviços Prestados, correspondente ao mês de Jan/2020 sem cobertura contratual. Valor Global: R$ 25.417,98 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos). Dot. Orç: UO: 20101; PT: 13.392.3303.2223.0011; FT: 01600000; ND: 33909301; 2020NE00304 no valor de R$ 25.417,98 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos). Manaus, 05.08.2020.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 18060

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Espécie: Convênio nº 03/2020-SEC. Data: 14.08.2020. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o Município de Parintins. Objeto: Apoio para a realização do Festival Folclórico do Mocambo no Município de Parintins nos dias 28, 29 e 30 de agosto. Valor Global: R$ 55.556,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). Dot. Orç: UO: 20101; PT:13.392.3303.2083.0007; ND:33404146; FT:01600000; 2020NE00345, de 14.08.2020, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo: 14.08.2020 a 14.10.2020. Manaus, 14.08.2020.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 18191

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Espécie: Convênio nº 04/2020-SEC. Data: 14.08.2020. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o Município de Parintins. Objeto: Apoio para a realização do Festival de Verão do Caburi no Município de Parintins nos dias 06,07 e 08 de setembro. Valor Global: R$ 55.556,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). Dot. Orç: UO: 20101; PT:13.392.3303.2083.0007; ND:33404146; FT:01600000; 2020NE00344, de 14.08.2020, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo: 14.08.2020 a 14.10.2020. Manaus, 14.08.2020.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 18192

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Espécie: Convênio nº 05/2020-SEC. Data: 14.08.2020. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o Município de Rio Preto da Eva. Objeto: Apoio financeiro para a realização da 11ª Marcha para Jesus, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2020. Valor Global: R$ 55.556,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). Dot. Orç: UO: 20101; PT:13.392.3303.2077.0011; ND:33404149; FT:01600000; 2020NE00346, de 14.08.2020, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo: 14.08.2020 a 14.10.2020.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 18196

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP
CONVOCAÇÃO REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CONESPDS
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA e PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CONESPDS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o 7º do Decreto Estadual nº 34.187/2013, alterado pelos Decretos nº 41.160, 41.261 e 41.843;
RESOLVE:
I - CONVOCAR os conselheiros titulares e/ou suplentes do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Amazonas - CONESPDS/AM para reunião ordinária que acontecerá:
DATA: 09.09.2020;
HORÁRIO: 09h:00m;
LOCAL: (Centro Integrado de Comando e Controle do Amazonas - CICC (Av. André Araújo, 1706, Aleixo)
PAUTA: Eleição de membro conselheiro; Aprovação do Regimento Interno; Aprovação do Relatório Semestral do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e demais assuntos que acharem pertinentes. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, 14 de agosto de 2020.

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

Protocolo 18089

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP
RESULTADO FINAL DAS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 - FESP/AM
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA e PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CONESPDS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o item 6 do Edital de Chamamento Público nº 01/2019 - FESP/AM;

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

CONSIDERANDO, ainda os Decretos Governamentais de suspenção das atividades administrativas presenciais, que impactaram no cronograma do Edital de Chamamento Público nº 01/2019 - FESP/AM;
RESOLVE:
I - DECLARAR a instituição Sindicato dos Delegados de Polícia Civil de Carreira do Estado do Amazonas - SINDEPOL/AM credenciada à eleição, para preenchimento de vaga de conselheiro do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESPDS. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, 14 de agosto de 2020.

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

Protocolo 18084

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 245/2020

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única - LAU n.º 245/2020, que autoriza a perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, localizada na Rua Paraíba, s/n, Setor Industrial, PT-06, nas coordenadas geográficas: 07º12'29,40'' S e 59º53'44,20'' W, Apuí-AM, com validade de 180 dias.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 18147

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 246/2020

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única - LAU n.º 246/2020, que autoriza a perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, localizada na Rua Mato Grosso do Sul, s/n, Zona Rural, PT-07, nas coordenadas geográficas: 07º12'37,40'' S e 59º53'42,40'' W, Apuí-AM, com validade de 180 dias.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 18149

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 247/2020

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única - LAU n.º 247/2020, que autoriza a perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, localizada na Rua Rio Madeira, s/n, Quadra 39, Bairro Vila Rica, PT-03, nas coordenadas geográficas: 07º11'26,40'' S e 59º52'28,20'' W, Apuí-AM, com validade de 180 dias.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 18153

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 248/2020

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única - LAU n.º 248/2020, que autoriza a perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, localizada na Rua Rio Negro, s/n, Quadra 37, Bairro Vila Rica, PT-02, nas coordenadas geográficas: 07º11'25,90'' S e 59º52'31,40'' W, Apuí-AM, com validade de 180 dias.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 18155

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 249/2020

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única - LAU n.º 249/2020, que autoriza a perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, localizada na Rua Mato Grosso do Sul, s/n, Zona Rural, PT-08, nas coordenadas geográficas: 07º12'35,80'' S e 59º53'49,00'' W, Apuí-AM, com validade de 180 dias.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 18157

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
SEINFRA
PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 000665/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n. 24.634 de 16 de novembro de 2004;
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no Processo n°. 01.01.025101.003639.2020-SEINFRA.
R E S O L V E:
I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da COSAMA no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados para custear as despesas com a folha de pessoal de agosto de 2020 no processo da operação dos sistemas de abastecimento de água.

Destaque n. 00019.2020

Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Nat.da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17	122	0001	2003	0001	319011	100	300.000,00

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 13 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 17998

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
Espécie: Termo de Convênio nº 010/2020-SEINFRA. Data da Assinatura: 14.08.2020. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Prefeitura Municipal de Guajará/AM. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM. Vigência: 90 (noventa) dias corridos. Valor: R$ 210.177,68 (duzentos e dez mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Valor do Repasse do Primeiro Convenente: R$ 203.872,35 (duzentos e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 26.782.3300.1280.0010; Natureza da Despesa: 33404125; Fonte: 01600000, tendo sido emitida, em 14/08/2020, a Nota de Empenho nº 2020NE00838. Repasse do Segundo Convenente: R$ 6.305,33 (seis mil, trezentos e cinco reais e trinta e três centavos). Processo n° 01.01.025101.00003250.2020-SEINFRA. Manaus, 14 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 18195

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 146/2020-GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir:
Nome e Cargo: Maria Elisangela Silva Dolzane /Assessor I
Nome e Cargo: Leila Conceição da Silva /Aux. S.G-II
Nome e Cargo: Eduardo Rodrigues Machado Junior /Colaborador Eventual
Destino e Período: São Gabriel da Cachoeira/AM - 23/08 a 30/08/2020.
Objetivo: Realizar o monitoramento e avaliação quanto a execução do Objeto pactuado e desembolso financeiro do 2° Aditivo ao Termo de Fomento

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

01/2019 firmado com a OSC Inspetoria Santa Terezinha - Casa Irmã Inês Penha - REAJUDAI SEKERUPI, com recurso de passagens e diárias fonte 160 -SEAS/TESOURO.

Manaus, 13 de agosto de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 18193

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA N° 64/2020 - ASSJUR/GS/SEDECTI

O **ORDENADOR DE DESPESAS,** no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2019 - CPL/RR por meio da Ata de Registro de Preços nº 030/2019;
CONSIDERANDO que a Reche Galdeano & Cia Ltda é prestadora do serviço da contratação e declara aceitar as condições;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de locação de veículo tipo pick up para esta SEDECTI; e
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo nº 01.01.016101.001708/2020-94 - SIGED;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2019 - CPL/RR por meio da Ata de Registro de Preços nº 030/2019, para a contratação da empresa Reche Galdeano & Cia Ltda, CNPJ: 08.713.403/0001-90;
II - ADJUDICAR o objeto licitado pelo menor preço em favor da empresa em questão, pelo valor de R$ 62.640,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais).

JULIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA
Ordenador de Despesas SEDECTI

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 18184

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 01/2020 - SEDECTI.
ASSINATURA: 14/08/2020.
PROCESSO: 01.01.016101.001447/2020-02 - SIGED.
PARTES: SEDECTI e o Instituto Projeta Planeta Ciência, Tecnologia e Inovação Sustentável;
OBJETO: Oportunizar cursos de qualificação profissional visando à melhoria curricular e qualificação profissional de candidatos a vagas de recolocação no mercado e primeiro-emprego, levando ainda em consideração as nuances econômicas do Estado do Amazonas, provocadas pela pandemia decorrente do Covid-19, que assola todos os setores da sociedade amazonense, tendo em vista a Emenda Parlamentar Individual n° 051/2020 da lavra do Deputado Estadual Felipe Souza.
VALOR: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com execução do Termo de Fomento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade orçamentária:** 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; **Programa de Trabalho:** 04.363.3302.2063.0011; **Fonte Recurso:** 01600000 - Recursos do FTI; **Natureza de Despesa:** 33504199 - Diversas Contribuições, discriminados na **Nota de Empenho nº 2020NE00224**, com data de emissão em 11/08/2020, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 18185

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 03/2020 - SEDECTI.
ASSINATURA: 14/08/2020.
PROCESSO: 01.01.016101.001526/2020-13 - SIGED.
PARTES: SEDECTI e o Instituto Numiá de Desenvolvimento Cultural da Amazônia.
OBJETO: A implementação do Projeto de Incentivo ao Protagonismo Feminino no Empreendedorismo e na Geração de Renda para o Município de Boca do Acre - AM, tendo em vista a Emenda Parlamentar Individual n° 035/2020 de autoria do Deputado Estadual Francisco do Nascimento Gomes.
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com execução do Termo de Fomento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade orçamentária:** 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; **Programa de Trabalho:** 04.334.3302.2682.0011; **Fonte Recurso:** 01600000 - Recursos do FTI; **Natureza de Despesa:** 33504199 - Diversas Contribuições, discriminados na **Nota de Empenho nº 2020NE00223**, com data de emissão em 10/08/2020, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 18187

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

RESENHA Nº14/2020 - GSE/SEPROR O Secretário Executivo da SEPROR autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminado. **01. Leocy Cutrim dos Santos - Cargo:** Sec. Executivo Adjunto - **Período:** 14 e 15/08/2020 - **Destino:** Iranduba/Novo Ayrão. **Objetivo:** Participar da entrega de kits da pesca ornamental **02. Ellen Gonçalves Mendonça - Eliane Gonçalves Craveiro Cargo:** Colaborador - Chefe de Departamento - **Período:** 26 e 27/08/2020 - **Destino**: Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Gravar o Curso "Conhecendo a Pecuária Sustentável" **03. Nilton Cesar Bastos Rodrigues - Fábio Farias Sarmando Cargo:** Assessor III - Colaborador **Período**. 10 e 11/08/2020 - **Destino**: Presidente Figueiredo - **Objetivo:** Transportar Alevinos para o programa "Pro-Alevinos" **04. Alberico Rodrigues Ferreira - Juan Lucas Almeida Assis - Cargo:** Colaborador - **Período.** 13/08/2020 - **Destino:** Presidente Figueiredo - **Objetivo:** Transportar Material para Gravação de Curso. 05. **Juan Lucas Almeida Assis - Cargo:** Colaborador - **Período.** 03 e 04/08/2020 - **Destino:** Presidente Figueiredo - **Objetivo:** Transportar Pós Larvas de Tambaqui. **06. Airton José Schneider - Emerson da Silva Martins Cargo: S**ec. Executivo Adjunto - Colaborador **Período.** 07 e 08/08/2020 - **Destino:** Tapauá - **Objetivo**: Integrar a Comitiva do Governo na ação de fomento do setor primário. 07. **Joilce Socorro Nascimento Tavares - Paulo Roberto Souza de Souza - Cargo:** Gerente - Assessor IV - **Período.** 26 e 27/07/2020 - **Destino:** Manacapuru - **Objetivo:** Desembarque e entrega de cesta básica "Campanha Cultivando o bem".

LÚCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 18068

EXTRATO Nº24/2020

EXTRATO do Termo de Fomento 02/2020 - SEPROR.**PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Associação dos Produtores Rurais do Gama. **OBJETO**: O presente termo de fomento tem por objeto a construção de um Matadouro no município de Guajará, por meio da associação dos produtores rurais do Gama. **VALOR DO TERMO DE FOMENTO** é de R$ 400.000, 00 (quatrocentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 18101. **Nota de Empenho 2020NE00518** no valor **de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais**) **Programa de Trabalho**: **20.608.3277.2104.0010. Natureza de Despesa**: **44504201. Fonte: 0160**. CIENTIFIQUE-SE,COMUNICA-SE E PUBLIQUE-SE. MANAUS,14 de Agosto de 2020

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 18127

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL- SEPROR
EXTRATO Nº 25

Extrato da PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO **Nº007/2019- SEPROR.PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**. **Objeto**: Prorrogar a vigência por um período de 152 (cento e cinquenta e dois) dias, contados a partir da data de assinatura. **CIENTIFIQUE-SE,COMUNICA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus,14 de Agosto de 2020

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 18154

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

PORTARIA Nº 77/2020 - SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - do Fomento nº 02/2020- SEPROR;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **José Martins de Souza Jùnior**, **CPF nº 664.181.867-53, Cargo: Gerente-AD II**, para exercer a função de fiscal do Fomento 02/2020-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Guajará, por meio da associação dos produtores rurais do Gama.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 18126

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0159/2020-1; PE 279/20 -CSC (Proc. Nº 013102.001313/2020); OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: CIRURGICA MAIS COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALAR EIRELI, item(ns) 1,2,3,4,5,6,7,10,11,13,14,15 no valor total de R$ 1.120.206,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 14 de agosto de 2020.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 18129

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0158/2020-1; PE 338/20 -CSC (Proc. Nº 013102.000333/2020); OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico - RP; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , item(ns) 1 no valor total de R$ 115.632,65; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 14 de agosto de 2020.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 18130

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0157/2020 (2,3,5); PE 311/20 -CSC (Proc. Nº 013102.000805/2020); OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológicos; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, item(ns) 1,6,7 no valor total de R$ 399.865,60; PROFARMA SPECIALTY S.A., item(ns) 11 no valor total de R$ 2.482.317,70; UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 57.645,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 14 de agosto de 2020.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 18131

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0155/2020 (3); PE 347/20 -CSC (Proc. Nº 013102.000912/2020); OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológicos; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, item(ns) 4 no valor total de R$ 347.316,20; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 14 de agosto de 2020.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 18132

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0154/2020 (1,2); PE 341/20 -CSC (Proc. Nº 013102.000946/2020); OBJETO: Aq. Materiais Hospitalares (Luvas) - RP; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI , item(ns) 9 no valor total de R$ 295.750,00; DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 1,2,3,8 no valor total de R$ 11.078.132,99; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 14 de agosto de 2020

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 18133

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0153/2020 (1); PE 283/20 -CSC (Proc. Nº 013102.000644/2020); OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., item(ns) 1 no valor total de R$ 154.500,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 14 de agosto de 2020.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 18134

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0156/2020 (1,2); PE 309/20 -CSC (Proc. Nº 013102.000833/2020); OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionad; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , item(ns) 6 no valor total de R$ 7.700.000,00; EXTRA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, item(ns) 4,5 no valor total de R$ 2.378.000,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 14 de agosto de 2020.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 18135

Resenha: 081/20 - CSC DATA: 14/08/2020

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

1) CC n° 022/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Reforma da Iluminação Viária, Cênica e SPDA da Ponte Phelippe Daou (Rio Negro) - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.

Data da Realização: 16/09/2020 às 08:30 horas de Manaus/AM.

2) CC n° 023/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, Visando a Implementação e Construção da Hemonúcleo, Localizado no Município de Tabatinga/AM, para Atender as Necessidades da Fundação Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM.

Data da Realização: 17/09/2020 às 08:30 horas de Manaus/AM.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no site: **www.csc.am.gov.br** ou no DGC/CSC, Av. Djalma Batista, 346, 1º andar, Chapada, Manaus/AM, mediante pagamento do valor correspondente as cópias reprográficas do Edital/CD com conteúdo da Licitação, acrescido da taxa de expediente (R$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) - código do tributo: 4441 - Venda de Editais/Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ. Mais informações através dos telefones: (92) 3214-5622/5640.

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico "https://www.e-compras.am.gov.br".

1) PE n° 442/2020-CSC: Aquisição de Equipamentos de Lavanderia (Secador Rotativo, Lavadora de Roupa Hospitalar Horizontal e Centrífuga de Roupa), com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Anori e Novo Aripuanã, localizados no Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SUSAM.

2) PE n° 443/2020-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Avental Descartável e Máscara), através da realização de Registro de Preços, para atender a Central de Medicamentos do Amazonas - CEMA e todo o - CSC.

3) PE n° 444/2020-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalar Laboratorial (Freezer, Micrótomo e Centrífuga), para Atender as Necessidades da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM.

4) PE n° 445/2020-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Octreotida, Losartana e Mesalazina), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas - Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

5) PE n° 446/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviço Técnico de Assessoria e Processamento do Faturamento Hospitalar SIH/SUS e Ambulatorial SIA/SUS, Assim como Assessoria e Processamento do SCNES, para Atender as Necessidades do Hospital e Pronto Socorro 28 de agosto - HPS 28 de agosto/SUSAM.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

6) PE n° 447/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviços Continuados de Limpeza, Asseio e Conservação, com Fornecimento de todos os Materiais e Equipamentos Necessários para a Execução do Serviço, para Atender as Necessidades da Fundação Estadual Índio - FEI.
7) PE n° 448/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Carimbos, para Atender as Necessidades da Escolas da Rede Estaduais da Capital e do Interior Secretaria de Estado de Educação e Desporto SEDUC/SEDE.
8) PE n° 449/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Subestação de Energia Elétrica, Incluindo Reaberto, Limpeza, Medições, Análises e Adequações, para Modernizações Pertencentes à Secretaria de Estado da Fazenda SEFAZ.
9) PE n° 450/2020-CSC: Aquisição de Instalação de Equipamentos de Suporte de Energia Elétrica, Implantação de Motor/Gerador, a Diesel para Atender as Necessidades da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC.
- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 27 de agosto de 2020 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 27 de agosto de 2020 às 09:30 horas.
- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Marcação de Nova Data
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
1) PE n° 265/2020-CSC: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Foco Cirúrgico e Foco Clínico), através da realização de Registro de Preços, para atender todo o - CSC.
- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 19 de agosto de 2020 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 19 de agosto de 2020 às 09:30 horas.
- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.
Reabertura de Prazo
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://**www.e-compras.am.gov.br"**.
1) PE n° 395/2020-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Natureza Continuada de Auxiliar Administrativo, Encarregado e Recepcionista, que compreenderá o Fornecimento de Mão de Obra, Uniformes, EPIs, e Equipamentos Necessários e adequados à Execução dos Serviços, para Atender - AFEAM.
- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 26 de agosto de 2020 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 26 de agosto de 2020 às 09:30 horas.
- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.
Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE n° 386/2020-CSC, dia 19/08/2020 às 10:00 horas de Brasília.
A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: https://www.e--compras.am.gov.br.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 18099

Polícia Civil do Estado – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1.017/2020 - GDG/PC
O Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Preliminar nº **015/2014-CVTR/DAF/PC**, Protocolo n° **1565.0000592.2017/PC/AM** instaurada para apurar a responsabilidade administrativa do servidor **ANDERSON RODRIGO SOUZA PEIXOTO**, Investigador de Polícia, matrícula nº 212.313-4A. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 05/08/2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 18008

RESENHA DA PORTARIA Nº 1.004/2020 - GDG/PC
O Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Preliminar nº **053/2014-CVTR/DAF/PC**, Protocolo n° **1565.0003207.2017/PC/AM** instaurada para apurar a responsabilidade administrativa do servidor **JAKSON DE FREITAS DA SILVA**, Investigador de Polícia, matrícula nº 179.670-4B. Ressalvando que o arquivamento ocorrerá sem prejuízo de outras ações necessárias para ressarcir a Fazenda Pública de quaisquer prejuízos causados por terceiros. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 04/08/2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 18009

RESENHA DA PORTARIA Nº 1.003/2020 - GDG/PC
O Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Preliminar nº **051/2014-CVTR/DAF/PC**, Protocolo n° **1565.0003206.2017/PC/AM** instaurada para apurar a responsabilidade administrativa do servidor **MARCEL MAGALHÃES LAGO**, Investigador de Polícia, matrícula nº 211.383-0A. Ressalvando que o arquivamento ocorrerá sem prejuízo de outras ações necessárias para ressarcir a Fazenda Pública de quaisquer prejuízos causados por terceiros. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 04/08/2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 18010

RESENHA DA PORTARIA Nº 1.002/2020 - GDG/PC
O Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Preliminar nº **043/2014-CVTR/DAF/PC**, Protocolo n° **1565.0003192.2017/PC/AM** instaurada para apurar a responsabilidade administrativa do servidor **JARDAY BELLO VIEIRA**, Investigador de Polícia, matrícula nº 211.434-8A. Ressalvando que o arquivamento ocorrerá sem prejuízo de outras ações necessárias para ressarcir a Fazenda Pública de quaisquer prejuízos causados por terceiros. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 04/08/2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 18011

RESENHA DA PORTARIA Nº 1.001/2020 - GDG/PC
O Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Preliminar nº **042/2014-CVTR/DAF/PC**, Protocolo n° **1565.0003189.2017/PC/AM** instaurada para apurar a responsabilidade administrativa de **DILJEDSON FERREIRA COELHO**, Investigador de Polícia, matrícula nº 161.568-8B. Ressalvando que o arquivamento ocorrerá sem prejuízo de outras ações necessárias para ressarcir a Fazenda Pública de quaisquer prejuízos causados por terceiros. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 04/08/2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 18012

RESENHA DA PORTARIA Nº 1.000/2020 - GDG/PC
O Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Preliminar nº **035/2014-CVTR/DAF/PC**, Protocolo n° **1565.0001126.2017/PC/AM** instaurada para apurar a responsabilidade administrativa do servidor **ALBERTONHO MOUSARTH COIMBRA SANTOS**, Investigador de Polícia, matrícula nº 211.431-3A. Ressalvando que o arquivamento ocorrerá sem prejuízo de outras ações necessárias para ressarcir a Fazenda Pública de quaisquer prejuízos causados por terceiros. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 04/08/2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 18013

RESENHA DA PORTARIA Nº 999/2020 - GDG/PC
O Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Preliminar nº **031/2014-CVTR/DAF/PC**, Protocolo n° **1565.0001122.2017/PC/AM** instaurada para apurar a responsabilidade administrativa do servidor **DENNYS RICARDO CARDOSO MATOS**, Investigador de Polícia, matrícula nº 171.634-4A. Ressalvando que o arquivamento ocorrerá sem prejuízo de outras ações necessárias para ressarcir a Fazenda Pública de quaisquer

prejuízos causados por terceiros. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 04/08/2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 18014

RESENHA DA PORTARIA Nº 998/2020 - GDG/PC

O Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Preliminar nº **023/2014-CVTR/DAF/PC**, Protocolo n° **1565.0023287.2017/PC/AM** instaurada para apurar a responsabilidade administrativa do servidor **ADENAUER GURGEL ROCHA DE PAIVA**, Investigador de Polícia, matrícula nº 172.432-0B, pela ocorrência do instituto da prescrição punitiva, segundo previsto no art. 140, IV da Lei nº3.278/08. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 04/08/2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 18015

RESENHA DA PORTARIA Nº 997/2020 - GDG/PC

O Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Preliminar nº **026/2014-CVTR/DAF/PC**, Protocolo n° **1565.0023307.2016/PC/AM** instaurada para apurar a responsabilidade administrativa do servidor **WILTON QUEIROZ ARAÚJO JUNIOR**, Investigador de Polícia, matrícula nº 211.362-7A. Ressalvando que o arquivamento ocorrerá sem prejuízo de outras ações necessárias para ressarcir a Fazenda Pública de quaisquer prejuízos causados por terceiros. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 04/08/2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 18016

RESENHA DA PORTARIA Nº 996/2020 - GDG/PC

O Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Preliminar nº **051/2013-CVTR/DAF/PC**, Protocolo n° **1565.0016902.2016/PC/AM** instaurada para apurar a responsabilidade administrativa do servidor **DANIEL MUNIZ DA SILVA**, motorista terceirizado da Polícia Civil, em razão da ocorrência da prescrição, consoante o art. 139, III, e art. 140, IV, da Lei nº3.278/08. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 04/08/2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 18017

RESENHA DA PORTARIA Nº 995/2020 - GDG/PC

O Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Preliminar nº **017/2013-CVTR/DAF/PC**, Protocolo n° **1565.0000559.2017/PC/AM** instaurada para apurar a responsabilidade administrativa do servidor **PAULO CÉZAR CAVALCANTE MICHILES**, Investigador de Polícia, matrícula nº 211.304-0A. Ressalvando que o arquivamento ocorrerá sem prejuízo de outras ações necessárias para ressarcir a Fazenda Pública de quaisquer prejuízos causados por terceiros. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 04/08/2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 18018

RESENHA DA PORTARIA Nº 989/2020-GDG/PC

Processo n° 01.01.022102.00001865.2020-PC/AM. O Delegado-Geral da Polícia Civil, em exercício, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE I - AUTORIZAR** o pagamento da **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento)** à servidora **ADRIA FABIANE PEREIRA CASTRO**, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 238.865-0B, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros a contar de 18/06/2020, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94-Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas, alterado pela Lei nº 3.721/2012. **Manaus, 04/08/2020.**

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em Exercício

Protocolo 18020

RESENHA DA PORTARIA Nº 938/2020-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER HAMILTON SOUZA E SOUZA**, IPC, Mat. nº 179.806-5E, da 59ªDIP/ Japurá para 72ªDIP/Manicoré, **sem adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 20/07/2020.** Manaus, 20/07/2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 18021

RESENHA DA PORTARIA Nº 933/2020-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER NILSON DE MELO RIBEIRO**, IPC, Mat. nº 171.415-5A, do DPM para 32ªDIP/Caapiranga, **com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 20/07/2020.** Manaus, 20/07/2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 18022

RESENHA DA PORTARIA Nº 861/2020-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I -** LOTAR A PEDIDO **ANDRE RICARDO OLIVEIRA CHAPARRO**, EPC, Mat. nº 202.002-5B, na 63ª DIP/Pauini, **com adicional de penosidade, sem ajuda e com auxílio moradia, a contar de 02/07/2020.** Manaus, 07/07/2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 18023

RESENHA DA PORTARIA Nº 824/2020-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER ROGER SHIGUIMICHI GANDRA MAKIMOTO**, DPC, Mat. nº 192.842-2B da 75ª DIP/Barcelos para DIP/São Gabriel da Cachoeira, **com adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 23/06/2020; II-DISPENSAR ROGER SHIGUIMICHI GANDRA MAKIMOTO,** DPC, Mat. nº 192.842-2B, da Titularidade da 75ªDIP/Barcelos, **a contar de 23/06/2020; III - DESIGNAR ROGER SHIGUIMICHI GANDRA MAKIMOTO,** DPC, Mat. nº 192.842-2B, para a titularidade da DIP/São Gabriel da Cachoeira, **a contar de 23/06/2020**. Manaus, 29/06/2020.

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 18024

RESENHA DA PORTARIA Nº 959/2020-GDG/PC

Processo n° 01.01.022102.00005096.2019-PC/AM. O Delegado-Geral da Polícia Civil, em exercício, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** o pagamento da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO - GRAIQ**, com incidência de 20% (vinte por cento) a servidora **MARIA DE FÁTIMA CRUZ DA SILVA,** Assistente Administrativa, Matrícula nº 001.324-2D, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros **a contar de 22/11/2019**, em face da conclusão do Curso de Graduação em Teologia, realizado pela Faculdade de Teologia Integrada, vez que atende os requisitos previsto no Artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 4.576, de 9 de Abril de 2018. **Manaus, 28/07/2020.**

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em Exercício

Protocolo 18025

RESENHA DA PORTARIA Nº 956/2020-GDG/PC

Processo n° 01.01.022102.00001001.2020-PC/AM. O Delegado-Geral da Polícia Civil, em exercício, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** o pagamento da **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor **ABRAHIM JEZINI JUNIOR**, IPC, Mat. nº 245.372-0A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros a contar de 04/03/2020,, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros **a contar de 04/03/2020**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94-Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas, alterado pela Lei nº 3.721/2012. **Manaus, 28/07/2020.**

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em Exercício

Protocolo 18026

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

RESENHA DA PORTARIA Nº 932/2020-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO ELINALDO CORREA PORTO**, IPC, Mat. nº 206.132-5D, da 46ªDIP/Boa Vista do Ramos para 44ªDIP/ São Sebastião do Uatumã, **sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 20/07/2020. Manaus, 20/07/2020.**

TARSON YURI SILVA SOARES
Delegado-Geral Adjunto da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 18027

RESENHA DA PORTARIA Nº 994/2020-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, etc... **RESOLVE: I - AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de vereador no município de Manaus/AM, o servidor **CÍCERO LUCINALDO SOARES DE OLIVEIRA COSTA**, Perito Criminal, Matrícula n.º 210.953-0A, nos termos do artigo 27, V, da Resolução do TSE n.º 23.609/2019 da Lei Complementar n.º 64 de 18 de maio 1990 e artigo 117 c/c 123 §§1º e 2º da Lei n.º 2.271/94, Estatuto da Polícia Civil do Estado do Amazonas, **a contar de 15/08/2020; II - ADVERTE** que a continuidade do afastamento está condicionada à apresentação por parte do servidor da Ata de Convocação Partidária, até 18/09/2020 e comprovante do pedido de Registro da Candidatura até o dia 28/09/2020, sob pena de cancelamento automático da Licença, com efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente ao cancelamento; **III - SUSPENDER** o pagamento do servidor, a contar de sua escolha em convenção partidária como o candidato a cargo eletivo, até a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, nos moldes do artigo 123 da Lei 2.271/94; **IV - COMUNICAR** a Delegada-Geral acerca da necessidade de afastamento do servidor do cargo de Direção, Chefia, Assessoramento, ou Fiscalização que eventualmente ocupe, com sua consequente exoneração, a partir do dia imediato do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o décimo quinto dia seguinte ao pleito; **V - DAR CIÊNCIA** ao Delegado-Geral Adjunto, Ao Departamento de Polícia Técnico-Científica - DPTC, ao Departamento de Administração e Finanças, e ao servidor mencionado para que tomem conhecimento e adotem as medidas decorrentes deste ato. **Manaus, 05 de agosto de 2020.**

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 18138

RESENHA DA PORTARIA Nº 919/2020-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - RETIFICAR** a **PORTARIA Nº 815/2020 - GDG/PC**, que concedeu a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA EXERCER MANDATO ELEITIVO** a servidora **CLAUDEMARA ALBANO GUIMARÃES**, IPC, Mat. nº 154.712-7A, no que tange aos seguintes teor: **onde se lê: I - AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÂO** do cargo [...], **a contar 04/07/2020**; l**eia-se: I - AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÂO** do cargo [...], **a contar 15/08/2020; onde se lê: II - ADVERTE** que a continuidade do afastamento está condicionada à apresentação por parte da servidora, da Ata da Convenção Partidária, **até o dia 07/08/2020**, e Comprovante do Pedido de Registro de Candidatura, **até o dia 16/08/2020**, sob pena de cancelamento automático da Licença [...]; l**eia-se: II - ADVERTE** que a continuidade do afastamento está condicionada à apresentação por parte da servidora, da Ata da Convenção Partidária, **até o dia 18/09/2020**, e Comprovante do Pedido de Registro de Candidatura, **até o dia 28/09/2020**, sob pena de cancelamento automático da Licença [...]. **Manaus, 20/07/2020.**

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 18139

RESENHA DA PORTARIA Nº 921/2020-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de vereadora no município de Manaus/AM, a servidora **BENAE PEREIRA LIMOEIRO**, Investigadora de Polícia, Matrícula n° 211.300-7A, nos termos do artigo 27, V - Resolução do TSE nº 23.609/2019, da Lei Complementar nº 64 de 18 de Maio de 1990 e artigo 117 c/c 123 §§ 1º e 2º da Lei nº 2.271/94 - Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Amazonas, **a contar de 15/08/2020. II - ADVERTE** que a continuidade do afastamento está condicionada à apresentação por parte do servidor, da Ata da Convenção Partidária, até o dia 18/09/2020, e Comprovante do Pedido de Registro de Candidatura, até o dia 28/09/2020, sob pena de cancelamento automático da Licença, com efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente ao cancelamento. **III - SUSPENDER** o pagamento do servidor, a contar de sua escolha em convenção partidária como candidato a cargo eletivo, até a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral. **IV - COMUNICAR** ao Delegado-Geral acerca da necessidade de afastamento do servidor de cargo de direção, chefia, assessoramento, ou fiscalização que eventualmente ocupe, com sua consequente exoneração, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o décimo quinto dia seguinte ao pleito. **V - DAR CIÊNCIA** ao Delegado-Geral Adjunto, aos Departamentos de Polícia do Interior, de Administração e Finanças, e ao servidor mencionado para que adotem as medidas decorrentes deste ato. **Manaus, 20/07/2020.**

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 18140

RESENHA DA PORTARIA Nº 829/2020-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER DEL VECCHIO GONÇALVES DE LIMA CASTRO**, IPC, Mat. nº 171.366-3A da 74ªDIP/Borba para 39ªDIP/Autazes, c**om auxílio moradia e sem ajuda de custo, a contar de 24/06/2020**. Manaus, 29/06/2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 18141

RESENHA DA PORTARIA Nº 860/2020-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO NELS NIXON DAMASCENO NASCIMENTO**, IPC, Mat. nº 172.281-6A, da 56ª DIP/Jutaí para a DEP/ Tabatinga, **com auxílio moradia, sem ajuda de custo e com adicional de penosidade, a contar de 29/06/2020.** Manaus, 07/07/2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 18142

RESENHA DA PORTARIA Nº 904/2020-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER JOSÉ FERREIRA CARDOSO**, IPC, Mat. nº 159.428-1C, do DPM para a DEP/Parintins, **com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 08/07/2020**. Manaus, 15/07/2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 18143

RESENHA DA PORTARIA Nº 901/2020-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER MARCOS QUEIROZ DANTAS**, IPC, Mat. nº 113.374-8D, da 78ªDIP/Codajás para a 75ªDIP/Barcelos, **com adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 03/07/2020.** Manaus, 15/07/2020.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 18146

RESENHA DA PORTARIA Nº 1030/2020-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de vereador no município de Manaus/AM, o servidor **JOSE ALBERTO CORREIA DE ARAUJO**, Investigador de Polícia, Matrícula n° 119.030-0D, nos termos do artigo 27, V - Resolução do TSE nº 23.609/2019, da Lei Complementar nº 64 de 18 de Maio de 1990 e artigo 117 c/c 123 §§ 1º e 2º da Lei nº 2.271/94 - Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Amazonas, a contar de 15/08/2020. **II - ADVERTE** que a continuidade do afastamento está condicionada à apresentação por parte do servidor, da Ata da Convenção Partidária, até o dia 18/09/2020, e Comprovante do Pedido de Registro de Candidatura, até o dia 28/09/2020, sob pena de cancelamento automático da Licença, com efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente ao cancelamento. **III - SUSPENDER** o pagamento do servidor, a contar de sua escolha em convenção partidária como candidato a cargo eletivo, até a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral. **IV - COMUNICAR** ao Delegado-Geral acerca da necessidade de afastamento do servidor de cargo de direção, chefia, assessoramento, ou fiscalização que eventualmente ocupe, com sua consequente exoneração, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o décimo quinto dia seguinte ao pleito. **V - DAR CIÊNCIA** ao Delegado-Geral Adjunto, aos Departamentos de Polícia Metropolitana, de Administração e Finanças, e ao servidor mencionado para que adotem as medidas decorrentes deste ato. **Manaus, 10/08/2020.**

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 18148

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

RESENHA DA PORTARIA Nº 992/2020-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, etc... **RESOLVE: I - AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de vereador no município de Presidente Figueiredo/AM, o servidor **JOSÉ RUBENS OLART ESTIVALET JÚNIOR**, Assistente Administrativo, matrícula n.º153.616-8A, nos termos do artigo 27, V, da Resolução do TSE n.º 23.609/2019 da Lei Complementar n.º 64 de 18 de maio 1990 e artigo 117 c/c 123 §§1º e 2º da Lei n.º 2.271/94, Estatuto da Polícia Civil do Estado do Amazonas, a contar de 15/08/2020; **II - ADVERTE** que a continuidade do afastamento está condicionada à apresentação por parte do servidor da Ata de Convocação Partidária, até 18/09/2020 e comprovante do pedido de Registro da Candidatura até o dia 28/09/2020, sob pena de cancelamento automático da Licença, com efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente ao cancelamento; **III - SUSPENDER** o pagamento do servidor, a contar de sua escolha em convenção partidária como o candidato a cargo eletivo, até a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, nos moldes do artigo 123 da Lei 2.271/94; **IV - COMUNICAR** a Delegada-Geral, acerca da necessidade de afastamento do servidor do cargo de Direção, Chefia, Assessoramento, ou Fiscalização que eventualmente ocupe, com sua consequente exoneração, a partir do dia imediato do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o décimo quinto dia seguinte ao pleito; **V - DAR CIÊNCIA** ao Delegado-Geral Adjunto, ao Departamento de Administração e Finanças, e ao servidor mencionado para que tomem conhecimento e adotem as medidas decorrentes deste ato. **Manaus, 05 de agosto de 2020.**

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 18150

RESENHA DA PORTARIA Nº 990/2020-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, etc... **RESOLVE: I - AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de vereador no município de Manaus/AM, o servidor **METUSAEL FARIAS FREIRES**, Investigador de Polícia, matrícula n.º 160.414-7C, nos termos do artigo 27, V, da Resolução do TSE n.º 23.609/2019 da Lei Complementar n.º 64 de 18 de maio 1990 e artigo 117 c/c 123 §§1º e 2º da Lei n.º 2.271/94, Estatuto da Polícia Civil do Estado do Amazonas, a contar de 15/08/2020; **II - ADVERTE** que a continuidade do afastamento está condicionada à apresentação por parte do servidor da Ata de Convocação Partidária, até 18/09/2020 e comprovante do pedido de Registro da Candidatura até o dia 28/09/2020, sob pena de cancelamento automático da Licença, com efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente ao cancelamento; **III - SUSPENDER** o pagamento do servidor, a contar de sua escolha em convenção partidária como o candidato a cargo eletivo, até a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça eleitoral; **IV - COMUNICAR** ao Delegado-Geral acerca da necessidade de afastamento do servidor do cargo de Direção, Chefia, Assessoramento, ou Fiscalização que eventualmente ocupe, com sua consequente exoneração, a partir do dia imediato do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o décimo quinto dia seguinte ao pleito; **V - DAR CIÊNCIA** ao Delegado-Geral Adjunto, aos Departamentos de Polícia Metropolitana, de Administração e Finanças, e ao servidor mencionado para que tomem conhecimento e adotem as medidas decorrentes deste ato. **Manaus, 05 de agosto de 2020.**

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 18152

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL

Resenha da PORTARIA nº 012/2020-GSUBCOMADEC, O SUBCOMANDANTE DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o Art. 5º da lei nº 3.330 de 23 de dezembro 2008. CONSIDERANDO que o At. 24, caput, inciso XVI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações preceitua ser dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para a prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994). CONSIDERANDO finalmente o Projeto Básico e demais informações constantes no Processo nº 022106.000073/2020 - SUBCOMADEC. **RESOLVE: I. DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, caput, inciso XVI da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para contratação, por 12 meses (Doze), da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ: 04.164.794/0001-80. **II. ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo valor Global estimado de **R$ 24.192,00 (Vinte e quatro mil cento e noventa e dois reais).**

ANDRÉ SANTOS DE SOUZA - 2º SGT BM
Chefe do Departamento Técnico Administrativo

DE ACORDO. RATIFICO a presente resolução, nos termos do art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

GABINETE DO SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, Manaus, 14 de Agosto de 2020.

FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO - CEL QOBM
Ordenador de Despesas da Defesa Civil do Amazonas

Protocolo 18194

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

Resenha da Portaria Nº 657/2020/DETRAN/AM/DA/DP13/08/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão Administrativa para atender aos Postos de Atendimento aos Cidadãos- PAC´S, autorizada pela portaria nº 018/2020 de 07.01.2020; RESOLVE: I - EXCLUIR a servidora ZI CUNHA MOREIRA, da Comissão Administrativa para atender aos Postos de Atendimento aos Cidadãos- PAC´S, autorizada pela portaria nº 018/2020 de 07.01.2020.II - INCLUIR a servidora ALIRIA MARIA TELES COELHO, como Membros da mesma comissão e estabelecer a titulo de gratificação mensal, 32,62 UBAs (R$21,46) no código 0807, até o final do exercício de 2020;III - A presente portaria entrará em vigor, a contar de 1º de agosto de 2020;

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 18055

Resenha da Portaria Nº661/2020/DETRAN/AM/DA/DP 13/08/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam nas Comissões Administrativas desta Autarquia, nos códigos 797, 799 e 808, inativados e substituídos pelos códigos 985 e 986, autorizadas pelas portarias nºs 399/2020 e 398/2020/DP/DETRAN-AM, de 01.04.2020; RESOLVE: I - EXCLUIR a servidora MARIA DE FATIMA FREITAS DO MONTE REIS, da Comissão Administrativa para Gerenciamento de Postos de Atendimento Descentralizados do Interior-PAD. II - INCLUIR como membro II, a servidora OLINDA MARIA RIBEIRO DA SILVA na Comissão Administrativa para Gerenciamento de Postos de Atendimento Descentralizados do Interior-PAD, autorizada pela portaria nº 399/2020 de 01.04.2020, e estabelecer a título de gratificação mensal, 23,30 UBAS, (R$ 21,46), no código 0985, até o final do exercício de 2020. III - A presente portaria entrará em vigor, com data retroativa de 1º de agosto de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 18056

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ORGAO: IDAM DATA: 04/08/2020

Resenha Nº 023/2020/GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, **diárias e passagens** de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.

Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:

01.Chrissostomo Pereira Nina Pinto; Colaborador (NM); Mao/Iranduba/Mao; 17 a 21/08/20; Conf. nº1194/20.

02.Chrissostomo Pereira Nina Pinto; Colaborador(NM); Mao/Mancapuru/Mao; 24 a 28/08/20; Conf. n°1193/20.

Objetivo dos Itens 1 e 2: Dar continuidade as Metas dos Projetos Prioritários de Desenv. De Cadeias Produtivas.

03.Josué Ramos da Silva;Gerente; Mao/Itapiranga/Mao; 03 a 22/08/20; Acompanhar os serviços de adequação do prédio da unloc; Conf. n°1163/20.

04. Sansão Menezes da Silva; Colaborador (NM); Boca do Acre/ Pauini/Boca

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

do Acre; 10 a 17/08/2020; Assessorar a equipe da Unloc de Pauini quanto aos procediemntos de seleção e elaboração de Projetos de Crédito Rural para agricultores familiares, assistidos pela UNLOC; Conf. n°1195/20.**05**. Mariza Lisley da Silva Jurema;Colaboradora (NS); Manicoré/Novo Aripuanã/ Manicoré; 10 a 17/08/20; Assessorar a equipe da Unloc quanto a seleção e elaboração dos Projetos de Crédito Rural para Agricultores Familiares ; Conf. n°1226/20; **06**.Tiago Vieira de Carvalho;Colaborador (NS); Mao/ Manacapuru/Mao; 03 a 12/08/2020; Assessorar a equipe da unidade de Manacapuru nas Atividades de Psicultura e nos procedimentos do cadastro ambiental- CAR ; Conf. n°1225/20; **07**.Suzamar da Silva Santos;Téc Agrop; Mao/ Manacapuru/ Caapiranga/Mao; 10 a 14/08/20 Assessorar a equipe da Unloc no Acompanhamento de banana e açaí e na Unloc de observação Cará em Parceria com Embrapa, Idam e Metas do Projeto Prioritário de Fibras; Conf. n°1224/20; **08**.Francisco de Assis Brandão Carlos;Ass.Técnico; Mao/ Novo Remanso/Mao; 03 a 08/08/2020; Realizar Assessoria Administrativa, bem como orgizar prestação de contas; Conf. n°1223/20; **09**.André Pinheiro de Souza; Colaborador(NM);Mao/Itacoatiara/Mao 23/07/2020; Transportar servidora; Conf. nº 1201/20.

VALDENOR PONTES CARDOSO
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 18030

ORGAO: IDAM DATA:13/08/2020
Resenha Nº 024/2020/GDP/IDAM.
Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.
Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:
01.Rosinei Souza da Silva; Colaborador(NS);Borba/Nova Olinda/Borba; 10 a 19/08/20;Assessorar a equipe da Unidade Local, em visita prévia e de projetos em vigência;Conf. nº1248/20.**02**.André Pinheiro de Souza; Colaborador (NM); Mao/Manacapuru/Mao; 31/07/20;Conf. n°1246/20; **03**.Carlos André de Souza Alves;Colaborador (NM); Mao/Manacapuru/Mao; 29/07/2020; Conf. n°1231/20; **04**. Carlos André de Souza Alves;Colaborador (NM); Mao/Iranduba/Mao; 05/08/2020;Conf. n°1252/20; **Objetivo dos itens 2, 3 e 4**; Transportar Servidor do Idam. **05**.RenataMagnentiLucianoSantos;Gerente;Mao/Iranduba/Mao;04/08/2020;Conf.n°1232/20; **06**.Amariles da Gama Ferreira;Colaboradora(NS);Mao/Iranduba/Mao;04/08/20;Conf. n°1234/20;**Objetivo dos itens 5 e 6**; Elaborar matéria sobre a Produção orgânica no município de Iranduba em conjunto com a SECOM;**07**. Nadiele Pereira Pacheco; Chefe deDepartamento;Mao/Tapauá/Mao;07 a 08/08/2020;Conf. nº1277/2020;**08**.LuizRochaMaciel;Gerente;Mao/Tapauá/ Mao;07 a 08/08/2020; Conf. nº 1278/2020;**Objetivo dos itens 07 e 08**; Participar da comitiva do Governo do Estado para inauguração da Agroindustria de Castanha do Brasil;**09**.Paula Teixeira Vieira;Colaborador (NS); 07 a 08/08/2020; Fazer cobertura jornalística da inauguração da Agroindustria Abufari;Conf. nº1276/2020

VALDENOR PONTES CARDOSO
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 18137

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA Nº 060/ADAF/AM
Autorizações de viagens, diárias e passagens e que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.
Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:
01. Alexandre Henrique Freitas de Araújo; Diretor-Presidente; 07/08 a 08/08/202/0; Manaus/Tapauá; 22//08/2020; Manaus/Itacoatiara-Novo Remanso; 28/08 a 29/08/2020; Manaus/Tabatinga; 03/08 a 04/08/2020; Manaus/Boca do Acre; participar da comitiva do governador em viagem aos municípios, referente as ações de fomento ao setor primário.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2020.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 18101

PORTARIA N°152/2020/ADAF/AM
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER Licença paternidade ao servidor: **Aderaldo Alves França,** matricula: 220.372-3B período de 01 a 15/04/2020 (15 dias)
Art. 2º - CONCEDER o cancelamento da Licença para tratamento de interesses particulares, do servidor **Alexsandro Trevisan,** a contar do dia 29/07/2020.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2020.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 18102

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 0112/2020 - GCE/UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: AUTORIZAR** a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, a servidora FRANCY MELRY OLIVEIRA CARVALHO.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 14 de Agosto de 2020

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE

Protocolo 18109

PORTARIA Nº 0113/2020 - GCE/UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: AUTORIZAR** a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, a servidora FRANCY MELRY OLIVEIRA CARVALHO.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 14 de Agosto de 2020

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE

Protocolo 18116

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
EXTRATO
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira n. 010/2019 - UGPE. **DATA**: 27/07/2020. **PARTES**: UGPE e a Secretaria de Administração e Gestão - SEAD. **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência, por mais 60 (sessenta) dias, bem como, atualizar o Plano de Trabalho, parte integrante do referido Termo. **VIGÊNCIA**: 29/07/2020 a 27/09/2020. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo n. 01.01.025103.00000979.2020-UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE**. Manaus, 11 de agosto de 2020 .

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE

Protocolo 18004

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n. 032/2019 - UGPE. **DATA**: 07/08/2020. **PARTES**: UGPE e o consultor LUIZ FERNANDO GALLI. **OBJETO**: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, sem impacto financeiro ao Contrato, conforme justificativa da comissão de Fiscalização. **VIGÊNCIA**: 22/11/2020 a 22/03/2021. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo n. 01.01.025103.00001230.2020-UGPE e Parecer Jurídico n. 213/2020-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.** Manaus, 7 de agosto de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE

Protocolo 18070

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM

CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DA EMPRESA, Publicado no D.O.E no dia 31/07/2020, pág. 34 - Poder Executivo-Seção II, Instrumental Técnico Ltda., CNPJ: 04.214.086/0001-06 com o valor total de R$ 3.040,00: **ONDE SE LÊ**: **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ **268.683,50; LEIA-SE: II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de **R$ 265.643,50. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no D.O.E, Manaus-AM, 11 de agosto de 2020.

ROSEMARY COSTA PINTO
Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

Protocolo 18029

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO DIRETOR

13.08.2020 - Decisão n.º 336/2020 - I APROVAR a concessão suplementar no valor de R$ 791.705,30 (setecentos e noventa e um mil, setecentos e cinco reais e trinta centavos), no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER - Edital n.º 003/2020; **II HOMOLOGAR** o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 65 (sessenta e cinco) projetos aprovados por mérito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER - Edital n.º 003/2020, conforme Anexo Único desta Decisão; **III CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM. Todas as Decisões devem ser Publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 18189

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 115/2020. Processo: 01.01.016301.00000195.2020. Data de Assinatura: 04/08/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, UEA de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e DEOLINDA LUCIANNE FERREIRA GARCIA de CPF n.º 620.874.102-59, Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a apoiar despesas de capital, custeio e bolsa (s) de projeto que visam apoiar a estruturação, o desenvolvimento e a interação de incubadoras de empresas novas e existentes, para que estejam alinhadas ao Modelo de Centros de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos (CERNE), de forma a ampliar, expressivamente, o número e a qualidade de empreendimentos inovadores no Estado do Amazonas, nos termos e condições estabelecidos no Edital n.º 010/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000, Nota de Empenho: 2020NE00689, Emissão: 21/07/2020. Valor: R$ 91.028,00 (noventa e um mil e vinte e oito reais). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do Termo de Outorga. Manaus, 04 de agosto de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 18186

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 112/2020. Processo: 01.01.016301.00000470.2020. Data de Assinatura: 04/08/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, FHEMOAM de CNPJ n.º 63.678.320/0001-15 e NELSON ABRAHIM FRAIJI de CPF n.º 022.561.852-49. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, benefício de natureza financeira, direcionado a fomentar e apoiar pesquisas e/ou serviços estratégicos que subsidiem a Política Pública de Saúde do Estado do Amazonas, com a finalidade de aplicação de seus resultados na resolutividade de questões relativas à pandemia do novo coranavírus-COVID 19, no âmbito do Edital n.º 005/2020 - Programa PCTI-EMERGESAÚDE/AM. Decisão n.° 209/2020. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01450000. Nota de Empenho: 2020NE00685, Emissão: 20/07/2020. Valor: R$ 299.331,00 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos e trinta e um reais). Vigência: terá início a partir da data de assinatura do Termo de Outorga e findará 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto. Manaus, 04 de agosto de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 18188

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 126/2020. Processo: 01.01.016301.00000510.2020. Data de Assinatura: 05/08/2020. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, UFAM de CNPJ n.º 04.378.626/0001-17 e IÇAMIRA COSTA NOGUEIRA CPF n.º 935.053.533-53. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, benefício de natureza financeira, direcionado a apoiar financeiramente a realização de eventos regionais, nacionais e internacionais sediados no Estado do Amazonas, relacionados à Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n.º 007/2019, Resolução n.º 009/2019. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011, Natureza da Despesa: 33902001, Fonte: 01000000, Nota de Empenho: 2020NE00730, Emissão em: 29/07/2020, Valor: R$ 38.463,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais). Prazo de Vigência: terá início a partir da assinatura do Termo de Outorga e término 10 (dez) dias úteis após o período do evento apoiado. Manaus, 05 de agosto de 2020.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 18190

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº 538/2020 - PROCESSO nº. 2020.7.03728EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEFAZ, DOLORES MANSO CAVALCANTE, falecida em 25/01/2020, no cargo de Analista do Tesouro Estadual 2ª Classe Nível V, matrícula nº 000374-3-B, proventos limitados ao teto constitucional no valor de R$ 35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 26.653,87 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, abaixo discriminado, seja pago a ALDANIR MANSO CAVALCANTI, filho inválido, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100% do benefício de pensão, a partir da data do óbito, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea “b” e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 18076

PORTARIA N. 554/2020 - CONSIDERANDO o Acórdão n°. 36/2020 -TCE-1ª Câmara e o que mais consta do processo n°. 2020.T.06891, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria n. 560/2019, publicada no D.O.E. de 27 de setembro de 2019, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da POLICIA MILITAR, EVERALDO SANTOS COELHO, falecido em 17/08/2019, na graduação de 2º Sargento, Matrícula nº. 055025-6 B, com proventos no valor de R$ 7.708,17 (sete mil, setecentos e oito reais e dezessete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 7.147,55 (sete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, e abaixo discriminado, seja pago no percentual determinado a MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, companheira, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100% no valor de R$ 7.147,55 (sete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da

data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, II, "a", 32, VIII, "c", item 6, e 33, I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 13 de agosto de 2020.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

TURÍBIO JOSÉ CORREA DA COSTA
Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 18077

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 050/2020 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público para conhecimento dos interessados, que a Universidade do Estado do Amazonas - UEA, realizará o **Processo Seletivo Vestibular 2020, acesso 2021** para os ingressos nos cursos de graduação desta Universidade, nos termos deste Edital, observadas as previsões da Lei Estadual n° 2.894/04 e Lei Estadual n° 3.972/13 e da Resolução 015/2020 - CONSUNIV, a ser operacionalizado pela Fundação VUNESP.

A inscrição para o Vestibular 2020, acesso 2021, será no valor de R$ 100,00 (cem reais) será realizada exclusivamente pela internet, no período de **13/10 a 09/11/2020**, por meio do endereço eletrônico www.uea.edu.br, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

O período de solicitação de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição, observadas as previsões do item 6; e Anexo I do Edital serão de **28/09 a 02/10/2020.**

As Provas de Habilidades Específicas para os cursos de Dança, Música e Teatro, será realizada no dia **29/11/2020.**

As Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos para todos os cursos serão realizadas nos dias **10/01/2021 e 11/01/2021**, respectivamente, às 13:00 horas, horário local.

O Vestibular será inteiramente regido pelas previsões constantes do Edital n° 050/2020, disponibilizado a partir desta data nos sites **www.uea.edu.br e www.vunesp.com.br**

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 14 de agosto de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 18164

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 49/2020 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público para conhecimento dos interessados, que a Universidade do Estado do Amazonas - UEA, realizará o **Processo Seletivo Sistema de Ingresso Seriado - SIS - Triênio 2021/2023** para os ingressos nos cursos de graduação desta Universidade, nos termos deste Edital, observadas as previsões da Lei Estadual n° 2.894/04 e Lei Estadual n° 3.972/13 e da Resolução 015/2020 - CONSUNIV, a ser operacionalizado pela Fundação VUNESP.

A inscrição para o SIS - Triênio 2021/2023, será no valor de R$ 70,00 (setenta reais) será realizada exclusivamente pela internet, no período de **13/10** a **09/11/2020**, por meio do endereço eletrônico www.uea.edu.br, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

O período de solicitação de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição, observadas as previsões do item 6; e Anexo I do Edital serão de **28/09** a **02/10/2020.**

As Provas de Habilidades Específicas para os cursos de Dança, Música e Teatro, serão realizadas no dia **29/11/2020.**

As Provas de Acompanhamento para todos os cursos serão realizadas no dia **12/01/2021,** respectivamente, às 13:00 horas, horário local.

O Processo Seletivo Sistema de Ingresso Seriado - SIS - Triênio 2021/2023, será inteiramente regido pelas previsões constantes do Edital n° 049/2020, disponibilizado a partir desta data nos sites **www.uea.edu.br e www.vunesp.com.br.**

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 14 de agosto de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 18168

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA DE BOLETIM INTERNO - 010/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **CONSIDERANDO** o princípio da economicidade. **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 010/2020 da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 18163

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 0319/2020 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2019/00028552, de 13/09/2019, a Decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Processo nº 0647070-12.2019.8.04.0001, **RESOLVE: ALTERAR** a titulação de Mestre, Classe - Assistente Nível D para Doutor, Classe - Adjunto, Nível A, do Professor Universitário Reginaldo Luiz Fernandes de Souza, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério no Centro de Estudos Superiores de Parintins desta Universidade, a contar 01/09/2019.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 18166

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA
EXTRATO DA PORTARIA Nº 042/2020 - PROGRAD/UEA

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a Resolução nº 003/2010 - CONSUNIV/UEA, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o desligamento de aluno dos Cursos de Graduação ofertados nas modalidades de ensino presencial mediado e ensino presencial modular; **I - DESLIGAR** do cadastro discente da UEA, por abandono de atividades escolares os alunos do curso de **Tecnologia em Agrimensura**, em Carauari, Manaus e Presidente Figueiredo, vinculado à Escola Superior de Tecnologia - EST, conforme anexo desta Portaria, à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br;

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 13 de agosto de 2020.

KELLY CHRISTIANE SILVA DE SOUZA
Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 18167

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP. 420379 GIZELLY DE CARVALHO MARTINS. Matrícula e Cargo: 2193337B, professora. Destino e Período: Manaus/Urucará/Manaus, 12/08//2020 a 13/08/2020. Objetivo: Levar discentes do estágio Rural em Saúde Pública obrigatório para a conclusão do Curso de Graduação. 2.PCDP. 420360 MUNIQUE THERENSE COSTA DE MORAIS PONTES. Matrícula e Cargo: 2274051A, professora. Destino e Período: Manaus/São Sebastião do Uatumã/Manaus, 10/08/2020 a 12/08/2020. Objetivo: Levar discentes do estágio Rural em Saúde Pública obrigatório para a conclusão do Curso de Graduação. 3.PCDP. 420361 MUNIQUE THERENSE COSTA DE MORAIS PONTES. Matrícula e Cargo: 2274051A, professora. Destino e Período: Manaus/São Sebastião do Uatumã/Manaus, 21/09/2020 a 23/09/2020. Objetivo: Buscar discentes do estágio Rural em Saúde Pública obrigatório para a conclusão do Curso de Graduação. 4.PCDP. 420372 PEDRO MÁXIMO DE ANDRADE RODRIGUES. Matrícula e Cargo: 149667D, professor. Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, 13/08/2020 a 13/08/2020. Objetivo: Levar discentes do estágio Rural em Saúde Pública obrigatório para a conclusão do Curso de Graduação. 5.PCDP. 420373 PEDRO MÁXIMO DE ANDRADE RODRIGUES. Matrícula e Cargo: 149667D, professor. Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, 24/09/2020 a 24/09/2020. Objetivo: Buscar discentes do estágio Rural em Saúde Pública obrigatório para a conclusão do Curso de Graduação. 6.PCDP. 420381 SILENO DE QUEIROZ FORTES FILHO. Matrícula e Cargo: 2370735B, professor. Destino e Período: Manaus/Urucará/Manaus, 24/09/2020 a 25/09/2020. Objetivo: Buscar discentes do estágio Rural em Saúde Pública obrigatório para a conclusão do Curso de Graduação. 7.PCDP. 420383 WAGNER FERREIRA MONTEIRO. Matrícula e Cargo: 2075954B, professor. Destino e Período: Manaus/Barcelos/Manaus, 11/08/2020 a 15/08/2020. Objetivo: Levar discentes do estágio Rural em Saúde Pública obrigatório para a conclusão do Curso de Graduação. 8.PCDP. 420384 WAGNER FERREIRA

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

MONTEIRO. Matrícula e Cargo: 2075954B, professor. Destino e Período: Manaus/Barcelos/Manaus, 22/09/2020 a 26/09/2020. Objetivo: Buscar discentes do estágio Rural em Saúde Pública obrigatório para a conclusão do Curso de Graduação. 9.PCDP. 420251 MARCIA GONCALVES COSTA. Matrícula e Cargo: 1556711D, professora. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 12/08/2020 a 14/08/2020. Objetivo: Levar discentes do estágio Rural em Saúde Pública obrigatório para a conclusão do Curso de Graduação. 10.PCDP. 420252 MARCIA GONCALVES COSTA. Matrícula e Cargo: 1556711D, professora. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 20/09/2020 a 21/09/2020. Objetivo: Buscar discentes do estágio Rural em Saúde Pública obrigatório para a conclusão do Curso de Graduação.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de agosto de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 18181

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 015/2020 - CONSUNIV

Aprova ad referendum a oferta de cursos de graduação, com as respectivas vagas, turnos e municípios de funcionamento para ingresso na Universidade do Estado do Amazonas, por meio do Concurso Vestibular e do Sistema de Ingresso Seriado - SIS, 2020, Acesso 2021.
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias e,
CONSIDERANDO o resultado da consulta aos Diretores das Unidades Acadêmicas sobre os cursos de graduação, vagas e turnos, a serem ofertadas no Concurso Vestibular e no Sistema de Ingresso Seriado - SIS 2020.
CONSIDERANDO que os cursos de graduação, vagas e turnos a serem ofertados estão dentro da capacidade de infraestrutura e quadro docentes disponíveis;
CONSIDERANDO a proposta formulada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por meio do Processo nº 2020/00012850;
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XVIII, Art. 16 do Decreto nº 21.963, de 17 de junho de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º. - APROVAR ad referendum a oferta de cursos de graduação, com as respectivas vagas, turno e municípios de funcionamento para ingresso na Universidade do Estado do Amazonas, por meio do Concurso Vestibular e do Sistema de Ingresso Seriado - SIS, 2020, acesso 2021.
Parágrafo Único. No Concurso Vestibular e Sistema de Ingresso Seriado 2020, serão ofertadas 2.992 vagas, sendo 1762 vagas em Manaus, 778 vagas no interior, 270 PCD e 182 vagas para indígenas.
Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de agosto de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 15/2020 - CONSUNIV
Quadro de distribuição das vagas - Vestibular e SIS 2020, acesso 2021, de acordo com a Lei nº 2.894/2004.

LOCAL	GRAU	CURSO	TURNO	VAGAS	
				VESTIBULAR	SIS
	Licenciatura	Ciências Biológicas	Matutino	12	08
			Noturno	12	08
		Geografia	Noturno	12	08
		Letras-Língua Portuguesa	Vespertino	21	14
			Noturno	21	14
		Matemática	Vespertino	15	10
			Noturno	15	10
		Pedagogia	Matutino	24	16
			Noturno	24	16
	Bacharelado	Enfermagem	Integral	60	40
		Odontologia		60	40
		Medicina		72	48
	Licenciatura	Educação Física	Vespertino	24	16
	Licenciatura	Dança	Vespertino	12	08
			Noturno	12	08
		Música	Vespertino	04	02
			Noturno	04	02
		Teatro	Integral	12	08
		Dança	Vespertino	12	08
			Noturno	12	08
Manaus	Bacharelado	Música	Vespertino	04	02
			Noturno	04	02
		Teatro	Integral	12	08
		Turismo	Vespertino	24	16
			Noturno	24	16
	Bacharelado	Administração	Vespertino	27	18
			Noturno	27	18
		Ciências Contábeis	Matutino	27	18
			Noturno	27	18
		Ciências Econômicas	Matutino	27	18
			Noturno	27	18
	Bacharelado	Direito	Vespertino	27	18
			Noturno	27	18
	Bacharelado	Engenharia Civil	Integral	21	14
		Engenharia da Computação	Integral	24	16
		Engenharia de Controle e Automação	Integral	27	18
		Engenharia da Produção	Integral	30	20
		Engenharia Elétrica	Integral	30	20
		Engenharia Mecânica	Integral	30	20
		Engenharia Química	Integral	30	20
		Engenharia de Materiais	Noturno	24	16
		Engenharia Eletrônica	Noturno	24	16
Manaus	Bacharelado	Sistemas de Informação	Integral	24	16
		Meteorologia	Integral	24	16
	Licenciatura	Computação	Vespertino	24	16
	Bacharelado	Engenharia Naval	Integral	23	15
Itacoatiara	Bacharelado	Engenharia Florestal	Integral	30	20
	Licenciatura	Computação	Noturno	24	16
Parintins	Licenciatura	Ciências Biológicas	Noturno	24	16
		Física	Vespertino	24	16
		Letras - Língua Portuguesa	Vespertino	24	16
		Matemática	Noturno	24	16
		Química	Matutino	21	14
Tabatinga	Licenciatura	Ciências Biológicas	Vespertino	24	16
		Geografia	Matutino	24	16
		Letras - Língua Portuguesa	Matutino	24	16
			Noturno	24	16
		Matemática	Noturno	24	16
		Pedagogia	Noturno	26	17
Tefé	Licenciatura	Ciências Biológicas	Vespertino	18	12
		Física	Vespertino	30	20
		Geografia	Matutino	24	16
		História	Vespertino	24	16
		Letras - Língua Portuguesa	Matutino	18	12
		Matemática	Noturno	24	16
		Química	Vespertino	12	08
TOTAL				**1526**	**1014**
VAGAS RESERVADAS PARA INDIGENAS				**182**	
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)				**270**	
TOTAL GERAL				**2992**	

Protocolo 18173

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA N.º 035/2020-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus, 20 de julho de 2020.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	Validade a contar de
DIEGO RABELO DE OLIVEIRA	ASSESSOR III AD-3	13	14/07/2020

Protocolo 18019

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

Despacho do Diretor-Presidente (Retomada de Licitação)

O Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A., no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto social da Empresa; Resolve: **Art. 1º** - Retomar o **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais ou PTA (Autorização de Transporte de Passagens) para os colaboradores e diretores da PRODAM. **Art. 2º** - Informar que a nova data de reabertura do certame será dia **24 de agosto de 2020** às 09:00, de Brasília.

Manaus, 13 de agosto de 2020

JOÃO GUILHERME DE MORAES SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM -Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 18125

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
CNPJ: 00.624.964/0001-00
CONCORRÊNCIA N. 001/2020 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório, na modalidade Concorrência n. 001/2020 - CPL/CIGÁS e aos termos do Processo Administrativo n. 021/2020 - CIGÁS, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação; II - ADJUDICAR o objeto da licitação LOTE 01: à empresa licitante vencedora MARQUES E BEZERRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 17.920.097/0001-53, no valor global de R$ 9.923.565,15 (nove milhões, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, quinze centavos), pelo prazo de 14 (quatorze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, e LOTE 02: à empresa licitante vencedora TECMASTER ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.191.808/0001-54, com proposta no valor de R$ 9.732.670,44 (nove milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais, quarenta e quatro centavos), pelo prazo de 14 (quatorze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Manaus, 07 de agosto de 2020.

RENÉ LEVY AGUIAR
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 17916

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS
PORTARIA N.º 087/2020-GP-ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, a necessidade de disponibilização de recursos financeiros para organização e manutenção das Feiras de Produtos Regionais operacionalizadas por esta empresa pública, nesta Capital;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de adequação das normas do **Fundo Fixo**, importância destinada a aquisição de materiais e serviços para consecução do objeto supra, de forma a disciplinar seu uso:

RESOLVE:

I-Estabelecer o valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** para o Fundo Fixo, com o objetivo de atender, **mensalmente**, e **exclusivamente**, despesas que se enquadrem no descritivo inserto no preâmbulo deste instrumento;

II-DESIGNAR, os servidores **Roberto Ramos de Castro Junior**, matrícula n.º 000.285-2A, e/ou **Talissa Vieira de Souza**, matrícula nº 000.254-2A como responsáveis pela administração do Fundo Fixo, a partir de **10 de agosto de 2020**, devendo aplicá-lo estritamente no objetivo para o qual fora criado, observando os preços praticados no mercado;

III-DETERMINAR que referida aplicação seja precedida dos seguintes atos de forma **obrigatória:** apresentação de justificava do setor solicitante, e, autorização da Diretoria de Administração e Finanças;

V-ESTA Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2020

IV-DETERMINAR que o servidor designado para administração de referido **fundo**, encaminhe **mensalmente** a Diretoria de Administração e Finanças, prestação de contas das despesas realizadas, elaborada conforme normativo interno desta Agência;

VI-REVOGAR a **PORTARIA N.º 069/2020-GP-ADS**, publicada no DOE AM de 21.07.2020, às fls. 26, Caderno: Poder Executivo Seção II.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus 13 de agosto de 2020.

SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, em exercício

Protocolo 17995

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da CPSS, nomeado pela Portaria nº 002/2020/GP/AADES, no uso das suas competências legais: e de acordo com o estipulado no Capítulo XIV, item 1 do Edital, HOMOLOGA o certame em referência, disponibilizando o arquivo com a lista dos classificados e cadastrados em reserva no seu

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

sítio eletrônico oficial, www.aades.am.gov.br, também podendo ser obtida por solicitação direta ao e-mail cpss@aadesam.org.br
Manaus, AM, 14 de agosto de 2020.

BRÁULIO DA SILVA LIMA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 18170

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2020 - AADESAM
PARTES: Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM e a empresa POLE POSITION TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** o Registro de Preços para eventual aquisição de Veículos de Tração Mecânica para a AADESAM e seus Projetos, sendo 16 (dezesseis) unidades do item 1, conforme especificações do Edital do Pregão Presencial nº 016/2020/CL/AADESAM, especificado no site www.aades.am.gov.br **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 703.840,00 (setecentos e três mil e oitocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 12/08/2020 a 11/08/2021. Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM. Manaus, 12 de agosto de 2020.

BRÁULIO DA SILVA LIMA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 18172

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC
ERRATA: No extrato publicado no DOE de nº 34277 do dia 26/06/2020, pág.10, Poder Executivo.
ONDE SE LÊ: Objeto: Prorrogação do Edital de Credenciamento Público nº 01/2019. JUSTIFICATIVA: Conforme prorrogação do CG 01/2019 realizada em face do cenário pandêmico vigente diante de possíveis transtornos de atividades apoiadas pela AADC com credenciamento de artistas. VIGÊNCIA: 01/06/2020 até 30/07/2020. Manaus, 25 de junho de 2020.
LEIA-SE: Objeto: Prorrogação do Edital de Credenciamento Público nº 01/2019. JUSTIFICATIVA: Atender às necessidades dos eventos de grande, médio e pequeno porte, realizados no Amazonas que recebem apoio da AADC. VIGÊNCIA: 01/06/2020 até 31/12/2020.

Manaus, 13 de agosto de 2020.

EDVAL MACHADO JUNIOR
PRESIDENTE

Protocolo 18151

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 014/2020. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais técnicos de proteção quanto a propagação da pandemia do novo vírus COVID-19, tais como máscaras em tecido, álcool em gel 70%, luvas descartáveis e termômetro para atender a sede e as agências administradas pela COSAMA. CNPJ: 21.581.716/0001-08. Item: lote I. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 015/2020. Processo: 1290/2020. Data de Assinatura: 30.07.2020. Valor Global: R$39.925,20 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 18136

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 015/2020. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais técnicos de proteção quanto a propagação da pandemia do novo vírus COVID-19, tais como máscaras em tecido, álcool em gel 70%, luvas descartáveis e termômetro para atender a sede e as agências administradas pela COSAMA. CNPJ: 12.064.650/0001-80. Item: lotes II e III. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 015/2020. Processo: 1290/2020. Data de Assinatura: 30.07.2020. Valor Global: R$121.497,60 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 18144

A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Aquisição de guincho hidráulico com capacidade de 2 toneladas com prolongador, conforme descrições no anexo I do Edital constante no processo nº 0620/2020. Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 24/08/2020 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (0xx92) 4009-1964. Manaus, 14/08/2020. Tammy Telles Lima da Silva - presidente da CPL e Pregoeira.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 18178



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO



VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 14 de agosto de 2020 Número 34.312 • ANO CXXVII

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Maués

ÓRGÃO: Colegiado Estadual de Gestores de Assistência Social - Coegemas

Resolução nº 001/2020-Coegemas
ASSUNTO

O Colegiado Estadual de Gestores de Assistência Social - Coegemas, em Assembleia Geral realizada em 20 de fevereiro de 2020, de acordo com suas competências, estabelecidas em seu Estatuto e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO os artigos 10º e 11º que tratam das competências e funções da Assembleia Geral quanto a eleição da Diretoria Executiva.

RESOLVE:
I - Apresentar a nova composição da Diretoria Executiva e do Conselho de Representantes Regionais, conforme segue:

II - REPRESENTANTES DA DIRETORIA EXECUTIVA:	**MUNICÍPIO**
PRESIDENTE: Eldilene Alves da Silva	**Nhamundá**
VICE-PRESIDENTE: Renata Kellen Elizário Silva	**Maués**

SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA:	**MUNICÍPIO**
1º Secretário: Elis Regina da Silva Picanço	**Beruri**
2º Secretário: Jocélio Branco Camargo	**Urucurituba**

SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO:	**MUNICÍPIO**
1º Secretário Titular: Alcilena da Mata Souza	**Itapiranga**
2º Secretário Titular: France Maria Nascimento Martins	**Tonantins**
3º Secretário Titular: Marilene Mendonça Tavares	**Urucurituba**
1º Secretário Suplente: Márcia Miranda Cordeiro	**Careiro**
2º Secretário Suplente: Claudia Adriana Chaves de M. Leal	**Humaitá**
3º Secretário Suplente: Silvia Santos Moura	**Autazes**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:	**MUNICÍPIO**
1º Secretário: Maria Luiza Souto Aguiar	**Manaquiri**
2º Secretário: Maria das Graças Nogueira Alencar	**Amaturá**

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS:	**MUNICÍPIO**
1º Secretário Titular: Raimunda Marina Brito Pandolfo	**Nhamundá**
2º Secretário Titular: Zeila Márcia Lima Cardoso	**Parintins**
3º Secretário Titular: Jeany de Paula Amaral Pinheiro	**Coari**
1º Secretário Suplente: Josilda da Silva Souza	**Novo Aripuanã**
2º Secretário Suplente: Zene Ferreira da Silva	**Itacoatiara**
3º Secretário Suplente: João Martins P. dos Anjos Filho	**Urucará**

III - Conselho de Representantes das Regiões Administrativas

a) 1ª Sub-Região - Região do Alto Solimões - compreendendo as áreas administrativas abrangidas pelos municípios de: Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Tabatinga e Tonantins:
Titular: Silene Maria Nascimento Gomes (Santo Antônio do Içá)
Suplente: Jonatha Melly Chapiama Franco (Benjamin Constant)

b) 2ª Sub-Região - Região do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - compreendendo as áreas dos Municípios de: Alvarães, Fonte Boa, Japurá, Juruá, Maraã, Tefé e Uarini:
Titular: Adelaide Fernanda Machado Ribeiro (Fonte Boa)
Suplente: Melri Oliveira de Araújo (Jutaí)

c) 3ª Sub-Região - Região do Purus - compreendendo as áreas dos Municípios de: Boca do Acre, Canutama, Lábrea, Pauiní e Tapauá.
Titular: Elaine Almeida de Souza (Tapauá)
Suplente: Aldeiza Bezerra de Amorim (Canutama)

d) 4ª Sub-Região - Região do Juruá - compreendendo as áreas dos Municípios de: Carauari, Envira, Ipixuna, Itamarati, Guajará e Eirunepé.
Titular: Alciene Oliveira da Silva (Carauari)
Suplente: Maria Ligiane Araújo da Silva (Guajará)

e) 5ª Sub-Região - Região do Madeira - compreendendo as áreas dos Municípios de: Borba, Humaitá, Manicoré, Novo Aripuanã e Apuí.
Titular: Jonatas Fernando dos Santos Leite (Apuí)
Suplente: Joaquim Rodrigues Ribeiro (Manicoré)

f) 6º Sub-Região - Região do Alto Rio Negro - compreendendo as áreas dos Municípios de: Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira.
Titular: Pedrina Costa do Nascimento (Santa Isabel do Rio Negro)
Suplente: Jacilene Castilho Maia (São Gabriel da Cachoeira)

g) 7ª Sub-Região - Região do Rio Negro/Solimões - compreendendo as áreas dos Municípios de: Manaus, Anamã, Anori, Autazes, Beruri, Caapiranga, Careiro, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Iranduba, Manacapuru, Novo Airão e Rio Preto da Eva.
Titular: Telma Muniz Viana (Iranduba)
Suplente: Carlos Cezar da Silva Teles (Anamã)

h) 8ª Sub-Região - Região do Médio Amazonas - compreendendo as áreas dos Municípios de: Itacoatiara, Itapiranga, Maués, Nova Olinda do Norte, Silves e Urucurituba.
Titular: Mary Jane Alves da Frota (Nova Olinda do Norte)
Suplente: Ariones Silva Dias (Presidente Figueiredo)

i) 9ª Sub-Região - Região do Baixo Amazonas - compreendendo as áreas dos Municípios de: Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Nhamundá, Parintins, São Sebastião do Uatumã e Urucará.
Titular: Mário da Silva Monteiro (São Sebastião do Uatumã)
Suplente: Kelma Firmina Ferreira Trovão (Boa Vista do Ramos)

IV - Esta Resolução entrou em vigor a partir de sua publicação.

Manaus, 3 de julho de 2020.

Protocolo 17540

Tabatinga

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizará o seguinte processo licitatório:

1) CONCORRENCIA Nº 04/2020 - CPL/PMTBT, TIPO:"EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO NO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM, CONFORME CONVENIO Nº 006/2020/ SEINFRA.

DATA E HORÁRIO: 22 DE SETEMBRO DE 2020 AS 09H00MIN.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 - Centro - Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 13 de agosto de 2020.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Secretario Municipal de Administração

Protocolo 17902

Mais agilidade na sua pesquisa

Para consultar o Diário Oficial eletrônico, faça a leitura do QR CODE

CORONAVÍRUS **PREVENÇÃO**



USAR MÁSCARA



LAVE AS MÃOS FREQUENTEMENTE



AO TOSSIR OU ESPIRRAR Cubra sua boca com o cotovelo



NÃO TOQUE NOS OLHOS, NARIZ OU BOCA COM MÃOS NÃO LAVADAS



LIMPE E HIGIENIZE COM FREQUÊNCIA OS OBJETOS QUE VOCÊ TEM CONTATO



EVITAR CONTATO COM PESSOAS DOENTES

REDUZA O **RISCO** DE CONTAMINAÇÃO

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 14 de agosto de 2020 Número 34.312 • ANO CXXVII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

SPA Alvorada

SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas 004/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2020. **PARTES:** Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa RL Serviço de Apoio Administrativo Ltda - EPP. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pelo SPA Alvorada, relativo ao Serviço de Limpeza e Conservação no mês de ABRIL de 2020, em caráter indenizatório da NFS-e n° 67, emitida em 11/05/2020. **VALOR GLOBAL:** R$ 70.518,50 (setenta mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011, Natureza de Despesa 33909301. Fonte: 100. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 63 § 2, da Lei n°4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico n° 1623/2020-ASJUR/SUSAM, de 03/07/2020, constante no Processo Administrativo n° 017128.000058/2020-SPAALV (017101.012294/2020-SUSAM).

DAYANNA REGINA CERQUINHO BARRETO DE SOUZA
Diretora Geral do SPA Alvorada

Protocolo 18091

SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ALVORADA

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 03/2018 SPA ALV.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020
PARTES: Serviço de Pronto Atendimento Alvorada e a empresa Dani Comércio, Representações e Prestação de Serviços Hospitalares Ltda.
OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares com fornecimento de peças e acessórios.
PRAZO: 1 (um) ano, a contar do dia 03/08/2020.
VIGÊNCIA: 03/08/2020 a 02/08/2021.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 152.100,00 (Cento e cinquenta e dois mil e cem reais);

DAYANNA REGINA CERQUINHO BARRETO DE SOUZA
Diretora Geral do SPA Alvorada

Protocolo 18085

SPA Coroado

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017; **PARTES:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, através do **SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO COROADO** e a empresa **G REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME; OBJETO:** Prorrogar o prazo do Contrato pelo prazo de 06 (seis) meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 39.984,30 (Trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos); **VIGÊNCIA:** 01/06/2020 A 30/11/2020; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG 17123; UO 17701; **Programa de Trabalho:** 10.122.0001.2001.0001; Fonte Recurso 230; **Natureza Despesa:** 33903917; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 000071/2020 - SPAC. Manaus, 31 de Maio de 2020.

PRISCILLA VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA MÊNE
Diretora Geral do SPA Coroado

Protocolo 18078

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017; **PARTES:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, através do **SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO COROADO** e a empresa **IONTECH SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS -HOSPITALARES LTDA - ME; OBJETO:** Prorrogar o prazo do Contrato pelo prazo de 06 (seis) meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 73.704,54(Setenta e três mil setecentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 07/06/2020 A 06/12/2020; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG 17123; UO 17701; **Programa de Trabalho:** 10.122.0001.2001.0001; Fonte Recurso 230; **Natureza Despesa:** 33903917; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 000070/2020 - SPAC. Manaus, 06 de junho de 2020.

PRISCILLA VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA MÊNE
Diretora Geral do SPA Coroado

Protocolo 18087

Empresas Privadas

SERRAGRO S.A. INDÚSTRIA COMÉRCIO E REFLORESTAMENTO - CNPJ/MF nº 04.306.536/0001-90 - NIRE 13.300.005.033 - CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2020, às 10 (dez) horas, em primeira convocação, e às 11 (onze) horas em segunda convocação, na sede da Companhia localizada na Rua Ramos Ferreira, nº 1.129, Centro, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a lavratura da ata de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, em R$273.526,79 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), conforme proposta da Diretoria. Manaus, 10/08/2020. Horácio Lafer Piva (Presidente).

Protocolo 17773

WTC MANAUS S.A.
CNPJ/MF 00.306.400/0001-20
Companhia Fechada
Capital Autorizado - R$ 210.000.000,00
Capital Subscrito - R$ 37.217.393,00
Capital Integralizado - R$ 37.217.393,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2020, na Avenida Darcy Vargas, 1002, bairro da Chapada, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício. 3.Fixar a remuneração global e mensal dos administradores. Manaus (AM), 13 de Agosto de 2020. **Bruno de Mello Bomeny -** Membro do Conselho de Administração.

Protocolo 17859

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - CNPJ: 04.406.195/0001-25

Órgão: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA - 1. OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA - Mediante concessão, a execução, operação, manutenção e exploração dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos Municípios do interior do Estado; a conservação, proteção e fiscalização das águas e ou bacias hidrográficas utilizadas ou reservadas para fins de abastecimento de água; e o controle, prevenção e correção da poluição das águas. **2. INFRAESTRUTURA REALIZADA NO EXERCÍCIO -** Na condução e desenvolvimento de suas atividades a COSAMA continuou firme na busca de melhorias na operacionalização dos sistemas de suas concessões, dotando-as com as condições necessárias à consecução de seus objetivos sociais. No exercício de 2019 portanto, em conformidade com as disponibilidades de recursos, foram feitas as manutenções imprescindíveis nos sistemas, bem como, os investimentos julgados tecnicamente inadiáveis. Foram envidados todos os esforços para a continuidade ao projeto de reestruturação administrativa das sedes das agências, munindo-as dos equipamentos básicos de funcionamento. **3. DESEMPENHO OPERACIONAL -** Investimentos realizados no decorrer do exercício de 2019, na estrutura da Sede em Manaus e nos sistemas administrados no interior do Estado, conforme especificadas adiante. **4. INVESTIMENTO REALIZADO - 4.1 MANAUS – SEDE ADMINISTRATIVA – R$ 308.374,66 -** Aquisição de equipamentos para melhoria institucional da empresa, tais como, equipamentos de informática, móveis e utensílios. **4.2. SISTEMAS OPERACIONAIS (MUNICÍPIOS) - 4.2.1 ALVARÃES – R$ 9.106,20 - 4.2.1.1 Investimentos: 4.2.1.1.1. Subsistema de Captação -** • Aquisição de um conjunto moto-bomba submerso, com vazão de 18,00m3/h, altura de 80,00,ca, potência elétrica de 8,0cv, com tensão trifásica de 220 volts, 60 hertz, para poço tubular com revestimento de 6" (150mm). **4.2.1.1.2. Área de Administração -** • Aquisição de um microcomputador de 13", 4gb, 500gb, ssd 120 gb, win 10. **4.2.2. AUTAZES – R$ 4.762,20 - 4.2.2.1. Investimentos - 4.2.2.1.1. Subsistema de Captação -** • Aquisição de um conjunto moto-bomba, com vazão de até 8,40m3/h, com altura manométrica de 48,0mca, para poço tubular revestido em 04" (100mm), para tensão trifásica de 220 volts, com potência elétrica de 2,0cv. **5.2.2.1.2. Área de Administração -** • Aquisição de um microcomputador de 13", 4gb, 500gb, ssd 120gb, win10. **4.2.3. ATALAIA DO NORTE: R$ 152.578,48 - 4.2.3.1. Investimentos; 4.2.3.1.1. Subsistema de Tratamento;** • Aquisição de um destilador de água, tipo pilsen com capacidade de 5,0l/h, com tensão de serviço de 220v. • Aquisição de uma bomba dosadora de diafragma tipo simplex para bombear sulfato de alumínio com vazão de até 230 l/h, acoplado a motor elétrico trifásico. • Aquisição de uma bomba dosadora de diafragma tipo simplex, para bombear hipoclorito de cálcio com vazão de até 150l/h, acoplado a motor elétrico. • Aquisição de uma bomba dosadora de diafragma tipo simplex, para bombear polímero com vazão de até 115l/h, acoplado a motor elétrico trifásico. • Aquisição de uma bomba dosadora de diafragma tipo simplex, para bombear cal hidratada com vazão de até 472l/h, acoplado a motor elétrico trifásico. • Aquisição de seis misturadores 1/2cv, 480rpm (cal, sulfato, hipoclorito). • Aquisição de dois misturadores 1/2cv, 240 rpm (polímero). • Aquisição de seis tanques para dissolução de produtos químicos, constituídos em polietileno, em forma cilíndrica, com capacidade de 1000l. • Aquisição de dois tanques para dissolução de produtos químicos, constituídos em polietileno em forma cilíndrica com capacidade de 500L. **4.2.3.1.2. Área de Administração -** • Aquisição de três centrais de ar condicionados tipo Split de 12.000 btus's, corrente 220 volts. • Aquisição de cinco cadeiras fixa ergoplax azul, ep e dez cadeiras fixa sem braço, assneto e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada 30mm na cor azul. • Aquisição de uma mesa para refeitório com 10 bancos articulados. • Aquisição de dois microcomputadores 13", 4gb, 500gb, ssd 130gb. Win 10. • Aquisição de gabinete de observação de amostras, com visor de proteção para iluminação uv; • Aquisição de uma lanterna de emissão de radiação uv de onda longa, potência de 60w. • Aquisição de um frigobar; • Aquisição de um triciclo azul, modelo tr-150-003tr-150zh3azul, ano modelo 2019, ano de fabricação 2019. **4.2.3 BENJAMIN CONSTANT – R$20.614,75; 4.2.4.1. Investimentos; 4.2.4.1.1. Subsistema de Tratamento;** • Aquisição de um turbidimetro com padrões de calibração. **4.2.4.1.2. Subsistema de Captação;** • Aquisição de uma balsa construída em madeira de lei, medindo 2 metros de largura x 9 metros de comprimento. **4.2.4.1.3. Área Administrativa;** • Aquisição de um rádio Motorola x2 56 t600; • Aquisição de uma mesa para refeitório com bancos acoplados. • Aquisição de um triciclo com motor 149.4cc, a gasolina, transmanual, fabricação ano 2019. **4.2.5 CAREIRO DA VÁRZEA – R$ 12.614,06; 4.2.5.1. Investimentos; 4.2.5.1.2. Subsistema de Tratamento;** • Aquisição de uma bomba dosadora tipo centrifuga de eixo horizontal, modelogru-250-quadruplex, (4 cabeças), para transferência de produto químico, construída em material anticorrosivo, que possua selagem hidrodinâmica, com rotor centrifugo, semiaberto na parte frontal, para vazão ate 4,0m3/h e altura manométrica de 12,0mca, acoplada a motor elétrico trifásico de 220/380 volts, potência de 1,0cv, 60 hertz. **4.2.5.1.3. S Área Administrativa;** • Aquisição de um microcomputador 13", 4gb, 500gb, ssd 120gb, win 10. • Aquisição de 10 cadeiras fixa, ergoplax cor azul ep 7/8. **4.2.6. CARAUARI – R$ 10.406,66; 4.2.6.1. Investimentos; 4.2.6.1.1. Área Administrativa;** • Aquisição de dois computadores 13", 4gb, 500gb, ssd 120gb. Win10. • Aquisição de seis cadeiras fixa, ergoplax cor azul ep 7/8. • Aquisição de um jogo de jantar em mdf com quatro cadeiras, um fogão de quatro bocas braslar sirius, azul e um balcão em mdf.. **4.2.7. CODAJÁS – R$ 5.226,20; 4.2.7.1. Investimentos; 4.2.7.1.1. Área Administrativa;** • Aquisição de um frigobar consul. • Aquisição de um microcomputador 13", 4gb, 500gb, ssd 120gb, win10. • Aquisição de um nobreack de 1,2 kva, potência de saída 1,2kva, tensão de entrada 115/220 volts, tensão de saída de 115 volts, regulação de saída +/- 5% em bateria +/- para operação em rede, frequência de rede 60 hz +/-6,5%, frequência de saída 60 hz +/-1,1%, quatro tomadas de saída, autonomia mínima de trinta minutos para configuração de um micro, com monitor de 14" ou 15" e uma impressora, acompanhado de cabo de força e cabo telefônico, tomada para comando por controle remoto, possui protetor telefônico com conectores padrão rj-11 para fax modem, estabilizador interno com quatro estágios de regulação, contra subsobre tensão de rede com retorno e desligamento automático e alarme. **4.2.8. EIRUNEPÉ – R$ 23.592,41; 4.2.8.1. Investimentos; 4.2.8.1.1. Subsistema de Tratamento;** • Aquisição de um turbidimetro com padrões de calibração. **4.2.8.1.2. Subsistema de Captação;** • Aquisição de duas bombas submersas com vazão de 30,0m3/h, altura manométrica de 62,00mca, potência elétrica de 12,0cv, tensão trifásica de 220 volts, 60 hertz. • Aquisição de um bombeador submerso marca leão, modelo r28.a-04 para vazão de 20,0 a 36,0m3/h, altura manométrica de 62,00 a 38,00 mca, para acoplamento à motor submerso trifásico, 220 volts, potência de 8,0 cv para poço tubular revestido em 0,6" (150mm). **4.2.8.1.3. Área Administrativa;** • Aquisição de um microcomputador 13", 4gb, 500gb, ssd 120gb, win 10. **4.2.9. ITAMARATI – R$ 3.756,20; 4.2.9.1. Investimentos - 4.2.9.1.1. Área de Administração;** • Aquisição de um microcomputador 13", 4gb, 500gb, ssd 120gb, win10. **4.2.10. JURUÁ – R$ 9.634,42; 4.2.10.1. Investimentos; 4.2.10.1.1. Sistema de Tratamento;** • Aquisição de turbidimetro com padrões de calibração. • 4.2.10.1.2. Área de Administração; • Aquisição de um microcomputador 13", 4gb, 500gb, ssd 120gb, win10. **4.2.11. MANAQUIRI – R$ 4.330,46; 4.2.11.1. Investimentos; 4.2.11.1.2. Área de Administração;** • Aquisição de dois computadores 13", 4gb, 500gb, ssd 120gb, win10. • Aquisição de seis cadeiras fixa, ergoplax de cor azul ep 7/8. **4.2.10.1.3. Subsistema de Tratamento; 4.2.12. SÃO PAULO DE OLIVENÇA – R$ 3.756,20; 4.2.12.1. Investimentos; 4.2.12.1.1. Área de Administração;** • Aquisição de um microcomputador 13", 4gb, 500gb, ssd 120gb, win10. **4.2.13. TABATINGA – R$ 27.420,94; 4.2.13.1. Investimentos; 4.2.13.1.1. Subsistema de Tratamento;** • Aquisição de um turbidimetro com padrões de calibração. **4.2.13.1.2. Área de Administração;** • Aquisição de um rádio Motorola x2 56 t600; • Aquisição de uma mesa para refeitório com bancos acoplados. • Aquisição de notebook positivo motion verme 14 2 gb/win10/32g. • Aquisição de um triciclo com motor 149,4cc, a gasolina, trans manual, fabricação ano 2019. • Aquisição de um microcomputador 13", 4gb, 500gb, ssd 120gb, win10. • Aquisição de uma tv 32" Semp Toshiba g3 L. • Aquisição de um ar condicionado Split 12.000 btu ar free; • Aquisição de uma cadeira office mid ga181. • Aquisição de cinco cadeiras palito semidesmontada de cor azul. • Aquisição de três cadeiras palito semidesmontada de cor azul. • Aquisição de um turbidimetro com padrões de calibração. **5. CUSTO DOS INVESTIMENTOS -** Os serviços e aquisições especificados acima, direcionados aos Sistemas de Abastecimento de Água no interior do Estado, somados às aquisições para fortalecimentos da estrutura operacional da sede administrativa, totalizaram investimentos no valor de R$ R$596.173,84 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). **6. MELHORIA NA QUALIDADE DA ÁGUA -** A empresa vem cumprindo as exigências do Decreto Federal n.5.440 que define procedimentos sobre o controle de qualidade da água e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre os indicativos necessários para garantir os padrões de potabilidade da água servida à população. As análises físico-químicas e bacteriológicas da água tratada recomendadas pelo referido decreto tem sido feitas em laboratório instalado nos próprios sistemas. Manutenções nas redes, bem como nas estações de tratamento vêm sendo realizadas objetivando a produção de água potável nos padrões estabelecidos pelos órgãos de saúde pública. **7. TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -** Em que pese à escassez de recursos, mesmo assim, a empresa conseguiu promover treinamentos em níveis de aperfeiçoamentos, proporcionando melhoria à capacitação técnica de seus empregados, e diretores no valor de R$76.899,13 (setenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos). **8. PERSPECTIVAS PARA 2020 -** Para o próximo exercício, as ações da administração continuam primordialmente voltadas para a manutenção e melhoria operacional da prestação dos serviços, nas áreas de concessões, garantindo o fornecimento pleno do precioso líquido, nos padrões de qualidade recomendados pelos órgãos oficiais de proteção à saúde pública. **9. AGRADECIMENTOS -** Frente aos resultados alcançados em 2019, faz-se imprescindível agradecer o apoio do Governo do Estado, Prefeituras Municipais e Clientes, pela confiança, estimulando a direção e os colaboradores a enfrentarem o desafio de promover a manutenção e a expansão dos serviços ofertados de forma eficaz, contribuindo para o desenvolvimento do saneamento básico no interior do Estado. Manaus, 31 de dezembro de 2019. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA - Presidente do Conselho de Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO
(Valores em milhares de reais, exceto quando expresso de outra forma)

Ativo	Nota	2019	2018	Passivo	Nota	2019	2018
Circulante				**Circulante**			
Caixa e equivalentes de caixa	4	178	87	Fornecedores e outras contas a pagar	8	12.095	6.925
Contas a receber de clientes	5	4.293	2.885	Passivo fiscal corrente		83	44
Outros realizáveis (AC)	5	536	416	Provisões	9	6.469	596
Estoques	6	291	331			**18.647**	**7.565**
Despesas antecipadas		22	26	**Patrimônio líquido**			
		5.320	**3.745**	Capital social	10	533.863	533.263
Não circulante				Adiantamentos para Aumento de Capital		8.229	6.725
Outros realizáveis (ANC)	5	1.757	1.759	Reserva de capital		134	134
Imobilizado	7	9.723	10.122	Prejuízos acumulados		(544.004)	(532.061)
Intangível		69	-			**(1.778)**	**8.061**
		11.549	**11.881**				
Total		**16.869**	**15.626**	**Total**		**16.869**	**15.626**

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Valores em milhares de reais, exceto quando expresso de outra forma)

	Nota	2019	2018
Receita Líquida	11	7.542	4.535
Custos dos Serviços Prestados	12	(22.301)	(18.916)
Prejuízo Bruto		**(14.759)**	**(14.381)**
(Despesas) receitas operacionais			
Comerciais	12	(1.202)	(2.478)
Administrativas	12	(11.870)	(8.633)
Outras receitas, líquidas	13	17.376	21.387
Prejuízo antes do resultado financeiro e impostos		**(10.455)**	**(4.105)**
Receitas financeiras		190	84
Despesas financeiras		(1.711)	(796)
Resultado financeiro, líquido		**(1.521)**	**(711)**
Resultado antes do tributo sobre o lucro		**(11.976)**	**(4.816)**
Imposto de renda e contribuição social		-	-
Prejuízo do exercício		**(11.976)**	**(4.816)**
Quantidade de ações (milhares)		22.148.861	20.611.039
Prejuízos do Exercício por lote de mil ações		**(0,0005)**	**(0,0002)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores em Reais, exceto quando expresso de outra forma)

	Capital social	Adiantamento para aumento de capital	Reserva de capital	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**528.888**	10.500	**134**	**(527.245)**	**12.277**
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	-	-
Adiantamento para Aumento de Capital	4.375	(3.775)	-	-	600
Prejuízo do exercício	-	-	-	(4.816)	(4.816)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**533.263**	**6.725**	**134**	**(532.061)**	**8.061**
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	34	34
Adiantamento para Aumento de Capital	600	(600)	-	-	-
Aumento de capital	-	2.104	-	-	2.104
Prejuízo do exercício	-	-	-	(11.976)	(11.976)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**533.863**	**8.229**	**134**	**(544.003)**	**(1.778)**

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Valores em milhares de reais, exceto quando expresso de outra forma)

	2019	2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro do exercício	(11.976)	(4.816)
Ajustado por:		
Ajustes de Exercícios Anteriores	34	-
Depreciação e amortização	926	1.172
	(11.016)	(3.644)
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	(1.408)	(121)
Outros recebíveis	(118)	(55)
Estoques	40	-
Despesas antecipadas	4	(17)
Fornecedores e outras contas a pagar	5.170	3.571
Passivo fiscal	39	7
Provisões	5.873	(58)
Caixa líquido gerado	**(1.416)**	**(317)**
Atividade de Investimento		
Aquisição de imobilizado	(527)	(266)
Aquisição de intangível	(69)	-
Caixa líquido consumido	**(596)**	**(266)**
Atividades de Financiamentos		
Empréstimos	-	(35)
Adiantamento para aumento de capital	2.104	600
Caixa líquido consumido	**2.104**	**565**
Caixa gerado (consumido) no período	**92**	**(18)**
Caixa gerado (consumido) no período	87	105
Caixa e equivalente a caixa no final do período	178	87
Caixa gerado (consumido) no período	**92**	**(18)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Notas explicativas das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Companhia de Saneamento do Amazonas (COSAMA) é uma sociedade de Economia Mista, instituída pela Lei nº 892, de 13 de novembro de 1969, com sede social e foro jurídico estabelecidos na cidade de Manaus - AM. Tem como objetivo a coordenação do planejamento, execução, operação e exploração dos serviços públicos de saneamento básico, nos Municípios do Estado do Amazonas, sob o regime de concessão, mediante convênios. Atualmente a COSAMA exerce a exploração dos serviços de saneamento básico em quatorze municípios do interior. O Governo do Estado do Amazonas, como acionista controlador, detém 99,75% do capital votante da Companhia. • A execução, operação, manutenção e exploração dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos Municípios de concessão, por si ou mediante delegação; • A conservação, a proteção e a fiscalização das águas e/ou bacias hidrográficas utilizadas ou reservadas para fins de abastecimento de água; • O controle, a prevenção e a correção da poluição das águas. A Companhia vem operando com insuficiência de capital de giro, qualificada como entidade dependente, motivado pelo fato de suas receitas próprias serem inferiores as suas despesas operacionais. Como consequência desta asfixia financeira o Governo do Estado, reconhecendo o serviço como essencial à população dos municípios atendidos, vem injetando recursos para Complementação das receitas próprias, garantindo a operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria e autorizadas para emissão em 05 de agosto de 2020. **2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS -** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.1 Base de preparação -** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade para pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 R1) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão apresentadas abaixo. A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como áreas nas quais as premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 03. **2.2 Moeda estrangeira - a. Moeda funcional e moeda de apresentação -** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia e, também, a sua moeda de apresentação. **b. Caixa e equivalentes de caixa -** O caixa e o equivalente a caixa incluem o saldo em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimento original em três meses ou menos, com risco insignificante de mudança de seu valor. **2.3 Instrumentos financeiros - a. Classificação -** A Companhia classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias: mesurados ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para qual os ativos financeiros foram adquiridos. Os ativos financeiros são apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço. **b. Reconhecimento e mensuração -** Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, incialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são registrados à demonstração de resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber os fluxos de caixa tenham vencido. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. **c. Compensação de instrumento financeiros -** Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar, o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **d. Ativos financeiros não derivativos -** A Companhia tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: caixa, equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes e outras contas a receber. Empréstimos e recebíveis são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, ajustados por qualquer perda por redução ao valor recuperável. **e. Passivos financeiros não derivativos -** A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos, financiamentos, fornecedores e outras contas a pagar. Esses passivos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. **f. Redução ao valor recuperável (Impairment) -** A Entidade avalia nas datas do balanço se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não é recuperável. Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, é considerado como não recuperável se, e somente se, houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo ("um evento de perda" incorrido) e este evento de perda tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro, ou do grupo de ativos financeiros, que possa ser razoavelmente estimado. **2.4 Contas a receber de clientes -** As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. **2.5 Estoques -** Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel. **2.6 Imobilizado -** Terrenos e edificações compreendem, principalmente, as estações de tratamento de água, captação e adução e escritórios. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e também pode incluir transferências do patrimônio de quaisquer ganhos/perdas de hedge de fluxo de caixa qualificados como referentes à compra de imobilizado em moeda estrangeira. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenção são lançados no resultado do exercício quando incorridos. Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

	Anos
Sistema de abastecimento de água	25 - 50
Imóveis	50
Instalações	10
Computadores	5
Veículos	5
Móveis, utensílios e equipamentos	10

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.
Os ganhos e as perdas de alienação são determinados pela comparação dos valores de venda com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outros ganhos (perdas), líquidos" na demonstração do resultado do exercício. **2.7 Contas a pagar aos fornecedores -** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivo circulantes se os pagamentos forem devidos no período de até um ano ou menos. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. As contas a pagar são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. **2.8 Provisões -** As provisões para contingências são reconhecidas quando: (i) A Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. As provisões não incluem as perdas operacionais futuras. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual, reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. **2.9 Capital social -** As ações ordinárias e preferenciais são classificadas no patrimônio líquido. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações são demonstrados no patrimônio líquido como uma dedução do valor captado, líquida de impostos. **2.10 Reconhecimento da receita -** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pelos serviços no curso normal das atividades. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. **a. Receita de serviços de água e esgoto -** As receitas da prestação de serviços de fornecimento de água são reconhecidas por ocasião do consumo de água ou por ocasião da prestação de serviços. As receitas, são reconhecidas ao valor justo da contrapartida recebida ou a receber pela prestação desses serviços. A Companhia reconhece a receita quando: i) os bens ou os serviços são entregues; ii) o valor pode ser mensurado com segurança; iii) seja provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia. Não se considera que o valor da receita seja mensurável com segurança até que todas as condições relacionadas à sua prestação estejam atendidas. **3. ESTIMATIVAS CONTÁBEIS** - A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Companhia use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos as estimativas e premissas incluem valor residual do ativo imobilizado, provisão estimada para crédito de liquidação duvidosa e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente. **4. CAIXA E EQUIVALAENTE DE CAIXA**

	2019	2018
Caixa e depósitos à vista	99	46
Títulos Vinculados ao Mercado Aberto	79	41
	178	87

5. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E OUTROS REALIZÁVEIS

	2019	2018
Contas a receber – Ativo circulante	4.829	3.301
Outros realizáveis – Ativo não circulante	1.757	1.759
	6.586	5.060
Contas a receber de clientes	10.536	9.544
Menos: Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa e outras	(6.243)	(6.659)
Contas a receber de clientes, líquido	4.293	2.885
Impostos a recuperar	205	198
Adiantamento	3	3
Depósitos judiciais	271	273
Valores em cobrança, líquido	1.814	1.701
	6.586	5.060

6. ESTOQUES

	2019	2018
Materiais e Equipamentos de Tratamento / Laboratórios	231	241
Conexões Hidráulicas e Materiais para Atividades Administrativas	60	90
	291	**331**

O custo dos estoques reconhecidos como despesa no exercício totalizou R$ 2.804 (R$ 2.699, 2018). **7. IMOBILIZADO**

	Custo	Depreciação	2019 Líquido	2018 Líquido
Sistema de Abastecimento de Água	63.660	55.519	8.141	8.794
Bens de Uso Geral	4.846	3.264	1.582	1.328
	68.506	**58.783**	**9.723**	**10.122**

8. FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2019	2018
Contas a pagar aos fornecedores	516	262
Férias e encargos	1.297	1.180
Energia elétrica	9.293	4.580
Outros	989	903
	12.095	**6.925**

9. PROVISÕES
Durante o curso normal de seus negócios, a Companhia fica exposta a certos riscos, que

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

incluem processos tributários, trabalhistas e cíveis, em discussão. A Companhia possui registradas as seguintes provisões para fazer face às eventuais demandas judiciais:

	Contingência Cíveis Tributárias	Contingências Trabalhistas	Total
Em 1º de janeiro de 2018	98	370	468
No resultado			
Provisões adicionais do ano	-	337	-
Valor baixado contra a provisão durante o ano		(68)	(68)
Valores não utilizados e estornados	-	(177)	(177)
Causa Civis - contrato de obra	5.909	-	5.909
Em 31 de dezembro de 2019	6.007	462	6.469

A Companhia é parte em outros processos trabalhistas, cíveis e tributários, que na opinião da Administração e de sua assessoria jurídica possuem expectativa de perda classificada como possível, logo, nenhuma provisão foi constituída para fazer face aos possíveis desfechos desfavoráveis. Os montantes desses processos em 31 de dezembro de 2019 montam R$ 180 processos trabalhistas e R$ 261 ação civis. Contingências trabalhista e previdenciárias: correspondem a R$ 462 em 31 de dezembro de 2019 e consistem em reclamações de empregados vinculadas a disputas sobre o montante de compensação pago nas demissões. A Companhia também é parte em Ação Ordinária de Rescisão de Contrato de obra cumulada com cobrança de débitos remanescentes reclamados, estimados em R$5.909, que, conforme a opinião jurídica, a tendência é de provável perda para a Companhia, o que ensejou a constituição de provisão passiva do referido valor. **10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Capital social -** O capital social, subscrito e integralizado no valor de R$ 533.862 (R$533.263 em 2018), está representado por ações sem valor nominal, conforme demonstração abaixo:

ESPÉCIES	R$		QUANTIDADE DE AÇÕES	
	2019	2018	2019	2018
Ações ordinárias	531.600	531.001	22.145.565.999	20.611.039.144
Ações preferenciais	2.263	2.262	3.295.188	3.295.188
TOTAL	**533.863**	**533.263**	**22.148.861.187**	**20.614.334.332**

Em 2019 houve o Aumento de Capital deliberado em Assembleia realizada em 19 de julho de 2019, no valor de R$600.000,00, originado de aportes efetuados pelo acionista Governo do Estado no exercício de 2018, equivalente a 1.534.526.855 ações ordinárias. **11. RECEITAS**

	2019	2018
Receitas	8.343	4.999
Impostos sobre a receita	(801)	(464)
	7.542	**4.535**

12. CUSTOS E DESPESAS COMERCIAIS, GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2019	2018
Custo dos Serviços	22.301	18.916
Despesas Comerciais	1.202	2.008
Despesas Administrativas	11.870	9.104
	35.373	**30.028**
Energia Elétrica	3.997	3.629
Material	2.782	2.979
Pessoal	24.535	19.168
Depreciação	926	2.392
Serviços Prestados	2.198	1.674
Outros	935	185
	35.373	**30.027**

13. OUTRAS RECEITAS, LÍQUIDAS

	2019	2018
Subsídio governamental	23.324	21.257
Outras receitas	5	97
Provisões	(5.909)	--
Outras despesas	(44)	33
	17.376	**21.387**

Para garantir a manutenção do serviço de abastecimento de água nos municípios de sua concessão, praticando tarifa compatível com a condição econômica da população interiorana, vem recebendo subvenção do orçamento fiscal do Estado, operando, como descrito na Nota 1, na condição de empresa dependente. Os subsídios recebidos montam o valor em 2019 de R$23.323 (R$21.257 em 2018). **14. PARTES RELACIONADAS - Remuneração paga à pessoal chave da administração -** Durante o exercício de 2019, a remuneração paga ao pessoal-chave da administração da Companhia foi de R$ 2.511 (R$ 3.469 em 2018), incluindo remuneração, rescisão de contrato de trabalho e benefícios de curto prazo e encargos sociais. A Companhia não remunera o pessoal-chave da administração com benefícios de longo prazo ou opções de ações. **15. EVENTOS SUBSEQUENTES** - Desde o final de fevereiro de 2020, o mundo vem passando por um surto da doença chamada COVID-19 (Corona vírus), classificada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e eventuais efeitos produzidos pelas ações governamentais para conter sua disseminação poderá impactar negativamente os negócios da Entidade e, consequentemente, suas demonstrações financeiras. Nesse sentido, a Entidade esclarece que, diante das atuais informações e dados sobre essa pandemia e os potenciais impactos na atividade econômica global, não há como aferir nesse momento quais efeitos relevantes podem impactar suas demonstrações financeiras, a continuidade dos seus negócios e/ou estimativas contábeis significativas. Entretanto, a Entidade segue monitorando de forma diligente toda e qualquer informação a respeito do tema para que decisões tempestivas possam ser tomadas para minimizar seus reflexos.

DIRETORIA

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente

KELLEN PEREIRA DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira

ROSA MARIA DA COSTA REGO HOZANNAH
Diretora de Operações

MARCUS VINÍCIUS PELODAN SANTOS
Contador CRC/AM 016084/O-9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS

Abstenção de opinião - Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Companhia pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis. **Base para abstenção opinião -** Até a presente data não recebemos as respostas a nossas cartas de circularização das Instituições financeiras para a confirmação de saldos e operações de qualquer natureza com as instituições financeiras com as quais a Companhia mantém operações, relacionados aos saldos contábeis da rubrica caixa e equivalentes de caixa. Não foi possível, nas circunstâncias, efetuar procedimentos alternativos de auditoria que nos assegurasse sobre a inexistência de possíveis passivos, tais como empréstimos e garantias, avais ou operações materiais que eventualmente não tenham sido registradas e/ou divulgadas nas demonstrações financeiras. A introdução do novo sistema de gestão da arrecadação e inadimplência, em agosto de 2019, resultou em diversos erros no saldo das contas a receber. Na data do nosso relatório, a administração ainda estava no processo de sanar as deficiências do sistema e de corrigir os erros. Não foi possível confirmar ou verificar por meios alternativos as contas a receber incluídas no balanço patrimonial no valor total de R$ 4.293, em 31 de dezembro de 2019. Até o término de nossos serviços, a Companhia não nos apresentou os relatórios analíticos de faturamento e contas a receber, o que nos impossibilitou de efetuar os testes de auditoria. Como consequência, não conseguimos concluir sobre o saldo apresentado de Receitas e contas a receber. Fomos nomeados auditores da Companhia após 31 de dezembro de 2019 e, portanto, não acompanhamos a contagem física dos estoques no final do exercício. Como consequência, não foi possível nos satisfazer por meios alternativos quanto às quantidades em estoque em 31 de dezembro de 2019 que estão registradas no balanço patrimonial por R$ 291 mil. Em decorrência desses assuntos, não foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes em relação aos estoques registrados ou não registrados, assim como nos elementos componentes das demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa. A Companhia não procedeu as avaliações por especialistas internos ou externos da revisão da vida útil e do valor residual dos bens do ativo imobilizado, com o propósito de determinar a necessidade ou não de alterar a vida útil para fins de depreciação, bem como não efetuou o levantamento patrimonial. Nas circunstâncias, devido à ausência de informações, não nos foi possível executar testes alternativos. Como consequência, não foi possível concluir sobre o saldo de imobilizado no montante de R$ 9.723 mil e a depreciação no montante de R$ 926 mil. A Companhia possui faturas em aberto junto a concessionária de Energia de todas as suas sedes, e em resposta a nossa carta de circularização, a Concessionária informou valor superior ao saldo apresentado pela Companhia, o que até o término dos nossos trabalhos, a administração ainda estava no processo de identificar e conciliar as diferenças. Como consequência, não nos foi possível concluir sobre o saldo demonstrado na nota explicativa n° 08. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase -** A Companhia vem apurando prejuízos significativos nos últimos exercícios e apresentando uma substancial insuficiência de capital de giro, atingindo o estágio de possuir Patrimônio Líquido negativo. Dessa forma, a condição de continuidade da Companhia pressupõe a realização dos ativos circulantes e realizáveis a longo prazo e o pagamento das exigibilidades nos prazos normais ou eventualmente renegociados e no curso normal dos negócios. A consecução desses objetivos aparenta depender da obtenção, por parte dos acionistas da Companhia, recursos financeiros adicionais sob a forma de aporte de capital, Subvenções para Custeio e de financiamentos, bem como, obtenha lucratividade futura em suas operações. **Outros assuntos -** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras -** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras -** Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Manaus (AM), 05 de agosto de 2020.

Luiz Enrique Rocha Lauria
Contador CRC/AM 014.672/O-1
Baker Tilly Brasil Norte SS Auditores Independentes – EPP
CRC/AM 000.154/O-1

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, no uso de suas funções legais e estatutárias, nos termos do artigo 142 da Lei número 6.404/76, tendo examinados as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2019, considerando também o Relatório dos Auditores Independentes – Baker Tilly Brasil – Auditores Independentes, em todo seu conteúdo, recomenda a Assembleia Geral Ordinária – AGO, a aprovação das contas do exercício de 2019. Manaus, 05 de agosto de 2020

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Presidente

JUSCELINO KUBITSCHEK DE ARAÚJO
Membro

ARMANDO SILVA DO VALLE
Membro

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Membro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da **Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA**, abaixo assinados, no uso de suas funções legais e estatutárias, procederam aos exames do Relatório anual de Administração, das Demonstrações Contábeis da Companhia, referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 2019 e, baseados nos documentos examinados, nas informações recebidas da Administração e considerando ainda o Relatório dos Auditores Independentes **"Baker Tilly Brasil – Auditores Independentes"**, datado de 05 de agosto de 2020, opinam que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral de Acionistas. Manaus, 05 de agosto de 2020.

ALESSANDRO RIBEIRO
UBALDINO FERNANDES JINKINGS JÚNIOR
SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR

Protocolo 17921

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

MESON SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.
CNPJ/MF Nº 09.177.611/0001-84

NIRE Nº 13200478142
ATA DA ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS COTISTAS

Às 17 horas do dia 30 de Julho de 2020, na sede da sociedade localizada na Avenida Cupiúba No 490, sala 2, Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus, Amazonas, CEP 69.075-060, reuniram-se os sócios quotistas representando a totalidade do capital social da sociedade: **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 80.590.045/0001-00, com sede e foro em Curitiba - PR, à Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, n. 470, Bairro Hauer, CEP 81.630-010, neste ato representada por seus sócios administradores **SIMARA PREVIDI OLANDOSKI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Avenida Silva Jardim, n.º 2.132, apto. 81, Bairro Rebouças, CEP 80.250-200, portadora do RG n.º 664.197/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 429.140.359-34; **ALBERTO MAUAD ABUJAMRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1.861, apto. 1.401, Bairro Mossunguê, CEP 81.200-100, portador do RG n.º 835.279-8/PR e inscrito no CPF/MF n.º 354.025.559-15; e **MESON AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.341.588/0001-00, com sede na cidade de Curitiba , Estado do Paraná, na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 494-512, Bairro Hauer, CEP 81.630-010, neste ato representada por seus sócios administradores **SIMARA PREVIDI OLANDOSKI**, acima qualificada; **ALBERTO MAUAD ABUJAMRA**, acima qualificado. **Composição da Mesa:** O Sr. Alberto Mauad Abujamra foi escolhido pelos presentes para presidir os trabalhos, sendo secretariado pela Sra. Simara Previdi Olandoski. **Ordem do dia:** avaliação e deliberação sobre a necessidade de redução do capital social da Sociedade. **Deliberação:** Os sócios observaram que o montante atual de capital social sociedade tornou-se excedente ao necessário para manter suas operações de forma salutar. Os sócios analisaram os demonstrativos contábeis da Sociedade apurados em 30 de abril de 2020 apresentados pela contabilidade, e as projeções das necessidades de recursos de acordo com o orçamento da Sociedade. Após as análises os sócios deliberaram de forma unânime pela redução do capital social da Sociedade no montante de R$ 7.572.394,60 (sete milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), de forma que o capital social da Sociedade passará a ser de R$ 2.232.078,40 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, setenta e oito reais e quarenta centavos), representado por 2.232.078 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, e setenta e oito) cotas de valor nominal R$1,00 (um real) cada, onde o percentual da participação no capital será da seguinte forma:

Sócios	Participação Atual		Redução	Participação Após redução	Quotas	%
Meson Amazônia Ind. e Com. de Produtos Eletrônicos LTDA	9.150.636,00	93,33%	7.067.40 9, 60	2.083.226, 40	2.083.226	93,33%
Dataprom Equipamentos e Serv. de Informática Industrial LTDA	653.837,00	6,67%	504.985, 00	148.852, 00	148.852	6,67%
Totais	9.804.473,00	100%	7.572.394,60	2.232.078,40	2.232.078	100,00%

Nada mais havendo a tratar, os sócios deliberaram que esta ata seja publicada, na forma da Lei. Manaus, 30 de Julho de 2020. **DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INF. INDUSTRIAL LTDA;** ALBERTO MAUAD ABUJAMRA; SIMARA PREVIDI OLANDOSKI. **MESON AMAZÔNIA IND. E COM. DE PROD. ELETR. LTDA;** ALBERTO MAUAD ABUJAMRA; SIMARA PREVIDI OLANDOSKI.

Protocolo 17923

YKCO ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA. CNPJ/MF: 35.601.727/0001-09 - NIRE: 132.007.529-02 - ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS - REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2020 - 1. LOCAL, HORA E DATA: Na sede social da Sociedade, situada na Av. Djalma Batista nº 1.719, Sala 609 B, Ed. Atlantic Towers, Torre Comercial, Bairro Chapada, Manaus, AM, CEP 69050-010, às 16 horas do dia 27.07.2020. 2. PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÃO: Com suporte no § 2º do art. 1.072, da Lei nº 10.406/02, foi dispensada a publicação de anúncios de convocação, em face da presença da totalidade dos sócios da Sociedade. 3. QUÓRUM: Sócios da Sociedade representando 100% do capital social. 4. MESA DIRIGENTE: CAMILA BANDEIRA DE OLIVEIRA DAVID - Presidente; e PAULA MARIA MOCNY - Secretária. 5. ORDEM DO DIA: Os sócios deliberaram sobre a seguinte ordem do dia, a saber: (a) Tomar as contas dos administradores; (b) Examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2019; (c) Redução do Capital Social; e (d) Alteração da Cláusula 4.1. do Contrato Social da Sociedade. 6. DELIBERAÇÕES: Após a leitura e exame dos documentos mencionados na ordem do dia, postos em discussão e votação, por unanimidade de votos, seguem as deliberações abaixo: 6.1. Tendo sido tomadas as contas dos administradores, examinados, discutidos e votados o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2019, restaram os mesmos aprovados pelos sócios por unanimidade de votos, sem quaisquer reservas ou restrições. 6.2. Em razão do atual capital social da Sociedade ser considerado excessivo frente ao seu objeto social, e com base no disposto no art. 1.082, II, da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), a sócia aprova a redução de capital da Sociedade, na quantia de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), mediante o cancelamento de 1.3000.000 (um milhão e trezentas mil) quotas sociais de emissão da Sociedade, das quais todas são de titularidade da sócia WCTK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., passando o capital social da Sociedade a ser de R$ 5.140.910,00 (cinco milhões e cento e quarenta mil e novecentos e dez reais) dividido em 5.140.910 (cinco milhões e cento e quarenta mil e novecentas e dez) quotas sociais, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. 6.2.1. A restituição de capital à sócia WCTK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), será realizada mediante a devolução dos direitos reais sobre o imóvel indicado no item "e" da Cláusula 15.1., qual seja: "Um Terreno situado na Rua Ajuricaba nº 687, Bairro Cachoeirinha, medindo dezessete metros de frente, por vinte e dois metros de fundos. (...) Tendo o imóvel uma área total construída de 996,97m². Imóvel este constante da matrícula nº 12.606 do Cartório de Registro de Imóveis e Protestos de Letras (1º Ofício) de Manaus, AM", nos termos do art. 1.084, caput, do Código Civil. 6.3. Ato contínuo, aprova a sócia a alteração da Cláusula 4.1. do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: (…) 4.1. O capital social é R$ 5.140.910,00 (cinco milhões e cento e quarenta mil e novecentos e dez reais), dividido em 5.140.910 (cinco milhões e cento e quarenta mil e novecentas e dez) quotas sociais, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: QUOTISTA: WCTK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.; Nº DE QUOTAS: 5.140.910; VALOR NOMINAL (R$): 1,00; TOTAL (R$): R$ 5.140.910,00; %: 100%. TOTAL: R$ 5.140.910,00. (…). 7. ENCERRAMENTO: Nada a mais a ser tratado, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada por sua única sócia, a saber: WCTK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., representada por suas administradoras CAMILA BANDEIRA DE OLIVEIRA DAVID e PAULA MARIA MOCNY. CAMILA BANDEIRA DE OLIVEIRA DAVID - Presidente. PAULA MARIA MOCNY - Secretária. WCTK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Sócio Quotista. CAMILA BANDEIRA DE OLIVEIRA DAVID e PAULA MARIA MOCNY - Representantes legais

Protocolo 17961

CONCESSÃO DE LICENÇA ESTADUAL DE INSTALAÇÃO DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**, ESTADO DO AMZONAS, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Instalação Nº 047/2020**, que autoriza a INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, composto de: REDE DE DISTRIBUIÇÃO PROJETADA (15,79KM); 01 POÇO TUBULAR a ser perfurado; 01 CASA DE COLORAÇÃO/ 01 RESERVATÓRIO APOIADO DE 1.000M³ e 01 RESERVATÓRIO ELEVADO DE 150M³, além de recuperação de parte da infraestrutura já existente, localizada na área urbana de Itapiranga/AM, para Distribuição e Abastecimento de Água, com validade de 3 anos.

Protocolo 18032

CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO

EDITAL D E NOTIFICAÇÃO
JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO DE CAREIRO-AM
EXERCÍCIO DE 2012
REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/08/2020

NOTIFICADO: **JOEL RODRIGUES LOBO**, Gestor responsável em 2012.
ADVOGADA: Drª MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO - OAB/AM Nº A-619/OAB/SP Nº236604.
NOTIFICANTE: **CAMARA MUNICIPAL DO CAREIRO**
ADVOGADO: Drº FABRICIO ARTEIRO DE PAIVA - OAB/AM Nº 11185.
Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 247 e 248, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, fica o **NOTIFICADO**, **INTIMADO** de que no **dia 17 do mês de Agosto de 2020, às 09h,** poderá fazer uso da Tribuna por duas horas, pessoalmente ou por advogado(a), devidamente constituído para **exercer o direito de defesa no processo de julgamento das contas anuais prestadas pelo Município do ano de 2012**. Sendo que está à disposição na Câmara de Vereadores o Parecer Final das contas elaborado pela Comissão de Finanças e Orçamento, conforme art. 246 do Regimento Interno.
A intimação por edital se dá em razão das inúmeras tentativas infrutíferas de localização do notificado, respeitando-se por isso o devido processo

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

legal, com a publicação deste Edital em **DIÁRIOS OFICIAIS** da **UNIÃO**, do **ESTADO** e dos **MUNICÍPIOS**, bem como, em jornal de alcance estadual, além de **afixação no Mural de Avisos e Notificações** da Câmara.É de se observar que este processo de julgamento de contas possui prazo peremptório para julgamento, razão pela qual não se pode aceitar que o prazo para julgamento escoe pela impossibilidade de notificação do denunciado.A ausência na sessão de julgamento não implicará na designação de defensor dativo, forte na redação da Súmula Vinculante 5 do STF, ainda que se trate de julgamento político (STJ, RMS 45.955/MG, Ministro Og Fernandes, Segunda Turma, j. 07/04/2015, DJe 15/04/2015).
O **julgamento se dará nesta Casa Legislativa**, situada à **Rua Manaquiri, 346, Centro, Careiro, Amazonas, CEP 69250-000**.
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO - AM, em 07 de Agosto de 2020

Vereador **EUCLIDES BENDAHAM MACEDO**
Presidente

Protocolo 18033

HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA,

Torna público que protocolou no IPAAM, a solicitação de renovação da Licença de Operação n.º 317/19 (Barracão de Fertilizante), por meio do requerimento do processo 1055.2019 sob protocolo 6624/2020 de 06/08/2020.

Protocolo 18035

CIEC - Centro Integrado de Educação Christus

Relação de Alunos Concludentes do Ensino Médio
Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA
Unidade Djalma Batista

Publicação Especial: Rafael Borborema Nakajima - Certificado Registrado no Livro n.º 008, Folha n.º 004, em 14.08.2020.

Manaus, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 18052



